



**CLÍNICA MÉDICA
Bem Estar
Saúde**



À Secretaria de Saúde da PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Segue valor de orçamento conforme itens licitados.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.MED	QTD.	VLR. UNIT.	TOTAL
1	EXAME -COLONOSCOPIA	UND	10	500,00	5.000,00
6	EXAME- ENDOSCOPIA DIGESTIVA	UND	50	220,00	11.000,00
16	EXAME- ECODOPPLER DE CARÓTIDAS	UND	50	300,00	15.000,00
19	PAAF – TIREÓIDE	UND	20	230,00	4.600,00
21	PAAF – MAMAS	UND	20	230,00	4.600,00
22	PAAF – PRÓSTATA (BIÓPSIA)	UND	20	550,00	11.000,00
23	EXAME ESPIROMETRIA	UND	50	70,00	3.500,00

VALOR TOTAL: **54.700,00**

(CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

OBS: ÍTEM 19 - VALOR APENAS DA COLETA DO MATERIAL (PARA 1 NÓDULO)

OBS: ÍTEM 19 - VALOR POR NÓDULO EXCEDENTE: R\$ 100,00

OBS: ÍTEM 21 - VALOR APENAS DA COLETA DO MATERIAL (PARA 1 NÓDULO)

OBS: ÍTEM 21 - VALOR POR NÓDULO EXCEDENTE: R\$ 100,00

SÃO JOÃO BATISTA, 27 DE FEVEREIRO DE 2019



CHRISTIANO P. DA SILVA

Biguaçu, 27 de Fevereiro 2019.

A

Secretaria de Saúde de Nova Trento

Prezado(a) Senhor(a),

É com grande satisfação que apresentamos orçamento para participação do Processo Licitatório.

Localizada na Cidade de Biguaçu desde 2014, a M&F Clínica de Diagnóstico por Imagens tem como objetivo, contribuir para a melhoria da saúde da população através de diagnósticos médicos por imagem, com qualidade e excelência, de forma a obter a satisfação de seus pacientes.

Os exames são realizados com equipamentos de última geração com extrema eficiência e qualidade técnica garantindo agilidade e precisão nos resultados aos pacientes.

Orçamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QTDE COTADA	VALOR
1	EXAME -COLONOSCOPIA	UNID.	10,00	-
2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	UNID.	150,00	-
3	EXAME- ECODOPLER DE MEMBROS INFERIORES	UNID.	150,00	250,00
4	EXAME- ELETROENCEFALOGRAFIA	UNID.	10,00	-
5	EXAME- ELETRONEUROMIOGRAFIA	UNID.	10,00	-
6	EXAME- ENDOSCOPIA DIGESTIVA	UNID.	50,00	-
7	EXAME- HOLTER 24	UNID.	10,00	-
8	EXAME- TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) C/ CONTRASTE	UNID.	100,00	220,00
9	EXAME- TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) S/ CONTRASTE	UNID.	200,00	140,00
10	EXAME- TOMOGRAFIA COMP. DE ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE	UNID.	30,00	260,00
11	EXAME- TOMOGRAFIA COMP. DE ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE	UNID.	30,00	180,00
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EM GERAL) C/ CONTRASTE	UNID.	150,00	440,00
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EM GERAL) S/ CONTRASTE	UNID.	300,00	340,00
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE	UNID.	50,00	780,00
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE	UNID.	50,00	680,00
16	EXAME- ECODOPPLER DE CARÓTIDAS	UNID.	50,00	250,00
17	EXAME- TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO	UNID.	120,00	-
18	EXAME- VIDEONASOLARINGOSCOPIA	UNID.	10,00	-
19	PAAF – TIREÓIDE	UNID.	20,00	-
20	PAAF – PULMÃO	UNID.	20,00	-

21	PAAF – MAMAS	UNID.	20,00	-
22	PAAF – PRÓSTATA	UNID.	20,00	-
23	EXAME ESPIROMETRIA	UNID.	50,00	-
24	RETINOGRAFIA	UNID.	200,00	-
25	TESTE URONIDÂMICO	UNID.	5,00	-
26	EXAME- CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA FERFUSÃO	UNID.	10,00	-
	EM SITUAÇÃO DE REPOUSO			

Atenciosamente,

Leonardo Cardoso

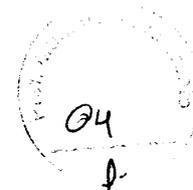
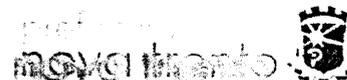
Administrador

CRA/SC 30.788

Contatos: 3066-9001 / 99902-3242

E-mail: adm@mfimagens.com.br

Assunto **Re: RES: URGENTE. Ref. Cotação de preços para Licitação 2019**
De SEC.SAÚDE N.TRENTO-SOCIARAI <sociarai@novatreto.sc.gov.br>
Para SEC.SAÚDE N.TRENTO-SOCIARAI <sociarai@novatreto.sc.gov.br>
Data 2019-03-01 08:22



Bom dia Sociarai tudo bem?

Vimos que na tabela abaixo, realizamos apenas o exame de Retinografia.

O valor que podemos propor para esse exame seria R\$ 150,00.

Att,

VisãoMed

José Givanildo Fidélis
Gerente Administrativo

47 3355-6908 | 47 3355-6910
adm@visocomed.com.br
www.visocomed.com.br
facebook.com/visocomed

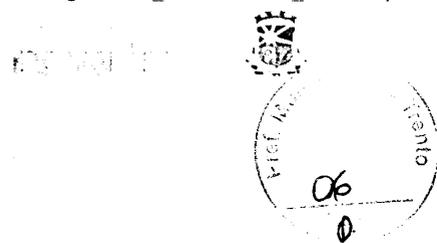
Aviso: Esta mensagem foi enviada através do servidor da "Prefeitura Municipal de Nova Trento" para uso exclusivo do destinatário, podendo conter informações confidenciais. Se for recebida por terceiro que não o destinatário, deve ser apagada imediatamente do seu computador e a Prefeitura Municipal de Nova Trento notificada (supORTE@novatreto.sc.gov.br). As informações aqui prestadas não podem ser distribuídas ou reproduzidas sem a expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Trento. Apesar do conteúdo deste e-mail ser baseado em informações cuidadosamente selecionadas ou disponibilizadas pelo cliente, a Prefeitura Municipal de Nova Trento não se responsabiliza pelo uso indevido e/ou decisões tomadas com base em informações contidas neste documento.

Valores de Procedimentos

Item	Especificação	Un. Med	Qtde Cotada	Valor
1	Ecocardiograma Transtoracico	Unid	150	R\$ 170,00
3	Exame – Ecodoppler de Membros Inferiores	Unid.	150	R\$ 400,00
4	Exame - Eletroencefalografia	Unid.	10	R\$ 170,00
5	Exame – Eletroneuromiografia	Unid.	10	R\$ 500,00
7	Exame – Holter 24	Unid.	10	R\$ 140,00
16	Exame – Ecodoppler de Carótidas	Unid.	50	R\$ 170,00
17	Exame Teste de Esforço / Teste Ergométrico	Unid.	120	R\$ 130,00

Fernando Fraiha
Diretor Técnico
CRM 13.756

Assunto **Re: URGENTE. Ref. Cotação de preços para Licitação 2019**
De SEC.SAÚDE N.TRENTO-SOCIARAI <sociarai@novatreto.sc.gov.br>
Para SEC.SAÚDE N.TRENTO-SOCIARAI <sociarai@novatreto.sc.gov.br>
Data 2019-03-01 10:47



- NOVA TRENTO.dotx (15 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: URGENTE. Ref. Cotação de preços para Licitação 2019
Data:2019-03-01 10:18
De:Sheila Citadini Pamplona - Hospital Azambuja <sheila.pamplona@haccr.org.br>
Para:sociarai <sociarai@novatreto.sc.gov.br>

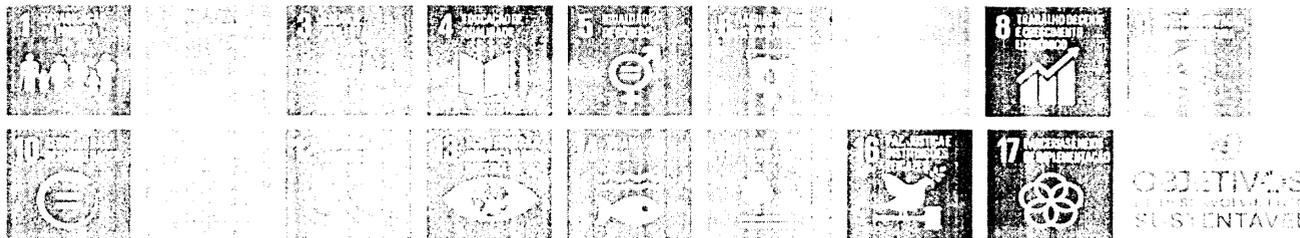
Bom dia, segue nossa proposta de valores:

Dúvidas à disposição



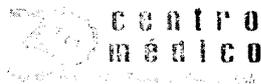
**Hospital
Azambuja**

Sheila Citadini Pamplona
Coordenadora Comercial
Hospital Arquidiocesano Cônsul Carlos Renaux
Rua Azambuja, 1089 - Cep: 88353-902 - Brusque - SC
Fone/Fax: (47) 3396-2200 / Ramal: 869
www.haccr.org.br - email: sheila.pamplona@haccr.org.br



Aviso: Esta mensagem foi enviada através do servidor da "Prefeitura Municipal de Nova Trento" para uso exclusivo do destinatário, podendo conter informações confidenciais. Se for recebida por terceiro que não o destinatário, deve ser apagada imediatamente do seu computador e a Prefeitura Municipal de Nova Trento notificada (suporte@novatreto.sc.gov.br). As informações aqui prestadas não podem ser distribuídas ou reproduzidas sem a expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Trento. Apesar do conteúdo deste e-mail ser baseado em informações cuidadosamente selecionadas ou disponibilizadas pelo cliente, a Prefeitura Municipal de Nova Trento não se responsabiliza pelo uso indevido e/ou decisões tomadas com base em informações contidas neste documento.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QTDE COTADA	VALOR UNITÁRIO
1	EXAME -COLONOSCOPIA	UNID.	10,00	450,00
2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	UNID.	150,00	
3	EXAME- ECODOPLER DE MEMBROS INFERIORES	UNID.	150,00	
4	EXAME- ELETROENCEFALOGRAFIA	UNID.	10,00	
5	EXAME- ELETRONEUROMIOGRAFIA	UNID.	10,00	
6	EXAME- ENDOSCOPIA DIGESTIVA	UNID.	50,00	240,00
7	EXAME- HOLTER 24	UNID.	10,00	
8	EXAME- TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) C/ CONTRASTE	UNID.	100,00	203,97
9	EXAME- TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) S/ CONTRASTE	UNID.	200,00	103,97
10	EXAME- TOMOGRAFIA COMP. DE ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE	UNID.	30,00	377,26
11	EXAME- TOMOGRAFIA COMP. DE ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE	UNID.	30,00	277,26
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EM GERAL) C/ CONTRASTE	UNID.	150,00	368,75
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EM GERAL) S/ CONTRASTE	UNID.	300,00	268,75
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE	UNID.	50,00	637,50
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE	UNID.	50,00	537,50
16	EXAME- ECODOPPLER DE CARÓTIDAS	UNID.	50,00	
17	EXAME- TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO	UNID.	120,00	
18	EXAME- VIDEONASOLARINGOSCOPIA	UNID.	10,00	
19	PAAF – TIREÓIDE	UNID.	20,00	
20	PAAF – PULMÃO	UNID.	20,00	
21	PAAF – MAMAS	UNID.	20,00	
22	PAAF – PRÓSTATA	UNID.	20,00	
23	EXAME ESPIROMETRIA	UNID.	50,00	
24	RETINOGRAFIA	UNID.	200,00	
25	TESTE URONIDÂMICO	UNID.	5,00	
26	EXAME- CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA FERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO	UNID.	10,00	



FOLHA

CONTAANT. DE ANOS 1011201
EMPRESA S/A
RUA JOÃO BAYER SOBRINHO, 43 - NOVA TRENTO - SC

Em resposta o e-mail o Centro Medico Dr. Tomaz e Tomaz Ltda irá participar da
Licitação 2019.

Conforme sol citado e tamanho os valores dos exames a serem realizados.

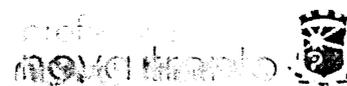
EXAME BIQUÍMICO (Hb, Hct, Hemoglobina, GABE) R\$ 2,00

EXAME BIQUÍMICO + APT. MULT. (Hb, Hct, GAB) R\$ 2,00

Nova Trento, 01 de março de 2019.

Dr. Tomaz e Tomaz Ltda.
RUA JOÃO BAYER SOBRINHO, 43 - CEP: 88276-000 - NOVA TRENTO - SC
FONE: (47) 3327-1106 / 33045-8506

Assunto **RES: URGENTE. Ref. Cotação de preços para Licitação 2019**
 De Faturamento - CLINIVATI <faturamento2@clinivati.com.br>
 Para 'SEC.SAÚDE N.TRENTO-SOCIARAI' <sociarai@novatreto.sc.gov.br>
 Data 2019-03-01 09:50



Bom dia,

Segue anexo os valores praticados pela Clinivati.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QTDE COTADA	VALOR
1	EXAME -COLONOSCOPIA	UNID.	10,00	600,00
2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	UNID.	150,00	220,00
3	EXAME- ECODOPLER DE MEMBROS INFERIORES	UNID.	150,00	200,00
4	EXAME- ELETROENCEFALOGRAFIA	UNID.	10,00	250,00
5	EXAME- ELETRONEUROMIOGRAFIA	UNID.	10,00	320,00
6	EXAME- ENDOSCOPIA DIGESTIVA	UNID.	50,00	300,00
7	EXAME- HOLTER 24	UNID.	10,00	150,00
8	EXAME- TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) C/ CONTRASTE	UNID.	100,00	260,00
9	EXAME- TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) S/ CONTRASTE	UNID.	200,00	180,00
10	EXAME- TOMOGRAFIA COMP. DE ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE	UNID.	30,00	350,00
11	EXAME- TOMOGRAFIA COMP. DE ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE	UNID.	30,00	260,00
16	EXAME- ECODOPPLER DE CARÓTIDAS	UNID.	50,00	200,00
17	EXAME- TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO	UNID.	120,00	150,00
18	EXAME- VIDEONASOLARINGOSCOPIA	UNID.	10,00	210,00

Qualquer duvida estamos a disposição.

Att,



André Luiz dos Santos



Endereço:

Telefone:

E-mail: faturamento2@clinivati.com.br

[Facebook](https://www.facebook.com/clinivati) [Instagram](https://www.instagram.com/clinivati) clinivati.com.br

De: SEC.SAÚDE N.TRENTO-SOCIARAI [mailto:sociarai@novatreto.sc.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019 12:01

Para: SEC.SAÚDE N.TRENTO-SOCIARAI

Cc: CLINIVATI-Faturamento-Elaine; CLINICA DR.TOMAZ; MED.NUCLEAR S.SEBASTIÃO-LUCIANO-ADM; LÂMINA. ELVIO; CBM-TIJUCAS; DMI-NERY-QUALIDADE; MF IMAGENS-BIGUAÇÚ; HOSP.AZAMBUJA-SHEILA-FATURAMENTO; PRIME -BRUSQUE; UROCLINICA-ADM.CLAUDIA; ECOMAX-JANAINA-FATURAMENTO; BEM ESTAR. CRISTIANO; ruberval.gestor@gmail.com; CARDIOCLINICA BIGUAÇÚ-DR. FERNANDO; CLINISON-

10
D.

PROPOSTA DE VALORES AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 01/2019

DMI

PREF. FATURADO ANTONIO CARLOS

Modalidade	Procedimento	Código Proc.	Vlr. Atual	Vlr. Proposto 2019
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	MATERIAL/CONTRASTE RM		159,50	169,87
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	PORTE ANESTÉSICO/SEDAÇÃO RM		159,50	169,87
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA	MATERIAL/CONTRASTE TC		159,50	169,87
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA	PORTE ANESTÉSICO/SEDAÇÃO TC		159,50	169,87
DENSITOMETRIA	DENSITOMETRIA OSSEA	40808130	58,59	62,40
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM CRANIO ROTINA	41101014	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM CRANIO PARA EPILEPSIA	41101014	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM CRANIO COM DIFUSÃO	41101014	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM SELA TURCICA	41101022	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM BASE DO CRANIO	41101030	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM ORBITA	41101073	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM OSSOS TEMPORAIS	41101081	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM SEIOS DA FACE	41101090	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM ARTICULACAO TEMPOROMANDIBULAR BILATERAL	41101103	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM PESCOÇO	41101111	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM TORAX	41101120	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM ABDOME SUPERIOR	41101170	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM PELVE MASCULINA	41101189	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM PELVE FEMININA	41101189	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM FETAL	41101197	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM PENIS	41101200	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM BOLSA ESCROTAL	41101219	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM COLUNA LOMBAR	41101227	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM COLUNA CERVICAL	41101227	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM COCCIX	41101227	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM SACROCOCCIGEA	41101227	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM COLUNA DORSAL	41101227	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM PLEXO BRAQUIAL D	41101243	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM ANTEBRACO D	41101251	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM BRACO E	41101251	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM ANTEBRACO E	41101251	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM BRACO D	41101251	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM MAO D	41101260	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM MAO E	41101260	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM BACIA	41101278	285,78	304,36

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM COXA D	41101286	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM COXA E	41101286	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM PERNA D	41101294	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM PERNA E	41101294	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM PE E	41101308	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM PE D	41101308	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM OMBRO E	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM CINTURA ESCAPULAR D	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM TORNOZELO D	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM PUNHO D	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM COXO FEMURAL E	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM COXO FEMURAL D	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM QUADRIL D	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM COTOVELO D	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM ACROMOCLAVICULAR D	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM CINTURA ESCAPULAR E	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM QUADRIL E	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM OMBRO D	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM JOELHO E	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM TORNOZELO E	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM ACROMOCLAVICULAR E	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM COTOVELO E	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM PUNHO E	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM JOELHO D	41101316	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM AORTA TORACICA	41101332	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM AORTA ABDOMINAL	41101340	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	CISTOGRAFIA RM	41101359	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	COLANGIO RM	41101359	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	COLANGIOPANCREATORRESSONANCIA	41101359	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	URO RM (P)	41101359	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM MAMA SEM PROTESE E UNILATERAL (P)	41101480	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM MAMA COM PROTESE E UNILATERAL (P)	41101480	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM MAMA SEM PROTESE D UNILATERAL (P)	41101480	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	RM MAMA COM PROTESE D UNILATERAL (P)	41101480	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM TORAX ARTERIAL	41101499	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM TORAX VENOSA	41101502	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM ABDOME SUPERIOR ARTERIAL	41101510	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM ABDOME SUPERIOR VENOSA	41101529	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM CRANIO ARTERIAL	41101537	285,78	304,36

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM CRANIO VENOSA	41101545	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM PELVE ARTERIAL	41101596	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM PELVE VENOSA	41101600	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM COLUNA CERVICAL ARTERIAL (P)	41101618	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM PESCOCO ARTERIAL	41101618	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM COLUNA DORSAL ARTERIAL (P)	41101618	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM COLUNA LOMBAR ARTERIAL (P)	41101618	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM PESCOCO VENOSA	41101626	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM COLUNA DORSAL VENOSA (P)	41101626	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM COLUNA CERVICAL VENOSA (P)	41101626	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ANGIO RM COLUNA LOMBAR VENOSA (P)	41101626	285,78	304,36
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ARTRO RM QUADRIL E	41102010	900,00	958,50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ARTRO RM TORNOZELO E	41102010	900,00	958,50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ARTRO RM PUNHO E	41102010	900,00	958,50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ARTRO RM COXO FEMURAL D	41102010	900,00	958,50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ARTRO RM COTOVELO D	41102010	900,00	958,50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ARTRO RM PUNHO D	41102010	900,00	958,50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ARTRO RM JOELHO E	41102010	900,00	958,50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ARTRO RM COXO FEMURAL E	41102010	900,00	958,50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ARTRO RM JOELHO D	41102010	900,00	958,50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ARTRO RM OMBRO D	41102010	900,00	958,50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ARTRO RM TORNOZELO D	41102010	900,00	958,50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ARTRO RM OMBRO E	41102010	900,00	958,50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ARTRO RM QUADRIL D	41102010	900,00	958,50
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	ARTRO RM COTOVELO E	41102010	900,00	958,50
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA	TC ORBITAS	41001010	127,60	135,89
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA	TC CRANIO	41001010	127,60	135,89
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA	TC SELA TURCICA	41001010	127,60	135,89
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA	TC MASTOIDE	41001028	127,60	135,89
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA	TC FACE	41001036	127,60	135,89
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA	TC ARTICULACOES TEMPOROMANDIBULARES BILATERAL	41001044	127,60	135,89
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA	TC PESCOCO E REGIAO CERVICAL	41001060	127,60	135,89
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA	TC TORAX	41001079	127,60	135,89
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA	TC ABDOME TOTAL	41001095	255,20	271,79
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA	TC ABDOME SUPERIOR	41001109	127,60	135,89
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA	TC PELVE	41001117	127,60	135,89



TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC COLUNA DORSAL	41001125	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC COLUNA LOMBAR	41001125	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC COLUNA CERVICAL	41001125	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC JOELHO E	41001141	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC PUNHO E	41001141	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC QUADRIL E	41001141	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC QUADRIL D	41001141	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC COTOVELO E	41001141	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC TORNOZELO D	41001141	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC COXO FEMURAL D	41001141	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC OMBRO D	41001141	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC JOELHO D	41001141	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC TORNOZELO E	41001141	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC COTOVELO D	41001141	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC PUNHO D	41001141	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC OMBRO E	41001141	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC SACROILIACAS	41001141	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC COXO FEMURAL E	41001141	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC UMERO E	41001150	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC COXA E	41001150	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC MAO D	41001150	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC ANTEBRACO D	41001150	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC PE E	41001150	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC BRACO D	41001150	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC UMERO D	41001150	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC MAO E	41001150	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC BRACO E	41001150	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC PERNA D	41001150	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC COXA D	41001150	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC PERNA E	41001150	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC ANTEBRACO E	41001150	127,60	135,89
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	TC PE D	41001150	127,60	135,89
ULTRASSONOGRRAFIA	USG MAMAS	40901114	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG ABDOME TOTAL	40901122	85,00	90,53
ULTRASSONOGRRAFIA	USG ABDOME SUPERIOR	40901130	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG ABDOME INFERIOR MASCULINO	40901173	65,00	69,23

13
D.

ULTRASSONOGRRAFIA	USG PROSTATA VIA ABDOMINAL	40901173	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG ABDOME INFERIOR FEMININO	40901181	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG TIREOIDE	40901203	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG TENDAO DE AQUILES D	40901211	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG TENDAO DE AQUILES E	40901211	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG MAO D	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG COXO FEMURAL D	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG CLAVICULA	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG TORNOZELO D	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG COTOVELO E	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG PATELA D	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG OMBRO D	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG PE D	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG COTOVELO D	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG POPLITEO D	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG QUADRIL D	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG PATELA E	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG OMBRO E	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG PUNHO E	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG PUNHO D	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG MAO E	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG DEDO D	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG JOELHO E	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG JOELHO D	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG QUADRIL E	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG DEDO E	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG TORNOZELO E	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG POPLITEO E	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG COXO FEMURAL E	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG PE E	40901220	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG OBSTETRICO	40901238	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG OBSTETRICO COM DOPPLER	40901246	130,00	138,45
ULTRASSONOGRRAFIA	USG OBSTETRICO COM TRANSLUCENCIA NUCAL	40901254	130,00	138,45
ULTRASSONOGRRAFIA	USG OBSTETRICA MORFOLOGICA	40901262	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG OBSTETRICO GEMELAR COM DOPPLER: CADA FETO	40901289	130,00	138,45
ULTRASSONOGRRAFIA	USG OBSTETRICO 1. TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	40901297	90,00	95,85
ULTRASSONOGRRAFIA	USG TRANSVAGINAL	40901300	90,00	95,85
ULTRASSONOGRRAFIA	USG PROSTATA VIA TRANSRETAL	40901335	100,00	106,50
ULTRASSONOGRRAFIA	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL	40901360	200,00	213,00

14
D.

ULTRASSONOGRRAFIA	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR D	40901459	200,00	213,00
ULTRASSONOGRRAFIA	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR E	40901459	200,00	213,00
ULTRASSONOGRRAFIA	DOPPLER VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR E	40901467	200,00	213,00
ULTRASSONOGRRAFIA	DOPPLER VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR D	40901467	200,00	213,00
ULTRASSONOGRRAFIA	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR D	40901475	200,00	213,00
ULTRASSONOGRRAFIA	DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR E	40901475	200,00	213,00
ULTRASSONOGRRAFIA	DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR E	40901483	200,00	213,00
ULTRASSONOGRRAFIA	DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR D	40901483	200,00	213,00
ULTRASSONOGRRAFIA	USG APARELHO URINARIO MASCULINO	40901769	65,00	69,23
ULTRASSONOGRRAFIA	USG APARELHO URINARIO FEMININO	40901769	65,00	69,23

15
D

Aureo Duarte Carrão

CPF: 128.122.007-82

DMI - DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM



Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Nova Trento, 27 de Fevereiro de 2019.

Ofício Nº 064/2019/SMS/NT

Ao
Setor de Compras e Licitação
Aprígio José Bottameli

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar a realização de um processo licitatório para compra de exames a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e outras Unidades de Saúde. Segue em anexo os itens para a licitação.

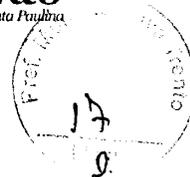
Atenciosamente,

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde &
Desenvolvimento Sanitário

*Recebido
FABIO
05/03/19*



Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



RELAÇÃO DE EXAMES SOLICITADOS PARA LICITAÇÃO 2019:

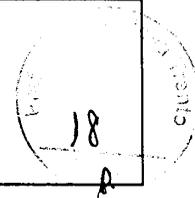
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QTDE COTADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EXAME - COLONOSCOPIA	UNID.	10,00	450,00	4500,00
	ECG - ECGRADIOGRAMA TRANSTORACICO	UNID.	150,00	150,00	22500,00
	ULTRASSONOGRAFIA - ULTRASSONOGRAFIA ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES	UNID.	150,00	200,00	30000,00
4	EXAME- ELETROENCEFALOGRAFIA	UNID.	10,00	170,00	1700,00
5	EXAME- ELETRONEUROMIOGRAFIA	UNID.	10,00	320,00	3200,00
6	EXAME- ENDOSCOPIA DIGESTIVA	UNID.	50,00	220,00	11000,00
7	EXAME- HOLTER 24	UNID.	10,00	140,00	1400,00
8	EXAME- TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) C/ CONTRASTE	UNID.	100,00	203,97	20397,00
9	EXAME- TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) S/ CONTRASTE	UNID.	200,00	103,97	20794,00
10	EXAME- TOMOGRAFIA COMP. DE ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE	UNID.	30,00	260,00	7800,00
11	EXAME- TOMOGRAFIA COMP. DE ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE	UNID.	30,00	180,00	5400,00
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EM GERAL) C/ CONTRASTE	UNID.	150,00	368,75	55312,50
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EM GERAL) S/ CONTRASTE	UNID.	300,00	268,75	80625,00
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE	UNID.	50,00	637,50	31875,00
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE	UNID.	50,00	537,50	26875,00
16	EXAME- ECODOPPLER DE CARÓTIDAS	UNID.	50,00	170,00	8500,00
17	EXAME- TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO	UNID.	120,00	130,00	15600,00
18	EXAME- VIDEONASOLARINGOSCOPIA	UNID.	10,00	210,00	2100,00
19	PAAF - TIREÓIDE (APENAS COLETA DO MATERIAL P/ 1 NÓDULO)	UNID.	20,00	230,00	4600,00
20	PAAF - PULMÃO	UNID.	20,00	0,00	0,00
21	PAAF - MAMAS (APENAS COLETA DO MATERIAL P/ 1 NÓDULO)	UNID.	20,00	230,00	4600,00
22	BIOPSIA DE PRÓSTATA - SÓ COLETA	UNID.	20,00	550,00	11000,00
23	EXAME ESPIROMETRIA	UNID.	50,00	70,00	3500,00
24	RETINOGRAFIA	UNID.	200,00	150,00	30000,00
				TOTAL	403278,50

OBS: Os exames serão realizados na própria Clínica.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/2

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.

P Adm. nº: 35/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
F Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: 30 DIAS APÓS AF / CFE. EDITAL
Prazo Entrega/Exec.: ATÉ 2 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA NEREU RAMOS, 164
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

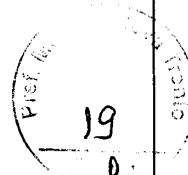
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	Unid.	EXAME - COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA E OU CITOLOGIA	450,0000	4.500,00
2	150,000	Unid.	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	150,0000	22.500,00
3	150,000	Unid.	ECODOPLER DE MEMBROS INFERIORES	200,0000	30.000,00
4	10,000	Unid.	ELETROENCEFALOGRAFIA	170,0000	1.700,00
5	10,000	Unid.	ELETRONEUROMIOGRAFIA	320,0000	3.200,00
6	50,000	Unid.	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	220,0000	11.000,00
7	10,000	Unid.	HOLTER 24 H	140,0000	1.400,00
8	100,000	SERV	TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE	203,9700	20.397,00
9	200,000	SERV	TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE	103,9700	20.794,00
10	30,000	SERV	TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	260,0000	7.800,00
11	30,000	Unid.	TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE	180,0000	5.400,00
12	150,000	SERV	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE	368,7500	55.312,50
13	300,000	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA S/ CONTRASTE	268,7500	80.625,00
14	50,000	SERV	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE	637,5000	31.875,00
15	50,000	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE	537,5000	26.875,00
16	50,000	Unid.	ECODOPLER DE CARÓTIDAS	170,0000	8.500,00
17	120,000	Unid.	TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO	130,0000	15.600,00

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	10,000	Unid.	VIDEONASOLARINGOSCOPIA	210,0000	2.100,00
19	20,000	Unid.	PAAF - TIREÓIDE	230,0000	4.600,00
20	20,000	Unid.	PAAF - MAMAS	230,0000	4.600,00
21	20,000	SERV	BIOPSIA DE PRÓSTATA	550,0000	11.000,00
22	50,000	SERV	ESPIROMETRIA	70,0000	3.500,00
23	200,000	Unid.	RETINOGRAFIA	150,0000	30.000,00
Total Geral ----->				5.950,4400	403.278,50

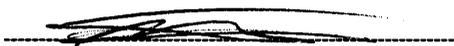
rento, 15 de Fevereiro de 2019.

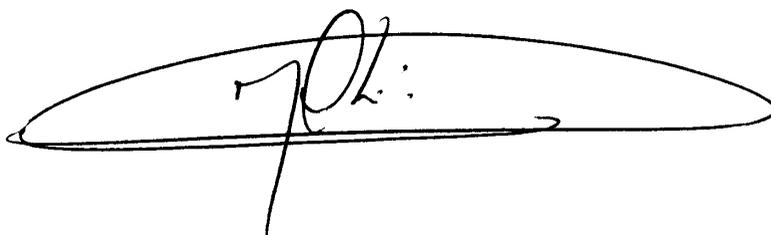
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 35/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

ova Trento, 15 de Fevereiro de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

ECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

21
0

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

*Ed
D.*

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento 23
Terra de Santa Paulina

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações. 24
D.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria n° 070/2019

Art. 6° - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência. 25 D.

Art. 7° - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO

18 01 2019



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

26
D.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

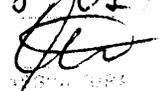
Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

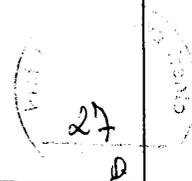
PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019


**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

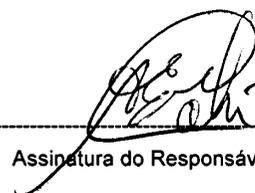
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	35/2019
Número Processo / Ano:	35/2019
Data do Processo:	15/02/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 15/02/19


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 035/2019 – Pregão Presencial N° 024/2019 – SRP N° 012/2019, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
EXAMES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 18/03/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 18/03/2019.

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro – Sala de Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Nº 002/2013, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 003/2013, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS**.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada neste tipo de aquisição durante o ano.

I – DO OBJETO

1.1 – O objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

1.2 – As empresas ganhadoras do certame deverão possuir sede em região não superior a 88 Km da sede do município de Nova Trento. Justifica-se a quilometragem visando o princípio da economicidade.

1.3 Na Nota Fiscal deverá constar o número da Autorização de Fornecimento.

1.4 – As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5 – Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.6 – Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



segue, em FORMULÁRIO IMPRESSO.

Ite m	Especificação	Unid.	Qtde	Marca	VI. Unitário	VI. Total
1	Item solicitado	x	x	XXXX	XXXX	XXXXX

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 – É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 – O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 – Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.4 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único – declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

V – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às **08:30 horas** do dia **18 de março de 2019**, iniciando-se, a fase de lances as **09:00 horas**. **Far-se-á primeiramente a abertura dos envelopes de proposta.**

5.2 – A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
DATA: 18/03/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
DATA: 18/03/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

5.3 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – Digitadas, em uma (01) via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Banco, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. Prazo de entrega do(s) SERVIÇOS: **IMEDIATAMENTE APÓS EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO;**

IV. Locais de entrega dos materiais: a empresa prestará o serviço em sua sede que não deverá estar numa distância superior a 88 km do município de Nova Trento. Considera-se sede do município de Nova Trento, para efeito de distância, o prédio da Prefeitura.

6.1.3 – caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 – a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII – DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados EXAMES, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 – O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

7.6 – Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura de Nova Trento, das 07:00 as 13:00 horas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



VIII – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 – Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação caso a mesma tenha sido usada no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação caso a mesma tenha sido usada no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação caso a mesma tenha sido usada no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação caso a mesma tenha sido usada no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (*dispensada apresentação caso a mesma tenha sido usada no credenciamento*).

8.1.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- c) Pelo menos um atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente.
- d) Declaração de Inexistência de Servidor (modelo anexo VIII).

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 – REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- e) Certidão Negativa Estadual
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 – Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço por ITEM constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, a realizar-se no dia 18/03/2019, às 09:00 horas, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 – O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por ITEM e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 – Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o LOTE integrante do objeto deste Edital.

10.12 – Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 – Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 – Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 – Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 – Os novos preços serão os constantes em ata final devidamente assinada pelo participante credenciado.

10.21 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.22 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 – Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 – A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço por item.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII – DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 – É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não retirar Nota de Empenho, ou recusar-se a assinar a ATA ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação;

XIV – DO RECEBIMENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



14.1 – O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Saúde e/ou Gestor do Fundo de Saúde e/ou outros Secretários Municipais.

14.2 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega do bem, a favor do licitante vencedor;

14.3 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

14.4 – Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo setor financeiro e pelo setor jurídico da prefeitura de Nova Trento.

Parágrafo Único: Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – A recusa injustificada em entregar os serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 – O atraso injustificado na entrega dos BENS licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 – Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças o resultado das providências tomadas.

15.6 – A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 – A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 – Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 – A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 – Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 as 13:00 horas.

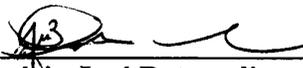
16.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

16.9 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

XVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Planilha Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV – Anexo à Ata de Registro de preços;
- e) Anexo V – Minuta de procuração;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII – Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor.

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2019.



Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência trata da contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

1. OBJETIVO GERAL

O Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, para tender população necessitada de Nova Trento.

2. OBJETIVO ESPECIFICO

Atender a comunidade do Município de Nova Trento.

3. METODOLOGIA

A Prefeitura, atendendo a necessidade, enviará os pacientes portando AF (Autorização de Fornecimento) e a empresa vencedora do certame realizará os exames enviando resultados para Unidade Sanitária Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, 164, Centro de Nova Trento/SC. O Pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de exames apresentados e aprovados pelo setor competente.

4. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Os exames serão realizados imediatamente, sempre que houver necessidade. Não se obriga o Fundo de Saúde a fazer agendamentos. O Fundo de Saúde informará com antecedência de 24 horas o número de pacientes.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Prestação de serviço com qualidade, eficiência e pontualidade.

6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame ficará responsável:

- pelo Controle de EPI's;
- pela Tabela Técnica utilizada nos exames efetuados;
- Baixa de Atendimento do Paciente, via SISREG, para fins de Regulação do Ministério da Saúde. (A Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizará as ferramentas necessárias e o treinamento, para a utilização do Sistema).

7. LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá prestar o serviço em estabelecimento de sua propriedade cabendo ao Fundo de Saúde o deslocamento do paciente até o endereço da vencedora do certame.

8. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo controle e distribuição dos exames o Gestor do Fundo de Saúde, ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento dos exames, dentro do que foi estipulado em edital. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados a cada 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto Financeiro e pelo Depto Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

12. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	10	Unid.	COLONOSCOPIA	450,00	4.500,00
2	150	Unid.	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	150,00	22.500,00
3	150	Unid.	ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES	200,00	30.000,00
4	10	Unid.	ELETROENCEFALOGRAFIA	170,00	1.700,00
5	10	Unid.	ELETRONEUROMIOGRAFIA	320,00	3.200,00
6	50	Unid.	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	220,00	11.000,00
7	10	Unid.	HOLTER 24 H	140,00	1.400,00
8	100	Unid.	TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) C/ CONTRASTE	203,97	20.397,00
9	200	Unid.	TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) S/ CONTRASTE	103,97	20.794,00
10	30	Unid.	TOMOGRAFIA COMP. DE ABDÔMEN TOTAL C/ CONTRASTE	260,00	7.800,00
11	30	Unid.	TOMOGRAFIA COMP. DE ABDÔMEN TOTAL S/ CONTRASTE	180,00	5.400,00
12	150	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EM GERAL) C/ CONTRASTE	368,75	55.312,50
13	300	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EM GERAL) S/ CONTRASTE	268,75	80.625,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



14	50	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔMEN TOTAL C/ CONTRASTE	637,50	31.875,00
15	50	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔMEN TOTAL S/ CONTRASTE	537,50	26.875,00
16	50	Unid.	EXAME – ECODOPLER DE CARÓTIDAS	170,00	8.500,00
17	120	Unid.	EXAME – TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO	130,00	15.600,00
18	10	Unid.	EXAME – VIDEONASOLARINGOSCOPIA	210,00	2.100,00
19	20	Unid.	PAAF – TIREÓIDE (APENAS COLETA DO MATERIAL P/ 1 NÓDULO)	230,00	4.600,00
20	20	Unid.	PAAF – MAMAS (APENAS COLETA DO MATERIAL P/ 1 NÓDULO)	230,00	4.600,00
21	20	Unid.	BIOPSIA DE PRÓSTATA – SÓ COLETA	550,00	11.000,00
22	50	Unid.	ESPIROMETRIA	70,00	3.500,00
23	200	Unid.	RETINOGRAFIA	150,00	30.000,00
TOTAL ESTIMADO EM R\$					403.278,50

*Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



44
D.

ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/03/2019 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, de acordo com as especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	10	Unid.	COLONOSCOPIA		
2	150	Unid.	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO		
3	150	Unid.	ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES		
4	10	Unid.	ELETROENCEFALOGRAFIA		
5	10	Unid.	ELETRONEUROMIOGRAFIA		
6	50	Unid.	ENDOSCOPIA DIGESTIVA		
7	10	Unid.	HOLTER 24 H		
8	100	Unid.	TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) C/ CONTRASTE		
9	200	Unid.	TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) S/ CONTRASTE		
10	30	Unid.	TOMOGRAFIA COMP. DE ABDÔMEN TOTAL C/ CONTRASTE		
11	30	Unid.	TOMOGRAFIA COMP. DE ABDÔMEN TOTAL S/ CONTRASTE		
12	150	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EM GERAL) C/ CONTRASTE		
13	300	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EM GERAL) S/ CONTRASTE		
14	50	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔMEN TOTAL C/ CONTRASTE		
15	50	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔMEN TOTAL S/ CONTRASTE		
16	50	Unid.	EXAME – ECODOPLER DE CARÓTIDAS		
17	120	Unid.	EXAME – TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO		
18	10	Unid.	EXAME – VIDEONASOLARINGOSCOPIA		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



19	20	Unid.	PAAF – TIREÓIDE (APENAS COLETA DO MATERIAL P/ 1 NÓDULO)		
20	20	Unid.	PAAF – MAMAS (APENAS COLETA DO MATERIAL P/ 1 NÓDULO)		
21	20	Unid.	BIOPSIA DE PRÓSTATA – SÓ COLETA		
22	50	Unid.	ESPIROMETRIA		
23	200	Unid.	RETINOGRAFIA		
				TOTAL EM RS	

*Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos **pleitos de acréscimos a qualquer título.**

PLANILHA

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Municipal 003/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 024/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, parte integrante do PREGÃO Nº 024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços serão executados de forma imediata, após emissão de AF, desde que atendidas as exigências do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. Fica responsável pelo recebimento do serviço, o gestor do Fundo de Saúde ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 024/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 024/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 024/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através da dotação orçamentaria vigente.

6.2. O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Saúde e Desenvolvimento Comunitário nas Quantidades especificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá prestar o serviço na sua sede conforme o previsto no edital;

8.2. A Prestação do Serviço deverá ser efetuado de forma eficiente e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

8.3. Prazo de entrega:

8.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de forma imediata, respeitando o aviso do número de pacientes com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



48
D.

empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

10.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

10.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

10.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

10.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Pref. de Nova Trento.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, Lei



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.520/2002 e será publicada no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



50
D.

ANEXO IV

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 PROCESSO Nº 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Aos dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente Pregão. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por ITEM, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios, respectivamente:

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,
Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade.....de.....de 2019.

Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 024/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

DECLARAÇÃO (Modelo)

Edital de Pregão nº 024/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 024/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

(nome da empresa)

....., inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data....., de de

Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

55

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	35/2019
Processo de Licitação:	35/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	24/2019-PR
Data do Processo:	15/02/2019
Data da Abertura das Propostas:	18/03/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento,

15/02/19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC Nº 18.895-B

Procurador Geral Municipal - PGM/NT

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 032/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019



Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em impressão e colocação de outdoors (lona e papel), para divulgação de campanhas municipais e informações turísticas de Nova Trento, de acordo com necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo de nosso município, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. **Julgamento:** Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 13/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 13/03/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019



Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 8:30 do dia 18/03/2019. Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 18/03/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatreto.sc.gov.br – site: www.novatreto.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 036/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019



Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 25/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 25/03/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: compras@novatreto.sc.gov.br – Site: www.novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 037/2019 – Pregão Presencial nº 025/2019 – SRP nº 013/2019



Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e conserto de condicionadores de ar, tipo Split e janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Julgamento:** Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 19/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 19/03/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatreto.sc.gov.br e-mail: compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini | Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 038/2019 – Concorrência Pública nº 002/2019



Objeto: Esta licitação tem por objetivo a concessão dos serviços que dispõe a guarda, o depósito e a venda de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como sobre o serviço de remoção de veículos em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas do município de NOVA TRENTO/SC. **Julgamento:** MAIOR OFERTA. Entrega dos

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 039/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019



Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Serviços especializados destinados para arbitragem, objetivando a realização dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, Futebol de Salão, Bocha, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2019, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão. **Julgamento:** MAIOR OFERTA.



MONITORAMENTO DE ALARMES E IMAGENS

47. 4054-5348
gropokhronos.com.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012/2019

Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 8:30 do dia 18/03/2019. Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 18/03/2019.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br – site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 036/2019
Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 25/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 25/03/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211/3213 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 037/2019
Pregão Presencial nº 025/2019 – SRP nº 013/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e conserto de condicionadores de ar, tipo Split e Janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 19/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 19/03/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatrento.sc.gov.br e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 038/2019
Concorrência Pública Nº 002/2019

Objeto: Esta licitação tem por objetivo a concessão dos serviços que dispõe a guarda, o depósito e a venda de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como sobre o serviço de remoção de veículos em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas do município de NOVA TRENTO/SC. Julgamento: MAIOR OFERTA. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 08/04/2019 às 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 3267.3213 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Processo Licitatório nº 039/2019
Pregão Presencial nº 026/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Serviços especializados destinados para arbitragem, objetivando a realização dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, Futebol de Salão, Bochas, Futebol Society e Jogos de Mesa, para o ano de 2019, conforme especificações constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 20/03/2019 – Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 20/03/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267 3211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

INCLUSÃO

Natação Brusque oferece aulas para crianças em parceria com academias

Estudantes de escolas públicas podem ser matriculados

João Vítor Roberge
jaoq@omunicipio.com.br

A Fundação Municipal de Esportes (FME) de Brusque e a equipe Natação Brusque, em parceria com as academias Viva, CCN e Gaivota, organizam uma ação de popularização da natação, com mensalidades abaixo do preço de mercado para estudantes de escolas públicas. A medida foi anunciada oficialmente em coletiva de imprensa realizada nesta sexta-feira, 1º, com o superintendente da FME, Olavo Lorangeira, o técnico José Armando Vasquez Soto, o Bay, e o professor Leonardo Ristow.

A parte que compete à FME é o corpo docente, enquanto as academias cedem horários e estrutura. Com o passar dos

meses, a Natação Brusque vai monitorar as crianças que se destacarem para que sejam feitos eventuais convites para a participação em competições. Independente desta ação, as crianças participantes podem frequentar as aulas sem intenções de se tornarem atletas.

No total, 100 vagas estão abertas. Estudantes de escolas públicas de 8 a 13 anos, que morem em Brusque e com altura mínima de 1,40 metro poderão ser matriculados. Elas não poderão estar matriculadas em nenhuma outra academia.

As mensalidades custam R\$ 60, em nove parcelas. No ato da inscrição, que deve ser feito na FME, na Arena Brusque, será escolhida a academia mais conveniente para a criança e para a família. As inscrições estão abertas desde sexta-feira, 1º. As aulas começam em 25 de março e vão até 30 de novembro.

Caso as vagas terminem, será feita lista de espera. A ideia é que este processo passe a ocorrer anualmente.

A equipe

A Natação Brusque é uma equipe nascida da união da Associação Brusquense de Amigos e Incentivadores da Nataçã (Abain) com academias e outras equipes. O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) continua sendo o da Abain. A Nataçã Brusque passa a competir nas diversas competições.

“Esta união como aconteceu com a Nataçã Brusque ocorreu em cidades como Joinville e Tubarã, e formaram boas equipes, com vários polos de treinamento. Hoje a nataçã tem sido um esporte mais difícil de bancar. A ideia principal é popularizar a nataçã entre as crianças e, se possível, formar atletas que representem Brusque a nível regional, estadual ou nacional”, explica Bay.

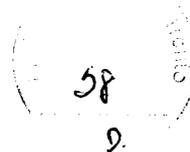
Para o técnico, a parceria entre FME e academias permite que novos talentos sejam levados às competições. “Antes, era complicado porque ao chamarmos a criança para a equipe, a academia acabava perdendo o aluno. Agora será mais fácil lidar com estas situações.”



Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP Nº 012/2019**

Publicação Nº 1930502

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012/2019

Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 8:30 do dia 18/03/2019. Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 18/03/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213 – compras@novatrento.sc.gov.br – site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini

)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Publicação Nº 1930511

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 036/2019 – Tomada de Preços nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar), produzidos em Postos de Saúde, para atender as necessidades do município de Nova Trento pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, planilhas e minuta contratual em anexo.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 25/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 25/03/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP Nº 013/2019

Publicação Nº 1930515

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 037/2019 – Pregão Presencial nº 025/2019 – SRP nº 013/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e conserto de condicionadores de ar, tipo Split e Janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais unidades Gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 19/03/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 19/03/2019 as 09:00 horas

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: www.novatrento.sc.gov.br e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

Publicação Nº 1930522

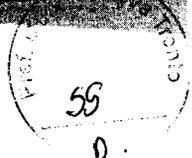
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 038/2019 – Concorrência Pública Nº 002/2019



CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

EMPRESA: Clínica de Imagem Brusque Ltda

ENDEREÇO: Rua Pastor Sandresky, 160 – Centro - Brusque - SC

CNPJ DA EMPRESA: 25.217.568/0001-90

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Dr. Guilherme Sandrini De Toni

TELEFONE: (47) 3331-4844 / 47 3331-4832 com Janaina

E-MAIL: janaina@ecomax-cdi.com.br

Nova Trento 11 de março de 2019.

Dr. Guilherme Sandrini de Toni
CPF 814 121 939-15
CRM/SC 8671 - Matr. 768

Assinatura
Clínica de Imagem Brusque

Nome Legível: Guilherme Sandrini De Toni



Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Nova Trento, 12 de Março de 2019.

60
D

Ofício N° 088/2019/SMS/NT

Ao
Setor de Compras e Licitação
Aprígio José Bottameli

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar uma "Errata", conforme instruções abaixo, do Processo Licitatório nº 035/2019, Pregão Presencial nº 012/2019, para compra de exames a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e outras Unidades de Saúde.

- A agenda será aberta pela Secretaria de Saúde e a baixa de atendimento do paciente será de responsabilidade da Empresa Licitada, realizada via SISREG, para fins de Regulação do Ministério da Saúde.
- A Secretaria de Saúde disponibilizará as ferramentas necessárias (Perfil Executante) e o treinamento, para a utilização do Sistema.

Atenciosamente,



Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde &
Desenvolvimento Sanitário

(dez), conforme critérios das tabelas abaixo, sendo considerado válido para fins de pontuação, apenas as capacitações e aperfeiçoamentos concluídos a partir do ano de 2018, e apenas um diploma de pós-graduação.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA HABILITADOS

Pós-graduação	Pontuação
Especialização na área/disciplina específica	6,0
Especialização na área da Educação	3,0

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA NÃO HABILITADOS

Fase do Curso de Graduação	Pontuação
Acadêmico a partir do 8º semestre	6,0
Acadêmico do 7º semestre	5,0
Acadêmico do 6º semestre	4,0
Acadêmico do 5º semestre	3,0

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO

Horas de capacitação/ aperfeiçoamento	08 a 80h	81 a 200h	Acima de 201h
Pontos	0,5	1,0	2,0

TABELA DE PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	01 a 20 meses	21 a 40 meses	Acima de 41 meses
Pontos	0,5	1,0	2,0

Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior idade. O resultado da classificação parcial será publicado no dia 20 de março de 2019, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC. A fase de recurso contra a classificação parcial será no dia 21 de março de 2019. O resultado da classificação final será publicado no dia 22 de março de 2019, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC.

Mais informações pelo telefone: (48) 3267-3236, ou comparecer ao setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 13 de março de 2019.

Gian Francesco Voltolini
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP Nº 012/2019

Publicação Nº 1942486

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
CIVILIDADE DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 12/0219, de 15 de fevereiro de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 035/2018 de 15/02/2019, cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, alterar em parte a publicação efetuada dia 01/03/2019.

No Anexo I – Termo de Referência, Item 6, deste referido Edital:

Onde se lê:

6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame ficará responsável:

- pelo Controle de EPI's;
- pela Tabela Técnica utilizada nos exames efetuados.

Leia-se:

6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame ficará responsável:

- pelo Controle de EPI's;
- pela Tabela Técnica utilizada nos exames efetuados;

– Baixa de Atendimento do Paciente, via SISREG, para fins de Regulação do Ministério da Saúde. (A Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizará as ferramentas necessárias e o treinamento, para a utilização do Sistema).

Nova Trento/SC, 12 de março de 2019.
Aprígio José Botameli
Presidente Comissão de Licitações



SAMAE - NOVA TRENTO

PORTARIA Nº 016/2019 - TARIFAS DE SERVIÇOS OUTROS

Publicação Nº 1942416

PORTARIA Nº 16/2019

Ivã Alessandro Franzoi, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, e os arts.17, inciso II, e 19 da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), designado pela portaria nº 016/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Atualizar a tabela de outros serviços cobrados pela Autarquia, não discriminados na Portaria 14/2019, a partir de 01 de maio de 2019, conforme tabela em anexo.

- A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento, 07 de março de 2019.

Registrada e publicada a presente Portaria, em 07 de março de 2019.

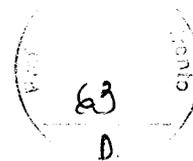
Ivã Alessandro Franzoi
Diretor do SAMAE

TABELA VALORES SERVIÇOS (01/05/2019)

PORTARIA 16/2019

N	SERVIÇOS	R\$
1	ALTERAÇÃO CADASTRAL	4,56
2	ERGUER CAVALETE	63,70
3	EXCLUSÃO DE DOAÇÃO E BANCO	4,56
4	EXTRATO HISTÓRICO	4,56
5	HORA ASSESSOR CONTRATADO	29,74
6	INCLUSÃO DE DOAÇÃO E BANCO	4,56
7	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	4,56
8	RELEITURA A PEDIDO	4,56
	TESTE COM HIDRÔMETRO NOVO A PEDIDO	22,26
	TROCA DE HIDRÔMETRO A PEDIDO	74,17
**	VERIFICAÇÃO DE ECONOMIA A PEDIDO - SETOR 1	3,69
	SETOR 3, SETOR 4, SETOR 5, SETOR 6	5,54
	SETOR 2, SETOR 7, SETOR 9	7,39
	SETOR 8	14,77
12	VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO OCULTO A PEDIDO	29,74

Ivã Alessandro Franzoi
Diretor do SAMAE



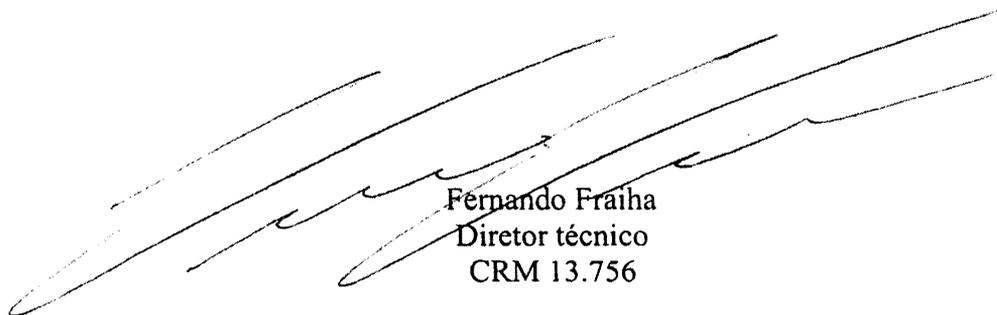
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

A empresa interessada na participação do Processo Nº 035/2019 – Pregão Presencial Nº 024/2019 – SRP Nº 012/2019, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

EMPRESA: Cardioclinica Biguaçu
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro 645, Biguaçu – centro, cep 88.160-190
CNPJ DA EMPRESA: 18.486.350/0001-75
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Fernando Fraiha
TELEFONE: (48) 3066-0003 / (48) 99112-8821
E-MAIL: adm.cardioclinica@otmail.com

Nova Trento, 18 de Março de 2019



Fernando Fraiha
Diretor técnico
CRM 13.756

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2019 - PR**

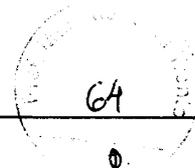
Processo Administrativo: 35/2019
Processo de Licitação: 35/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Objeto: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.

Fornecedor: CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA
Endereço: Rua Pastor Sandrescky, 160
Cidade: Brusque - SC
CGC/MF: 25.217.568/0001-90

Código: 11016

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 10:49 horas do dia 15 de Março de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2019 - PR**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 35/2019
Processo de Licitação: 35/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Objeto: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.



Fornecedor: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 02
Cidade: Tijucas - SC
CGC/MF: 60.922.168/0051-45

Código: 10925

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:22** horas do dia **18** de **Março** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

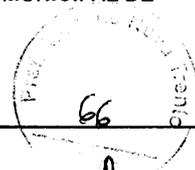
Processo Administrativo: 35/2019
Processo de Licitação: 35/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Objeto: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.

Fornecedor: M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Endereço: R FRANCISCO ROBERTO DA SILVA,218 -
Cidade: Biguaçu - SC
CGC/MF: 12.021.446/0001-81

Código: 10830

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:23** horas do dia **18** de **Março** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

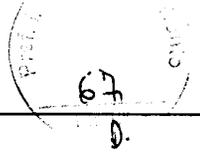
**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2019 - PR**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 35/2019
Processo de Licitação: 35/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Objeto: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.



Fornecedor: **CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.**
Endereço: Rua Sete de Setembro, 645
Cidade: Biguaçu - SC
CGC/MF: 18.486.350/0001-75

Código: 10926

Inscrição Estadual: 42205050225

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:24** horas do dia **18** de **Março** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2019 - PR**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 35/2019
Processo de Licitação: 35/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Objeto: O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.



Fornecedor: CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA.
Endereço: RUA JOÃO BAYER SOBRINHO Nº 43 SALA 03
Cidade: Nova Trento - SC
CGC/MF: 02.826.843/0001-77

Código: 6097

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 5

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:30 horas do dia 18 de Março de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



69
D

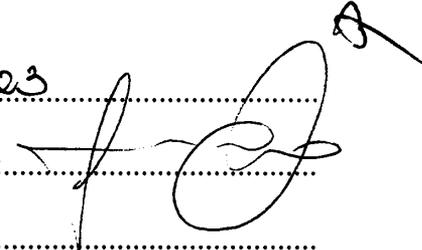
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012
Abertura: 18/03/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 03 Horas 15/03 10:49
Nome: Guilherme Sandrini de Toni Ass:
CPF: 814.121.938-15 RG: 1.285.378
Empresa: Clinica de Imagem Brusque ME/EPP: () Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (47) 3331-4844 / 3331-4832

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012
Abertura: 18/03/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 02 Horas 08:22
Nome: Roger Waters Lima das Contas Ass: 
CPF: 004.379.280-47 RG: 5081743349
Empresa: Associação Congregação de SC ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (55) 11 3016-4222

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012
Abertura: 18/03/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

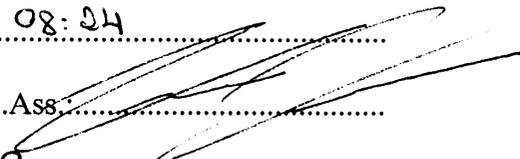
Ordem de Credenciamento : Nº 03 Horas 08:23
Nome: Leonardo de Paula Cardoso Ass: 
CPF: 006.908.739-30 RG: 3443922
Empresa: M&F Clinica e Diagnostico ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
Telefone/Celular: (48) 3066-9001



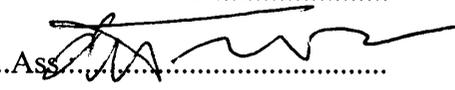
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012
Abertura: 18/03/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 04 Horas 08:24
 Nome: Fernando Fraiha Ass: 
 CPF: 255.323.098-25 RG: 268246270
 Empresa: Cardioclinica Biguagu ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular: (48) 3066-0003 (48) 99132-8821

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012
Abertura: 18/03/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 05 Horas 08:30
 Nome: Tomaz Selau de Souza Ass: 
 CPF: 096.100.229-87 RG: 99.092
 Empresa: Centro Médico Dr Tomaz ME/EPP: ()Sim (.....)Não
 Telefone/Celular: (48) 3267-0306 99945-8506

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012
Abertura: 18/03/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas
 Nome: Ass: 
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

Licitante: Clínica de Imagem Brusque LTDA
CNPJ 25.217.568/0001-90

Anexo: documentos que devem ser apresentados fora dos Envelopes 1 e 2

Contrato social

RG - Dr. Guilherme

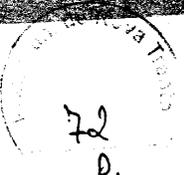
Termo de retirada edital

Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação



CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centrô, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

EMPRESA: Clínica de Imagem Brusque Ltda

ENDEREÇO: Rua Pastor Sandrescky, 160 – Centro - Brusque - SC

CNPJ DA EMPRESA: 25.217.568/0001-90

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Dr. Guilherme Sandrini De Toni

TELEFONE: (47) 3331-4844 / 47 3331-4832 com Janaina

E-MAIL: janaina@ecomax-cdi.com.br

Nova Trento 11 de março de 2019.

Dr. Guilherme Sandrini de Toni
CPF 814 121 939-15
CRM/SC 8671 - Matr. 768

Assinatura
Clínica de Imagem Brusque

Nome Legível: Guilherme Sandrini De Toni



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BLUMENAU

19/724106-9



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42205487275	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000111260
 DBE não analisado.
 Emitida em 28/01/2019 - V3

NOME: CLINICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

31 JAN 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

SQUE
1/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: GUILHERME SANDRINI DE TONI
 Assinatura:
 Telefone de contato: (47) 33262448 societario1@bphadvogados.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

SIM

NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

Processo em ordem.
 À decisão.

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

01 FEV. 2019

Luciane Cristina Toledo dos Santos
 Matr. 229.754
 JUCESC - Blumenau

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

_____/_____/_____
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

42901231333 25.217.568 | 0002-70



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 01/02/2019
 Arquivamento 20197241069 Protocolo 197241069 de 31/01/2019 NIRE 42205487275
 Nome da empresa CLINICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 281868229543323
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

01/02/2019



Pref. 74
0

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA
CNPJ 25.217.568/0001-90
NIRE 42205487275**

de auxílio diagnóstico e de imagenologia, com capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

Cláusula Terceira – Da Consolidação Do Contrato Social: Tendo em vista as alterações ora aprovadas, os sócios decidem promover a consolidação do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a redação que segue:

**CONTRATO SOCIAL
CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade empresária de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA**.

Parágrafo Único - A Sociedade adotará como título do estabelecimento a expressão “CIB – Clínica de Imagem Brusque”.

CLÁUSULA 2ª – A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Pastor Sandrescky, nº 160, bairro Centro, em Brusque/SC, CEP 88350-040.

CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem por objeto e finalidade a exploração do ramo de atividade de:

- a) Exames de diagnóstico por imagem de radiologia, ultrassonografia, tomografia, mamografia e densitometria;
- b) Exames de diagnósticos por imagem de ressonância magnética;
- c) Prestação de serviços médicos hospitalares, com especialidade na área de serviços médicos profissionais de auxílio diagnóstico e de imagenologia;
- d) Importação de equipamentos médicos e hospitalares para uso próprio.

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade poderá abrir e fechar filiais em qualquer localidade do território nacional, utilizando capital destacado.

Parágrafo Único: A Sociedade possui a seguinte filial:

a) Filial nº 01 situada na Rua Vereador Guilherme Niehbur, s/nº, bairro Centro, na cidade de Brusque/SC, CEP 88035-110, tendo por objeto social exames de diagnóstico por imagem de radiologia e densitometria, prestação de serviços médicos hospitalares, com especialidade na área de serviços médicos profissionais de auxílio diagnóstico e de imagenologia, com capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA 5ª – A Sociedade, a critério da administração, e por deliberação dos sócios, poderá participar de outras sociedades, simples e empresarias, de qualquer natureza, no Brasil e no exterior.

Página 2 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/02/2019

Arquivamento 20197241069 Protocolo 197241069 de 31/01/2019 NIRE 42205487275

Nome da empresa CLINICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 281868229543323

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

[Handwritten signatures and marks]

35
D.

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA
CNPJ 25.217.568/0001-90
NIRE 42205487275**

Parágrafo 1º - Cabe ao sócio cedente fazer a oferta por escrito para que os demais sócios se manifestem a respeito no prazo de 30 (trinta) dias, indicando as condições e o preço da cessão.

Parágrafo 2º - Se qualquer sócio declinar do direito de preferência, aos demais sócios subsistirá o direito preferencial de aquisição relativamente à parte que caberia àquele, na proporção de sua participação societária.

CLÁUSULA 12 – Tendo o sócio alienante recebido proposta de terceiro, e não havendo interesse dos demais sócios em adquirir suas quotas sociais, o terceiro interessado estará obrigado a apresentar proposta de compra das quotas sociais dos demais sócios pelo mesmo preço ofertado ao sócio alienante, sob pena de não se realizar o negócio, salvo deliberação expressa e unânime dos demais sócios em sentido diverso.

Parágrafo Único - A oferta de compra das quotas sociais apresentada pelo terceiro interessado aos demais sócios não poderá ser inferior a 100% (cem por cento) do valor da participação societária correspondente, avaliada de acordo com as regras estabelecidas para o exercício do direito de retirada.

CLÁUSULA 13 – Decidindo os demais sócios pela não alienação de suas quotas sociais, e uma vez obedecidas as regras estipuladas nas Cláusulas 10ª (Direito de Preferência) e 11ª (Tag Along) supra, a venda das quotas sociais do sócio alienante a terceiro estranho ao quadro societário não poderá ser vetada, obrigando-se os sócios a assinar a respectiva alteração contratual.

CLÁUSULA 14 – Caso os sócios representantes de 3/4 do capital social resolvam aceitar oferta de compra de suas quotas sociais realizada por terceiro estranho ao quadro societário, o(s) sócio(s) minoritário(s) que não exercer(em) seu direito de preferência pelo mesmo valor proposto pelo terceiro, estará(ão) obrigado(s) a aceitar a oferta de compra realizada por este, alienando suas quotas sociais por preço idêntico ao ofertado aos sócios majoritários (Drag Along).

Parágrafo Único - A oferta de compra das quotas sociais apresentada pelo terceiro interessado não poderá ser inferior a 100% (cem por cento) do valor da participação societária correspondente, avaliada de acordo com as regras estabelecidas para o exercício do direito de retirada.

CLÁUSULA 15 – A alienação de participação societária sem observância das regras previstas no presente capítulo será considerada nula, salvo se subscrita a alteração contratual correspondente por todos os sócios.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

Cláusula 16 – A Sociedade será administrada por tempo indeterminado por quatro administradores designados, **WILSON RODACKI**, brasileiro, natural de Blumenau/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico inscrito no CRM-SC sob n. 1263, portador da cédula de identidade 6.297.054 SESP/SC e inscrito no CPF sob n 162.244.189-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Vidal Ramos, 308, apto 1001, bairro Centro, Blumenau/SC, CEP 89.010-330, **GUILHERME SANDRINI DE TONI**, brasileiro, natural de Blumenau/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM-SC

Página 4 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/02/2019
Arquivamento 20197241069 Protocolo 197241069 de 31/01/2019 NIRE 42205487275
Nome da empresa CLINICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 281868229543323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

76
D.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA
CNPJ 25.217.568/0001-90
NIRE 42205487275

CAPÍTULO V
ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 20 – A assembleia de sócios ocorrerá anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, devendo ser convocada por Administrador, através de comunicado escrito dirigido aos sócios com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, contendo o local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 1º - A assembleia poderá também, ser convocada por qualquer sócio, quando o Administrador retardar a convocação por mais de sessenta dias.

Parágrafo 2º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput desta cláusula, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 3º - São objetivos das assembleias ordinárias:

(i) A promoção de deliberações sociais; (ii) Tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; (iii) Tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 4º - Em havendo necessidade, os sócios que representem 20% (vinte por cento) do capital social poderão, a qualquer tempo, convocar assembleia extraordinária para deliberarem acerca dos assuntos elencados na presente cláusula ou quaisquer outros assuntos de seu interesse e/ou da Sociedade.

Parágrafo 5º - A assembleia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes e das deliberações será lavrada ata, assinada por todos os participantes da reunião, sócios ou não.

Parágrafo 6º - Os Administradores, nos trinta dias subsequentes à assembleia, encaminharão ao Registro Público de Empresas Mercantis cópia da ata autenticada para arquivamento e averbação.

Parágrafo 7º - A assembleia dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria o objeto, sem prejuízo da obrigação prevista no Parágrafo 6º supra.

CAPÍTULO VI
DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 21 – Os lucros líquidos poderão ser distribuídos em períodos inferiores a um ano e desproporcionalmente aos percentuais de participação no quadro societário, segundo autoriza o art. 1.007 da Lei nº 10.406/2002, desde que, expressamente, deliberado por sócios que representem mais da metade do capital social.

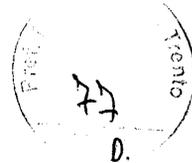
Parágrafo Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último Balanço Patrimonial.

Página 6 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/02/2019
Arquivamento 20197241069 Protocolo 197241069 de 31/01/2019 NIRE 42205487275
Nome da empresa CLINICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 281868229543323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2019 por Henry Goy Petry Neto, Secretário-geral;

01/02/2019



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA
CNPJ 25.217.568/0001-90
NIRE 42205487275**

Parágrafo 7º - As matérias elencadas na presente Cláusula, assim como quaisquer outras de interesse dos sócios ou da Sociedade poderão ser tratadas em Acordo de Quotistas, desde que suas disposições não conflitem com o Contrato Social.

**CAPÍTULO VIII
DIREITO DE RETIRADA**

CLÁUSULA 23 – Fica assegurado o direito de retirada ao sócio dissidente das deliberações sociais ou que não tenha mais interesse em integrar o quadro societário.

CLÁUSULA 24 – Será o sócio retirante reembolsado pela sua participação social, calculada com base no valor do patrimônio líquido multiplicado por 1,5 (hum vírgula cinco), a ser apurado em balanço de determinação especialmente levantado para este fim, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da Sociedade quanto ao exercício do direito de retirada.

CLÁUSULA 25 – O valor das quotas será pago em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGPM-FGV ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira no dia e mês subsequente à conclusão do balanço de determinação.

**CAPÍTULO IX
EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA 26 – Em ocorrendo justa causa, os sócios representantes de ¼ do capital social convocarão assembleia extraordinária para decidir acerca da exclusão de sócio minoritário, destinação de suas quotas e consequente alteração contratual.

Parágrafo 1º - Consideram-se justa causa para fins deste contrato as seguintes hipóteses:

- a) Decretação de falência de sociedade em que o sócio detenha participação social;
- b) Prática de atos contrários aos interesses da Sociedade e/ou que importem em concorrência à mesma, seja de forma direta ou indireta;
- c) Prática de atos temerários, que ponham em risco a continuidade da Sociedade;
- d) Prática de atos e/ou omissões injustificados, que impossibilitem o exercício / realização do objeto social;
- e) Gestão dolosa de suas atribuições;
- f) Perda da condição de médico habilitado a prestar serviços na especialidade de diagnósticos por imagem;
- g) Desídia quanto aos deveres de sócio para a consecução dos objetivos sociais, inclusive não cumprimento de escala de atendimento estabelecida pela Sociedade;
- h) Insolvência civil;
- i) Sócio remisso; e
- j) Liquidação das quotas por medida judicial.

Parágrafo 2º - Em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 1.085, do Código Civil, será o sócio acusado notificado, por escrito, quanto à convocação de reunião, com o mínimo de 15 (quinze dias) de antecedência, sendo-lhe informadas as razões pelas quais os demais sócios pretendem excluí-lo da sociedade, de modo que possa exercer o seu direito de defesa.

Página 8 de 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/02/2019
Arquivamento 20197241069 Protocolo 197241069 de 31/01/2019 NIRE 42205487275
Nome da empresa CLINICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 281868229543323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/02/2019

28
0

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA
CNPJ 25.217.568/0001-90
NIRE 42205487275**

CLÁUSULA 30 – Nos termos do parágrafo único, do art. 1.053, do Código Civil, a presente sociedade limitada terá regência supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações).

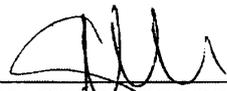
CLÁUSULA 31 – Qualquer divergência oriunda deste contrato, incluindo as relativas ao exercício e ao cumprimento dos direitos e obrigações dele resultantes, sua validade, âmbito, interpretação ou aplicação, será resolvida por arbitragem, elegendo-se, desde já, a Câmara de Arbitragem da Associação Brasileira de Arbitragem – ABAR.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente Alteração Contratual, pela qual se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos.

Brusque/SC, 31 de dezembro de 2018.



**CELP – DIAGNÓSTICOS POR
IMAGEM LTDA**
Norivaldo Testoni – Diretor

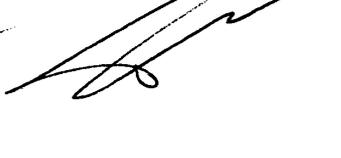


**CELP – DIAGNÓSTICOS POR
IMAGEM LTDA**
Guilherme Sandrini De Toni – Diretor



NORIVALDO TESTONI

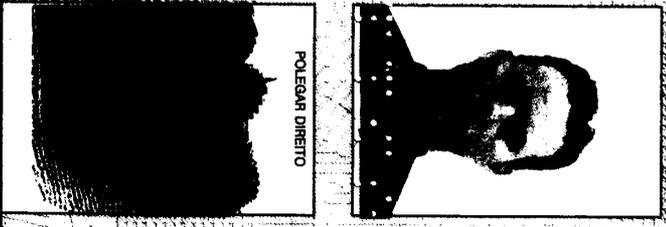




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO SERIAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ORIO & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 2.285.378 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/AGO/2017

NOME GUILHERME SANDRINI DE TONI

FILIAÇÃO XISTO AUGUSTINHO DE TONI
MARILENE SANDRINI DE TONI

NACIONALIDADE BLUMENAU SC DATA DE NASCIMENTO 26/03/1972

DOC. DE ORIGEM CERT. CAS. 17652 LV B-49 AUX FL 203
CART. REGISTRO CIVIL-BLUMENAU SC

CPF 814.121.939-15

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS ORIO & SOUZA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabela Internina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.

Blumenau-SC, 25 de Setembro de 2017
Em test. da Verdade.

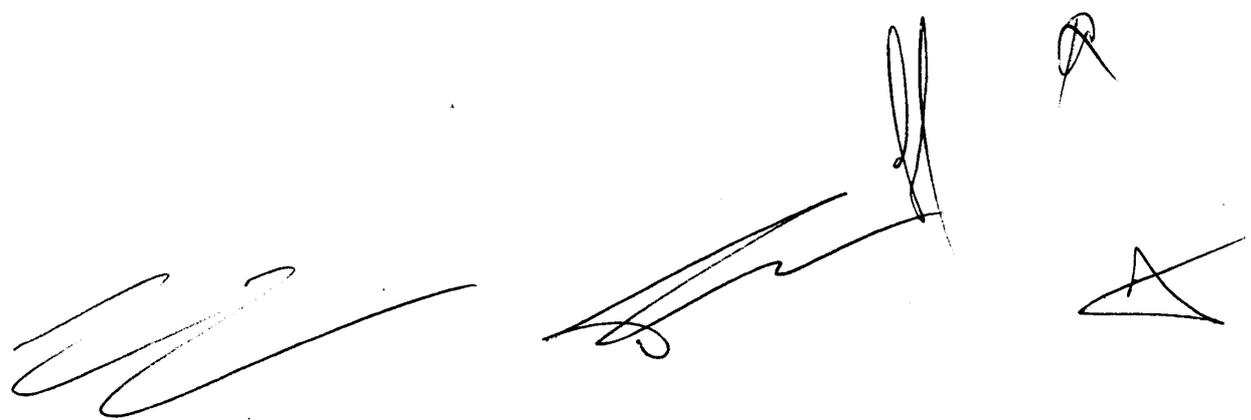
VANESSA DANIELA RAISER
ESCREVENTE NOTARIAL

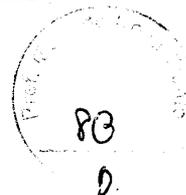
Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15

Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
EVP85482-V83D

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Prof. Margarida
79
D.





**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 024/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento dos objetos para os quais apresentamos proposta.

Brusque, 11 de Março de 2019.

Dr. Guilherme Sandrini de Toni
CPF 814 121 939-15
CRM/SC 8671 - Matr. 768

Clínica de Imagem Brusque LTDA
Dr. Guilherme Sandrini De Toni

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
905935122

PRIMEIRO PLASTIFICAR
905935122

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO
 NOME: CARLOS JOSÉ CARDOSE
 ENDEREÇO: RUA ALBERTO DE MOURA CARDOSE
 Nº 100 - JARDIM BOA VISTA - SÃO CARLOS - SP
 DATA DE EMISSÃO: 20/02/2015
 DATA DE VALIDADE: 20/02/2017

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

81
A

Contato original
 18/08/19
 Data
 Ariovaldo José Botelho
 Cota. nº 209

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

9

A

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

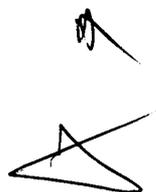
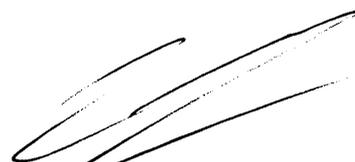
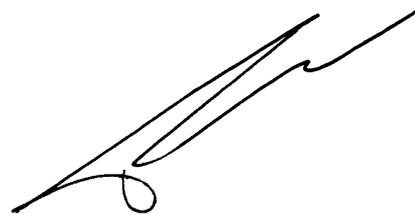
DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 024/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Biguaçu, 14 de Março de 2019.



Roberto Fretta Moreira
CPF 034.788.619-18
Representante Legal
M&F Clínica e Diagnóstico por Imagem Ltda



PROCURAÇÃO

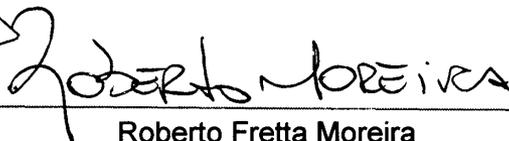
OUTORGANTE: M&F Clínica e Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 12.021.446/0001-81, sediada na Av Francisco Roberto da Silva, 218, Bairro Praia João Rosa, Biguaçu, SC, com seus atos arquivados na Junta Comercial sob nº 20177414880, neste ato, representada por seu representante legal: Roberto Fretta Moreira, nacionalidade Brasileiro, estado civil: casado, profissão: Médico Radiologista, CPF nº 034.788.619-18, Cédula de Identidade nº 3.388.568, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Al Adolfo Konder, nº 1024, na cidade de Florianópolis, Estado SC.

OUTORGADO: Leonardo de Paula Cardoso, nacionalidade Brasileiro, estado civil: casado, profissão: Administrador, CPF nº 006.908.739-30, cédula de identidade nº 3.443.922, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rod Virgílio Várzea, nº 2236, Saco Grande, Florianópolis, Estado SC.

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Nova Trento.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

TABELIONATO BIGUAÇU



Roberto Fretta Moreira
CPF 034.788.619-18
Representante Legal
M&F Clínica e Diagnóstico por Imagem Ltda



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU

R. João Pessoa, 39 - Centro - 88160-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Fone/Fax: (48) 3243-4638

RECONHECIMENTO 589358 - 13:11:53

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:

(1) ROBERTO FRETTE MOREIRA

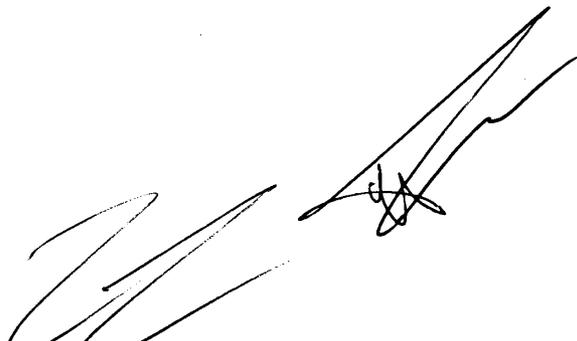
Biguaçu, 14 de março de 2019 - Em test.  da verdade.

JOSETE ALCÂNTARA DE FÁRIA Tabeliã Substituta

Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$5,20 - Selo Digital

de Fiscalização - Selo normal FKF94819-CGJL

Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ROBERTO FRETTA MOREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **3388568 SSP SC**

CPF: **034.788.619-18** DATA NASCIMENTO: **02/01/1981**

FILIAÇÃO: **EDUARDO PINHO MOREIRA**
IVANE RITA FRETTA
MOR' IRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO: **01282868479** VALIDADE: **19/05/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **23/04/1999**

OBSERVAÇÕES

Roberto Moreira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FLORIANÓPOLIS, SC** DATA DE EMISSÃO: **22/05/2014**

52318865560
 SC098782688

DETRAN - SEC. SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 909767550

PROIBIDO PLASTIFICAR
 909767550

84
 D.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BÍGUACU
 Elza Fernandes
 Josete Alcântara de Faria
 Tabela Substituta
 Roberto Canus Garnei
 Tabela Substituta
 João Pessoa Nº 3 - BÍGUACU/SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BÍGUACU

R. João Pessoa, 39 - Centro - 88160-110 - Biguaçu/SC - Fone: (48) 3243-3195 - Fone/Fax: (48) 3243-3195 - E-mail: Tabela Substituta de Alcântara e Faria

----- AUTENTICAÇÃO ----- 13:04:35
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original
 que me foi apresentado. Da qual dou fé.
 Biguaçu, 12 de fevereiro de 2016. Em test. *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
 HELWYNTON PFLEGER - Escrevente Notarial
 Emolumentos: Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 --
 Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FJ077233-668R
 Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



EM BRANCO

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES
DENOMINADA: M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS.**

85

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29.05.1977, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rua Jornalista Alirio Bossle, 56, Apto 301, João Paulo, CEP 88.030-510, portador da C.I. nº.6/R 3.360.955, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 12392, inscrito no CPF sob nº. 026.521.199-90,

ROBERTO FRETТА MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02.01.1981, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Avenida Rubens de Arruda Ramos, 1950, Apto 801, Centro, CEP 88.015-702, portador da C.I. nº. 6/R 3.388.568, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 14350, inscrito no CPF sob nº. 034.788.619-18,

resolvem constituir uma sociedade simples, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS**

Parágrafo único: A sociedade usará como nome de fantasia **M&F IMAGENS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá sua sede e foro na cidade de São José, estado de Santa Catarina na Avenida Presidente Kennedy, 1333, sala 604, Campinas, CEP 88.102-401.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo clinica médica, consultório, realização de exames clínicos e exames complementares.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciará suas atividades no dia 17 de maio de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ROBERTO FRETТА MOREIRA subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade caberá aos sócios **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO** e **ROBERTO FRETТА MOREIRA**, isoladamente, designados diretores. Sendo que os diretores declaram conhecer a situação sócio

Serviço Registral de Pessoas
Naturais, Jurídicas e Titulos
Documentos e Outros Papeis.
Sede e Comarca de São José/SC.



econômica da empresa, pela qual se sub-roga dos direitos e obrigações, conforme o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, que versa o seguinte:

“Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social”.

- Ficam investidos na função de administrador os Srs. **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO** e **ROBERTO FRETTA MOREIRA**, dispensados da prestação de caução, conforme o art. 1.064 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo primeiro. De acordo com o inciso VIII, artigo 997, do Código Civil, os sócios não responderão subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

- O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham necessários poderes.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA NONA- O uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade compete ao administrador, isoladamente, sendo que, será, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade em hipótese alguma, sob qualquer alegação, poderá usufruir financeiramente, total ou parcial, dos trabalhos de seus sócios.

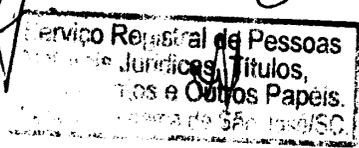
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos verificados no balanço levantado no final de cada exercício, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O direito de retirada de pró-labore é privativo dos administradores e sócios que prestarem serviços à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas cotas sem o prévio expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, aos outros integrantes da sociedade o direito de preferência, ou a pessoas aprovadas pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- No caso de falecimento, interdição ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que o “*de cujus*” poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios remanescentes.

Handwritten initials and signatures on the left side of the page.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



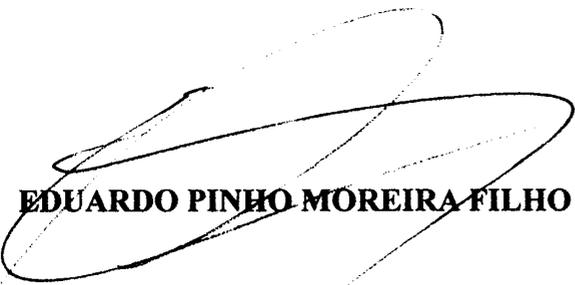
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de liquidação da sociedade, uma vez que liquidado o passivo social, o patrimônio que restar será distribuído aos sócios na proporção das contas de capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão deliberados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para a resolução das questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas de lei.

São José, 17 de maio de 2010.



EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO

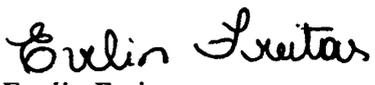


ROBERTO FRETTE MOREIRA

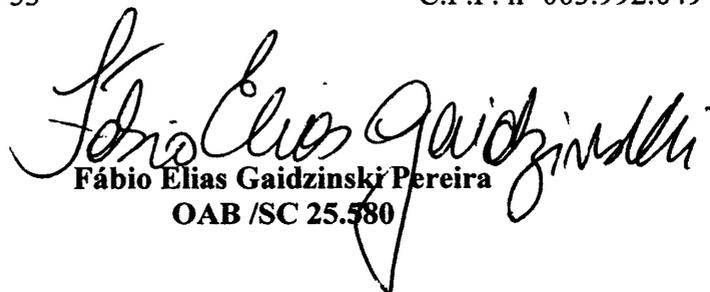
TESTEMUNHAS:



Hélio Gaidzinski Pereira
C.I. nº 197.817 – SSP/SC
C.P.F. nº 067.117.809-53



Evelin Freitas
C.I. nº 1/R 3.941.204 SSP/SC
C.P.F. nº 003.992.049-62



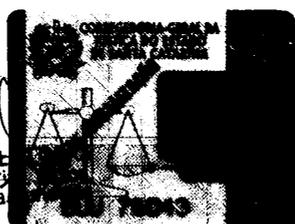
Fábio Elias Gaidzinski Pereira
OAB /SC 25.580



Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de SÃO JOSÉ - SC
Ana Maria Linhares Locks - Registradora
Rua Koesa, 283 - Kobraol - São José - SC (48) 3259-4631 - www.cartoriosaojose.com.br - regcivil@cartoriosaojose.com.br

Protocolo nº: 173216, Livro A - 10, Folha 103
Registro nº: 0401, Livro A - 44, Folha 1
Averbado sob Registro nº: . do Livro A - 44, Folha 1
Dou fé, São José, 26/05/2010. A Oficial
Reg. R\$: 156,00 FRJ R\$: 60,00 Selo R\$: 4,00 Total R\$ 160,00
Selo: BUU76043.

ANA MARIA LINHARES
Oficial do Registro Civil
documentos, títulos e
outros papéis.



88
D.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES
DENOMINADA: M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS.**

CNPJ: 12.021.446/0001-81

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29.05.1977, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rua Jornalista Alirio Bossle, 56, Apto 301, João Paulo, CEP 88.030-510, portador da C.I. n.º 6/R 3.360.955, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 12392, inscrito no CPF sob n.º 026.521.199-90,

ROBERTO FRETTE MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02.01.1981, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Avenida Rubens de Arruda Ramos, 1950, Apto 801, Centro, CEP 88.015-702, portador da C.I. n.º 6/R 3.388.568, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 14350, inscrito no CPF sob n.º 034.788.619-18,

Únicos sócios da empresa **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.021.446/0001-81, com endereço a Avenida Presidente Kennedy, n.º 1333, sala 604, Campinas, São José/SC, CEP 88.102.4501, com Contrato Social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de São José em 28/05/2010 sob o n.º 8401, Livro A -44, Folha 1, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, como segue:

- 1- Alterar o endereço da sociedade para a Rua Francisco Roberto da Silva, n.º 218, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000.
- 2- Ingressa na sociedade **ISABEL FRETTE MOREIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 21.08.1985, na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada em Laguna/SC, na Avenida Rio Grande do Sul, 945, Apto 302, Bairro Mar Grosso, CEP 88.790-000, portadora da cédula de identidade civil n.º 4.010.722 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob n.º 056.590.539-20, adquirindo 2.000 (duas) cotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do sócio **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO** e 2.000 (duas mil) cotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do sócio **ROBERTO FRETTE MOREIRA**, sendo que os mesmos declaram haverem recebido os referidos valores em moeda corrente do país, dando plena e irrevogável quitação.
- 3- A sócia **ISABEL FRETTE MOREIRA** passa a ser a administradora da sociedade.



[Handwritten signature]
O sócio **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO** deixa de ser o administrador da sociedade.

Cartório de Registro Civil, Títulos, da sociedade.
Documentos e Pessoas Jurídicas - Biguaçu/SC

5 - As demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. Distrito de Sede da Comercio de São José / SC

[Handwritten signatures and initials]

6 - Em consequência dessa alteração, consolidam-se o Contrato Social primitivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS**

Parágrafo único: A sociedade usará como nome de fantasia **M&F IMAGENS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá sua sede e foro na cidade de Biguaçu/SC, na Rua Francisco Roberto da Silva, n.º 218, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo clinica médica, consultório, realização de exames clínicos e exames complementares.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciará suas atividades no dia 17 de maio de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 8.000 (oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ROBERTO FRETTE MOREIRA, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 8.000 (oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ISABEL FRETTE MOREIRA, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 4.000 (quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade caberá aos sócios **ISABEL FRETTE MOREIRA** e/ou **ROBERTO FRETTE MOREIRA**, isoladamente, designados diretores. Sendo que os diretores declaram conhecer a situação sócio-econômica da empresa, pela qual se sub-roga dos direitos e obrigações, conforme o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, que versa o seguinte:

A sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social".



Escritório de Registros
Civil, Títulos,
Documentos e Pessoas
Jurídicas - Biguaçu/SC

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Distrito da Sede da Comarca de São José

[Handwritten signatures and initials]

- 90
D.
- Ficam investidos na função de administrador os Srs. **ISABEL FRETTE MOREIRA e/ou ROBERTO FRETTE MOREIRA**, dispensados da prestação de caução, conforme o art. 1.064 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo primeiro. De acordo com o inciso VIII, artigo 997, do Código Civil, os Sócios não responderão subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

- O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham necessários poderes.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA NONA- O uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade compete ao administrador, isoladamente, sendo que, será, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade em hipótese alguma, sob qualquer alegação, poderá usufruir financeiramente, total ou parcial, dos trabalhos de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos verificados no balanço levantado no final de cada exercício, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O direito de retirada de pró-labore é privativo dos administradores e sócios que prestarem serviços à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas cotas sem o prévio expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, aos outros integrantes da sociedade o direito de preferência, ou a pessoas aprovadas pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- No caso de falecimento, interdição ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de liquidação da sociedade, uma vez que liquidado o passivo social, o patrimônio que restar será distribuído aos sócios na proporção das contas de capital de cada um.



Cartório do Registro
Civil, Títulos,
Documentos e Pessoas
Jurídicas - Biglião nº 36

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas.
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Distrito da Sede da Comarca de São José / SC

Handwritten signatures and initials, including a large signature and initials 'AB' and 'A'.

91
0.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão deliberados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para a resolução das questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas de lei.

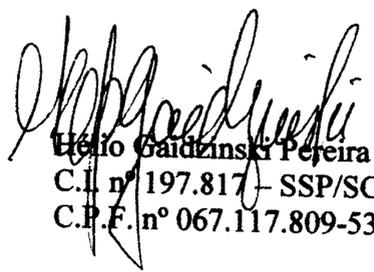
São José, 25 de fevereiro de 2014.


EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO


ROBERTO FRETTA MOREIRA


ISABEL FRETTA MOREIRA

TESTEMUNHAS:


Fábio Elias Gaidzinski Pereira
C.I. nº 197.817 - SSP/SC
C.P.F. nº 067.117.809-53


Evlín Freitas Martins
C.I. nº 1/R 3.941.204 SSP/SC
C.P.F. nº 003.992.049-62



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS - SÃO JOSÉ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escritor A Autorizado
AUTENTICAÇÃO 444941
Escritor da Luz Schmitt e Sousa - Tabella
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 14 de janeiro de 2019
Em testemunho da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escritor Notarial
Ementamentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal Fftr222-4P7C
Confira os dados de ato em: scc.us.br/ato

--- RECONHECIMENTO Nº: 198355 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICAÇÃO de
(1) ISABEL FRETTA MOREIRA

Florianópolis, 18 de março de 2014

Em test. da verdade.

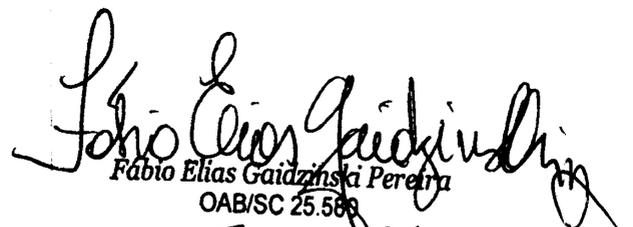
ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escritor A Autorizado

Ementamentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$ 3,85

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DKX42059-OHUC

Confira os dados de ato em: scc.us.br




Fábio Elias Gaidzinski Pereira
OAB/SC 25.588

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, KobraSol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Natureza do Título: Primeira Alteração Contratual / Protocolo nº: 178596 - Data Protocolo: 20/03/2014 / Registro nº: 8088 / Livro A 527 Folha 188 / Av. ... nº: 6401 / Livro 44 / Folha 1.
Dou fé, São José, ... em ... Reg. R\$: 59,88 / FRJ ...
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DKX44358-Q1HZ
Confira os dados de ato em: scc.us.br

ANA MARIA LINHARES LOCKS
Oficial do Registro Civil Títulos e Documentos, pessoas jurídicas e outros papéis.
São José/SC

Cartório de Registro Civil Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Biguaçu/SC

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES
DENOMINADA: M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS.**

CNPJ: 12.021.446/0001-81

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29.05.1977, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rua Jornalista Alirio Bossle, 56, Apto 301, João Paulo, CEP 88.030-510, portador da C.I. n.º 6/R 3.360.955, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 12392, inscrito no CPF sob n.º 026.521.199-90,

ROBERTO FRETTE MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 02.01.1981, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Avenida Rubens de Arruda Ramos, 1950, Apto 801, Centro, CEP 88.015-702, portador da C.I. n.º 6/R 3.388.568, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 14350, inscrito no CPF sob n.º 034.788.619-18,

ISABEL FRETTE MOREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 21.08.1985, na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada em Laguna/SC, na Avenida Rio Grande do Sul, 945, Apto 302, Bairro Mar Grosso, CEP 88.790-000, portadora da cédula de identidade civil n.º 4.010.722 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob n.º 056.590.539-20,

Únicos sócios da empresa **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.021.446/0001-81, com endereço a Rua Francisco Roberto da Silva, n.º 218, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000, com Contrato Social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Biguaçu em 15/04/2014 sob o n.º 1649, Livro A-010, Folha 097, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, como segue:

- 1- O Capital Social passa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo que o aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:
 - a) **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
 - b) **ROBERTO FRETTE MOREIRA** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
 - c) **ISABEL FRETTE MOREIRA** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais),

2 - As demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

Cartório do Registro
Civil, Títulos,
Documentos e Pessoas
Jurídicas Biguaçu/SC



Handwritten signatures of the parties involved in the contract, including Eduardo Pinho Moreira Filho, Roberto Frette Moreira, and Isabel Frette Moreira.

3 - Em consequência dessa alteração, consolidam-se o Contrato Social primitivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

93
D.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS**

Parágrafo único: A sociedade usará como nome de fantasia **M&F IMAGENS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Biguaçu/SC, na Rua Francisco Roberto da Silva, n.º 218, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo clinica médica, consultório, realização de exames clínicos e exames complementares.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades no dia 17 de maio de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade tem duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ROBERTO FRETTE MOREIRA, tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ISABEL FRETTE MOREIRA, tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ESCRIVANIA DE PAZ
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrivente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade caberá à sócia **ISABEL FRETTE MOREIRA** e/ou **ROBERTO FRETTE MOREIRA**, isoladamente, designados diretores. Sendo que os diretores declaram conhecer a situação sócio-econômica da empresa, pela qual se sub-roga dos direitos e obrigações, conforme o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, que versa o seguinte:

“Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social”.

Cartório de Registro
Civil, Títulos,
Instrumentos e Pessoas
Físicas Biguaçu/SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

- Ficam investidos na função de administrador os Srs. **ISABEL FRETTA MOREIRA** e/ou **ROBERTO FRETTA MOREIRA**, dispensados da prestação de caução, conforme o art. 1.064 da Lei nº 10.406/02.

94
D.

Parágrafo primeiro. De acordo com o inciso VIII, artigo 997, do Código Civil, os Sócios não responderão subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

- O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham necessários poderes.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA NONA- O uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade compete ao administrador, isoladamente, sendo que, será, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade em hipótese alguma, sob qualquer alegação, poderá usufruir financeiramente, total ou parcial, dos trabalhos de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos verificados no balanço levantado no final de cada exercício, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O direito de retirada de pró-labore é privativo dos administradores e sócios que prestarem serviços à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas cotas sem o prévio expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, aos outros integrantes da sociedade o direito de preferência, ou a pessoas aprovadas pelos mesmos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- No caso de falecimento, interdição ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que o “*de cujus*” poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de liquidação da sociedade, uma vez que liquidado o passivo social, o patrimônio que restar será distribuído aos sócios na proporção das contas de capital de cada um.

Cartório de Registro
Civil, Títulos,
Instrumentos e Pessoas
Físicas Biguaçu/SC

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão deliberados pela legislação em vigor.

95
9.

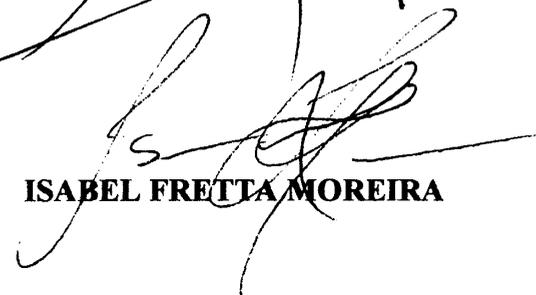
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, para a resolução das questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas de lei.

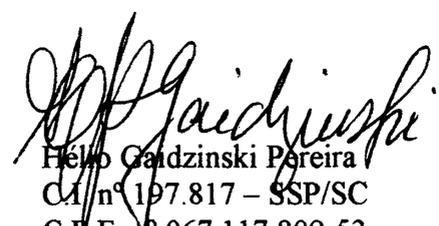
Biguaçu, 06 de agosto de 2014.


EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO


ROBERTO FRETTA MOREIRA

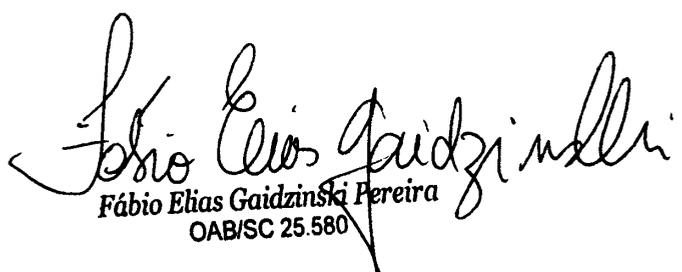

ISABEL FRETTA MOREIRA

TESTEMUNHAS:


Hélio Gaidzinski Pereira
C.I. nº 197.817 - SSP/SC
C.P.F. nº 067.117.809-53


Evelin Freitas Martins
C.I. nº 1/R 3.941.204 SSP/SC
C.P.F. nº 003.992.049-62

MARIA NATÁLIA DA SILVA
Registradora do Registro Civil
Títulos, Documentos, Pessoas
Jurídicas e Outros papéis
CEP 88160-000 - Biguaçu - SC


Fábio Elias Gaidzinski Pereira
OAB/SC 25.580

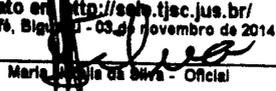


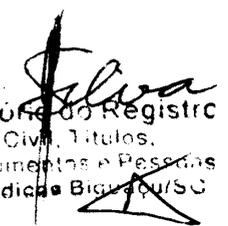
Estado de Santa Catarina
Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Maria Natália da Silva - Oficial
Rua Sete de Setembro, 218, Centro, Biguaçu - SC, 88160-000 - 48 3243 4318 -
cartoriobiguaçu@hotmail.com

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 001402	Data: 03/11/2014	Qualidade: Integral
Registro: 001734	Data: 03/11/2014	Livro: A-010 Folha: 182

Apresentante: Isabel Fretta Moreira
Emolumentos: Registro: R\$ 240,00, Selo: R\$ 1,46, FRJ: R\$80,00 - Total R\$331,46 -
Recibo nº: 43866
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DQ256237-QHJS
Confira os dados do ato em <http://sco.tjsc.jus.br/>
Dou Fé, Biguaçu - 03 de novembro de 2014


Maria Natália da Silva - Oficial


Cartório do Registro
Civil, Títulos,
Documentos e Pessoas
Jurídicas - Biguaçu/SC

36
0.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA
DE REGISTRO DO CARTÓRIO PARA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS.

CNPJ: 12.021.446/0001-81

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1977, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rua Jornalista Alirio Bossle, 56, Apto 301, João Paulo, CEP 88.030-510, portador da C.I. n.º 6/R 3.360.955, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 12392, inscrito no CPF sob n.º 026.521.199-90,

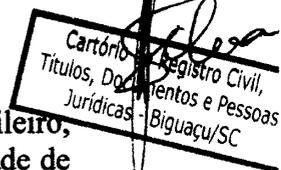
ROBERTO FRETТА MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 02/01/1981, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Avenida Rubens de Arruda Ramos, 1950, Apto 801, Centro, CEP 88.015-702, portador da C.I. n.º 6/R 3.388.568, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 14350, inscrito no CPF sob n.º 034.788.619-18,

ISABEL FRETТА MOREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/08/1985, na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, na Avenida Jornalista Jaime de Arruda Ramos, n.º 1.950, Apto 801, Centro, CEP 88.015-701, portadora da cédula de identidade civil n.º 4.010.722 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob n.º 056.590.539-20,

Únicos sócios da empresa **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.021.446/0001-81, com endereço a Rua Francisco Roberto da Silva, n.º 218, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000, com Contrato Social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Biguaçu em 15/04/2014 sob o n.º 1649, Livro A-010, Folha 097, 1º Alteração Contratual registrada em 15/04/2014, Livro A-010, Folha 097 e 2º Alteração Contratual registrada em 03/11/2014, Livro A-010, Folha 182, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, como segue:

1 - A sociedade transfere, neste ato, o seu registro do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Biguaçu, sob n.º 1649, Livro A-010, Folha 097 em 15/04/2014, para a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, passando esta a condição de Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial de **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**.

2- Ingressa na sociedade o Senhor **RAFAEL MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1979, na cidade de



(Handwritten signatures)

Itajaí/SC, médico, residente e domiciliado na Rua Antônio Costa, n.º 11, Bloco A, Apto 606, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-070, portador da C.I. n.º 3.467.534, expedida pela SESP/SC, CRM/SC n.º 14.825, inscrito no CPF sob n.º 037.817.849-08 adquirindo, por venda, da sócia **ISABEL FRETTE MOREIRA** 3.000 (três mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 e total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que a sócia cedente declara haver recebido referido valor neste ato, em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação.

97
0

3- A sócia **ISABEL FRETTE MOREIRA** transfere, por venda, para o sócio **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO** 500 (quinhentas) cotas no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e declara haver recebido referido valor neste ato, em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação.

4- A sócia **ISABEL FRETTE MOREIRA** transfere, por venda, para o sócio **ROBERTO FRETTE MOREIRA** 500 (quinhentas) cotas no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e declara haver recebido referido valor neste ato, em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação.

5 – As atividades da sociedade empresária passam a ser a realização de exames clínicos e exames complementares, bem como serviços diagnósticos por imagens.

6- A sócia **ISABEL FRETTE MOREIRA** deixa de ser administradora da sociedade.

7- O sócio **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO** passa a ser também o administrador da sociedade.

8- As demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

9 - Em consequência dessa alteração, consolidam-se o Contrato Social primitivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

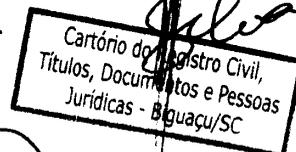


CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Parágrafo único: A sociedade usará como nome de fantasia **M&F IMAGENS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Biguaçu/SC, na Rua Francisco Roberto da Silva, n.º 218, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo a realização de exames clínicos e exames complementares, bem como serviços diagnósticos por imagens.



Handwritten signatures of the parties involved in the contract.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades no dia 17 de maio de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade tem duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 10.500 (dez mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ROBERTO FRETTE MOREIRA tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 10.500 (dez mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ISABEL FRETTE MOREIRA tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RAFAEL MARTINS FERREIRA tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 3.000 (três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade caberá aos sócios **ROBERTO FRETTE MOREIRA** e/ou **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO**, isoladamente, designados diretores. Sendo que os diretores declaram conhecer a situação sócio-econômica da empresa, pela qual se sub-roga dos direitos e obrigações, conforme o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, que versa o seguinte:

“Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social”

- Ficam investidos na função de administrador os Srs. **ROBERTO FRETTE MOREIRA** e/ou **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO**, dispensados da prestação de caução, conforme o art. 1.064 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo primeiro. De acordo com o inciso VIII, artigo 997, do Código Civil, os Sócios não responderão subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



Handwritten signatures of the parties involved in the document, including the administrators and witnesses.

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

- O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham necessários poderes.

99
D.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio **RAFAEL MARTINS FERREIRA**, inscrito no CRM/SC n.º 14.825 já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA NONA- O uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade compete ao administrador, isoladamente, sendo que, será, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade em hipótese alguma, sob qualquer alegação, poderá usufruir financeiramente, total ou parcial, dos trabalhos de seus sócios..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos verificados no balanço levantado no final de cada exercício, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção das cotas que possuem.

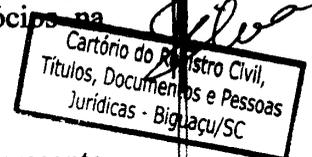
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O direito de retirada de pró-labore é privativo dos administradores e sócios que prestarem serviços à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas cotas sem o prévio expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, aos outros integrantes da sociedade o direito de preferência, ou a pessoas aprovadas pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- No caso de falecimento, interdição ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que o “*de cujus*” poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de liquidação da sociedade, uma vez que liquidado o passivo social, o patrimônio que restar será distribuído aos sócios na proporção das contas de capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão deliberados pela legislação em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, para a resolução das questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas de lei.

Biguaçu, 20 de agosto de 2016.

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO

ROBERTO FRETTA MOREIRA

ISABEL FRETTA MOREIRA

RAFAEL MARTINS FERREIRA

TESTEMUNHAS:

Hélio Gaidzinski Pereira
Hélio Gaidzinski Pereira
C.I. nº 197.817 - SSP/SC
C.P.F. nº 067.117.809-53

Evelin Freitas Martins
Evelin Freitas Martins
C.I. nº 1/R 3.941.204 SSP/SC
C.P.F. nº 003.992.049-62

Fábio Elias Gaidzinski Pereira
Fábio Elias Gaidzinski Pereira
OAB/SC 25.580

Estado de Santa Catarina
Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Maria Natália da Silva - Oficial
Rua Sete de Setembro, 218, Centro, Distrito de Sede, Biguaçu - SC. 88160-164 -
3243-4318 - cartoriobigua@hotmail.com

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo: 001904 Data: 08/12/2016 Livro: 0006 Folha: 107
Registro: 002077 Data: 08/12/2016 Livro: A-012 Folha: 125
Qualidade: Integral | Natureza: Registro da Terceira Alteração Contratual - 20/08/2016.

Apresentante: Antonio Domingos de Oliveira
Emolumentos: Registro: R\$ 235,38, Selo: R\$ 1,70, FRJ: R\$ 90,00 - Total R\$ 327,08 - Recibo nº: 57652
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - ENW88347-NLJB
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>
Dou fé, Biguaçu - 08 de dezembro de 2016

Maria Natália da Silva - Oficial



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARROIS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Elise de Luz Schmitt e Sousa - Tabellã
AUTENTICAÇÃO 444941-
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada. Dou fé, Barrois, 14 de janeiro de 2019.
Em testemunho da verdade,
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$ 5,61
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal F17524-4NCZ
Confira os dados do ato em: tjcc.jus.br/selo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2017 SOB Nº: 42205552221
Protocolo: 16/175254-3, DE 13/12/2016

M&F CLINICA E DIAGNOSTICO
POR IMAGEM SS

Gerson Antonio Basso
GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 12.021.446/0001-81

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1977, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rua Jornalista Alirio Bossle, 56, Apto 301, João Paulo, CEP 88.030-510, portador da C.I. n.º 6/R 3.360.955, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 12392, inscrito no CPF sob n.º. 026.521.199-90,

ROBERTO FRETTA MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 02/01/1981, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Avenida Rubens de Arruda Ramos, 1950, Apto 801, Centro, CEP 88.015-702, portador da C.I. n.º 6/R 3.388.568, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 14350, inscrito no CPF sob n.º. 034.788.619-18,

ISABEL FRETTA MOREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/08/1985, na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, na Avenida Jornalista Jaime de Arruda Ramos, n.º 1.950, Apto 801, Centro, CEP 88.015-701, portadora da cédula de identidade civil n.º 4.010.722 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob n.º 056.590.539-20,

RAFAEL MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1979, na cidade de Itajaí/SC, médico, residente e domiciliado na Rua Antônio Costa, n.º 11, Bloco A, Apto 606, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-070, portador da C.I. n.º 3.467.534, expedida pela SESP/SC, CRM/SC n.º 14.825, inscrito no CPF sob n.º 037.817.849-08

Únicos sócios da empresa **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.021.446/0001-81, com endereço a Rua Francisco Roberto da Silva, n.º 218, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42205552221 em 18/01/2017, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, como segue:

1 - O objeto social passa a ter a seguinte redação: realização de exames de tomografia e ressonância magnética, bem como serviços de diagnósticos por imagem.

2 - As demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

3 - Em consequência dessa alteração, consolidam-se o Contrato Social primitivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/08/2017

15/08/2017

Arquivamento 20177414880 Protocolo 177414880 de 11/08/2017

Nome da empresa M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 42205552221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116874308667068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

102
D

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Parágrafo único: A sociedade usará como nome de fantasia **M&F IMAGENS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Biguaçu/SC, na Rua Francisco Roberto da Silva, n.º 218, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo a realização de exames de tomografia e ressonância magnética, bem como serviços de diagnósticos por imagem.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades no dia 17 de maio de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade tem duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 10.500 (dez mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ROBERTO FRETTE MOREIRA tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 10.500 (dez mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ISABEL FRETTE MOREIRA tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RAFAEL MARTINS FERREIRA tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 3.000 (três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade caberá aos sócios **ROBERTO FRETTE MOREIRA** e/ou **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO**, isoladamente, designados diretores. Sendo que os diretores declaram conhecer a situação sócio-econômica da empresa, pela qual se sub-rosa dos direitos e obrigações, conforme o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, que versa o seguinte:

“Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social”.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/08/2017

Certifico o Registro em 15/08/2017

Arquivamento 20177414880 Protocolo 177414880 de 11/08/2017

Nome da empresa M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 42205552221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116874308667068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



- 103
- Ficam investidos na função de administrador os Srs. **ROBERTO FRETTA MOREIRA** e/ou **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO**, dispensados da prestação de caução, conforme o art. 1.064 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo primeiro. De acordo com o inciso VIII, artigo 997, do Código Civil, os Sócios não responderão subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

- O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham necessários poderes.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio **RAFAEL MARTINS FERREIRA**, inscrito no CRM/SC n.º 14.825 já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA NONA- O uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade compete ao administrador, isoladamente, sendo que, será, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade em hipótese alguma, sob qualquer alegação, poderá usufruir financeiramente, total ou parcial, dos trabalhos de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos verificados no balanço levantado no final de cada exercício, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O direito de retirada de pró-labore é privativo dos administradores e sócios que prestarem serviços à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas cotas sem o prévio expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, aos outros integrantes da sociedade o direito de preferência, ou a pessoas aprovadas pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- No caso de falecimento, interdição ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de liquidação da sociedade, uma vez que liquidado o passivo social, o patrimônio que restar será distribuído aos sócios na proporção das contas de capital de cada um.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/08/2017

Arquivamento 20177414880 Protocolo 177414880 de 11/08/2017

Nome da empresa M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 42205552221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116874308667068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

15/08/2017



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Rafael Martins Ferreira' and several other initials.

104
D

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão deliberados pela legislação em vigor.

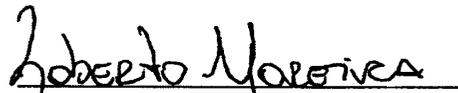
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, para a resolução das questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas de lei.

Biguaçu, 24 de julho de 2017.


EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO


ISABEL FRETTA MOREIRA

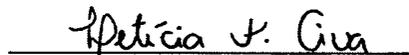

ROBERTO FRETTA MOREIRA


RAFAEL MARTINS FERREIRA

TESTEMUNHAS:


Helio Gaidzinski Pereira
C.I. nº 197.817 - SSP/SC
C.P.F. nº 067.117.809-53

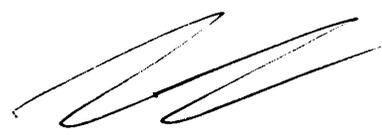

Kamila Kleir Costa
C.I. nº 5257.311 SSP/SC
C.P.F. nº 068.279.639-50


Leticia Parnoff Civa
OAB/SC 45424



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/08/2017
Arquivamento 20177414880 Protocolo 177414880 de 11/08/2017
Nome da empresa M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 42205552221
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 116874308667068
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

15/08/2017

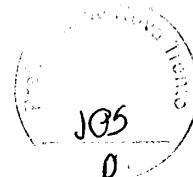








177414880



NOME DA EMPRESA	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
PROTOCOLO	177414880 - 11/08/2017

MATRIZ

NIRE 42205552221 CNPJ 12.021.446/0001-81 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 SOB N: 20177414880

15/08/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/08/2017

Arquivamento 20177414880 Protocolo 177414880 de 11/08/2017

Nome da empresa M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 42205552221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116874308667068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

17741488-0

Matrícula da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42205552221	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000766875
 DBE analisado.
 Emitida em 11/08/2017 - V3

NOME: M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

11 AGO 2017

SÃO JOSÉ
 2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: ROBERTO FRETTA MOREIRA
 Assinatura: *ROBERTO MOREIRA*
 Telefone de contato: (48)32474251 adm1@hellocontabilidade.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

15 AGO 2017

Processo indeferido.

Osniar Müller
 Vogal do CESC
 Rubrica: FAGISC

 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 15/08/2017

15/08/2017

Arquivamento 20177414880 Protocolo 177414880 de 11/08/2017

Nome da empresa M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 42205552221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116874308667068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
SANTA CATARINA

de São Paulo
102
S N A

**ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA.**

A Congregação das Irmãs de Santa Catarina, V.M., fundada por Madre Regina Protmann, em Braniewo, Polônia, canonicamente aprovada aos 18/03/1583, para o exercício de suas atividades, mantenedora da Associação Congregação de Santa Catarina, faz aprovar o presente Estatuto Social.

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, foro jurídico, finalidade e duração.

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, aqui designada como "ASSOCIAÇÃO", é uma entidade civil, sem fins lucrativos, filantrópica, de direito privado, devidamente registrada no livro de inscrições de Pessoas Jurídicas da Primeira Circunscrição da Comarca da Cidade de São Paulo, Município de São Paulo, no livro de Registro nº 899, às folhas 93, em 29 de setembro de 1922, tem sede e foro na Rua Cincinato Braga, nº 144, 6º e 7º andares, Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO poderá manter filiais em todo o território nacional, aqui designadas como "Casas".

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade:

- i. prestar assistência à saúde;
- ii. promover e dirigir a educação e a instrução;
- iii. exercer o serviço social, executando a política de assistência social;
- iv. prestar serviços de assistência à infância;
- v. prestar serviços de assistência à terceira idade.
- vi. promover eventos sociais, culturais, pastorais e religiosos.

Parágrafo primeiro. A ASSOCIAÇÃO se orienta pelo Evangelho e pelos princípios da filosofia cristã, atuando sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualquer outra condição que seja considerada restritiva dos direitos individuais garantidos pela Constituição brasileira.

Parágrafo segundo. A ASSOCIAÇÃO prestará assistência gratuita aos necessitados, de acordo com suas possibilidades e o estabelecido na legislação em vigor.

Parágrafo terceiro. A ASSOCIAÇÃO poderá exercer sua finalidade por conta própria ou prestando serviços a terceiros e outras associações, praticando serviços privados e públicos em saúde, educação, assistência social e executando atividades culturais, mediante contratações privadas ou por convênio e/ou vínculos de gestão ou co-gestão firmados com o Poder Público Federal, Estadual, Distrital e Municipal, a fim de administrar hospitais e estabelecimentos com atividades afins, escolas e outros bens públicos, sob qualificação de organização social ou de associação civil.

Art. 3º. A ASSOCIAÇÃO tem duração por tempo indeterminado.

Art. 4º. A ASSOCIAÇÃO somente poderá ser extinta ou dissolvida por decisão da maioria absoluta da Assembleia Extraordinária, especialmente

Rua Cincinato Braga, 144 - 7º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01333-010
Tel 55 11 3016-4222 - www.acsc.org.br

1º REGISTRO
 PESSOAS JURÍDICAS
 29 DEZ 2018
 647033
 PROTOCOLO - MICROFILME

Cida

SERVIÇO REGISTRAL DA REGISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
 37.º SUBDISTRITO DE REGISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
 R. Pires de Moraes, 50 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01333-010
AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente cópia reproduzida conforme o original a meu representado, do qual dou fé.

S. Paulo 18 DEZ 2018

Cilene
 Escrevente
 Válido Somente com o

PRENOTADO
 4º ROCI-SP

"CÓPIA COLORIDA"



ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
SANTA CATARINA

108
109
110

CAPITULO III
Da Administração e da competência

- Art. 11.** São Órgãos Estatutários da ASSOCIAÇÃO:
- i. A Assembleia Geral das Associadas, como órgão soberano de deliberação;
 - ii. O Conselho de Administração, órgão de administração e representação da ASSOCIAÇÃO;
 - iii. Órgãos de administração específicos, instituídos e regulados pela Assembleia Geral, para atender a eventuais exigências do Poder Público;
 - iv. Comitês eventualmente instaurados e regulados pelo Conselho de Administração; e,
 - v. Um Conselho Fiscal, órgão de fiscalização, responsável por verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários dos administradores.

Parágrafo Primeiro. Os Conselheiros eleitos deverão satisfazer as condições de investidura exigidas para a administração da ASSOCIAÇÃO e serão investidos em seus cargos, na forma da lei mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. Nos casos de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro do Conselho de Administração, a ASSOCIAÇÃO será administrada pelos remanescentes até a eleição do substituto pela Assembleia Geral.

Seção I
Assembleia Geral

Art. 12. A Assembleia Geral, que é o órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, será realizada em caráter ordinário uma vez a cada ano e, em caráter extraordinário, sempre que o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal julgarem necessário ou, ainda, por convocação de 1/5 (um quinto) das associadas.

Art. 13. A convocação da Assembleia Geral será feita mediante edital exposto na sede da ASSOCIAÇÃO e/ou circular enviada a todas as associadas, com a antecedência mínima de 10 dias.

Art. 14. A Assembleia será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO no efetivo exercício do cargo, ou, em seu impedimento, pelo Vice-Presidente, com a presença, em primeira convocação de no mínimo dois terços das associadas ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associadas.

Art. 15. A Assembleia Geral deliberará com maioria simples de votos, com exceção da restrição, contida no artigo 4º, que dispõe sobre a forma de extinção ou dissolução da entidade, bem como, com quorum de dois terços das presentes em primeira convocação, ou um terço na seguinte, para deliberar em matérias

relativas aos incisos I, II e VI do artigo 16.

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
290E7SR 647033
PRODUTOS - MICROFILMS

Handwritten notes and signatures:
cida
[Signature]

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
37.º SUBDISTRITO DE REGISTRO
R. Pires de Mota, 984 - Tel. 3202-984
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfico conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.

Rua Cinquato Braga, 144 - 7º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01333-010
Tel. 55 11 3016-4222 - www.acsc.org.br

18 DEZ 2018

Cilene
Escrevente Substituta
Colégio Notarial do Brasil

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

"CÓPIA COLORIDA"



Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho de Administração deverão atender a qualificação exigida por seu Regimento Interno e não poderão receber, direta ou indiretamente, qualquer tipo de remuneração e/ou benefício.

Parágrafo Quarto. É vedada aos membros que não compõem o quadro de associadas a acumulação de quaisquer cargos com o de membro do Conselho de Administração.

Art. 19. Compete ao Conselho de Administração:

- i. envidar todos os esforços para que os objetivos da ASSOCIAÇÃO sejam atingidos, observando-se os princípios e valores da entidade;
- ii. traçar a política, o planejamento estratégico e as diretrizes gerais de ação da ASSOCIAÇÃO, zelando pelo cumprimento das boas práticas de governança de todas as unidades administrativas e filiais mantidas pela ASSOCIAÇÃO;
- iii. acompanhar e controlar a execução do orçamento programado e suas eventuais alterações;
- iv. aprovar os instrumentos formais de gestão e operacionalização da ASSOCIAÇÃO e suas futuras alterações, nomeando profissionais que os executarão, inclusive para os órgãos de Administração Específicos e estabelecimentos a eles relacionados;
- v. deliberar sobre a guarda, a aplicação e a movimentação dos bens da ASSOCIAÇÃO;
- vi. estabelecer os limites de alçada para o Presidente do Conselho de Administração e, se necessário, aprovar gastos ordinários ou extraordinários não previstos no orçamento anual, observados, em todo o caso, os limites estabelecidos no Regulamento Interno do Conselho de Administração;
- vii. encaminhar à Assembleia Geral propostas de gastos ou aplicação do superávit acima do limite determinado no Regulamento Interno do Conselho de Administração, não previstas no orçamento anual da entidade;
- viii. aplicar o Estatuto e resolver sobre os casos omissos, *ad referendum* da Assembleia Geral.
- ix. convocar as Assembleias Gerais, por seu presidente;
- x. encaminhar ao Conselho Fiscal, no máximo até 30 dias antes da Assembleia Geral Ordinária de cada ano, o relatório anual de atividades, a prestação de contas e o balanço geral acompanhados do parecer de seus membros, observados os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- xi. aprovar, acompanhar, orientar administrativamente, rever diretrizes e fiscalizar, isoladamente ou com a participação dos demais órgãos da ASSOCIAÇÃO, a gestão das atividades da entidade e de suas Casas;
- xii. manifestar-se em particular sobre relatórios de administração apresentados pelo Presidente do Conselho de Administração e dos outros Conselhos específicos eventualmente criados para desenvolver atividades vinculadas ao escopo institucional da entidade;
- xiii. criar e encerrar Casas em todo o território nacional; e
- xiv. praticar os demais atos em conformidade com as diretrizes e limites estabelecidos no Regimento Interno.

PESSOAS JURÍDICAS
29 DEZ 2018 647033
PROTOCOLO MICROFILME

Handwritten signatures and initials, including the word "cida" and a large flourish.

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS JURÍDICAS
37.º SUBDISTRITO DA AGUAS DE SÃO CARLOS
R. Pires de Mota, 54 - Tel: 3209-1400
AUTENTICADA
Autêntico a presença do original e conforme o original e não apresentado, do que dou fé.

Rua Crispiniano Braga, 144 - 7º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01333-010
Tel. 55 11 3016-4222 - www.acsc.org.br

18 DEZ 2018

Escritório Notarial
Cilene Soares de Brasil
Escrevente

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

"CÓPIA COLORIDA"



ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
SANTA CATARINA

110
Tribunal de Nova Trento

de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

- Art. 21.** Ao Conselheiro Vice-Presidente compete:
- i. substituir o Conselheiro Presidente em caso de ausência temporária; e
 - ii. representar a ASSOCIAÇÃO em juízo ou fora dele, podendo, inclusive, nomear procuradores, sempre em conjunto com mais um Conselheiro.

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á periodicamente em Reunião Ordinária e, por convocação, em Reuniões Extraordinárias, nos termos definidos por seu Regimento Interno.

Art. 23. Poderá o Conselho de Administração constituir Comitês e/ou conselhos específicos, conforme exigência legal ou por necessidade da ASSOCIAÇÃO, sendo que as atas destes deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração antes de serem remetidas a qualquer órgão público.

Seção III Conselho Fiscal

Art. 24. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral dentre associadas ou não.

Parágrafo único. É absolutamente gratuito o exercício dos cargos do Conselho Fiscal.

- Art. 25.** Compete ao Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO:
- i. emitir parecer sobre as contas e o balanço geral da ASSOCIAÇÃO;
 - ii. fiscalizar a administração das Casas mantidas pela ASSOCIAÇÃO;
 - iii. trazer ao conhecimento do Conselho de Administração eventuais necessidades e dificuldades das associadas ou das Casas mantidas, bem como possíveis irregularidades;
 - iv. reunir-se uma vez por ano, ou quando for convocado pela Assembleia Geral;
 - v. autorizar ou exigir da Presidência do Conselho de Administração a convocação de Assembleias, ou convocá-las, independentemente da intervenção desta.

4º REGISTRO
 PESSOAS FÍSICAS
 290E758 647033
 PROTOCOLO MICROFILME

Art. 26. O mandato do Conselho Fiscal terá a duração de 3 (três) anos, podendo seus membros sempre ser reeleitos.

CAPÍTULO IV Das Casas mantidas

Art. 27. A ASSOCIAÇÃO será estruturada de forma a agrupar suas atividades em Casas mantidas e administradas de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração, órgão responsável pela criação, manutenção e funcionamento das Casas.

cida

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
 37.º SUBDISTRITO ACLIMACÃO
 R. Pires de Moraes, 984 - Tel: 2200-960
AUTENTICAÇÃO
 Atende a presença cópia/apresentação conforme o original a mim apresentado do que vou li.

Rua Concinato Braga, 144 - 7º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01222-010
 Tel 55 11 3016-4222 - www.acsc.org.br

S. Paulo

18 DEZ 2018

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Colégio Notarial do Brasil
 C. Not. Soares Brasil
 Váldo Somente

"CÓPIA COLORIDA"



ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
SANTA CATARINA

Artigo 35. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente estatuto, sendo vedado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 02 de dezembro de 2015.

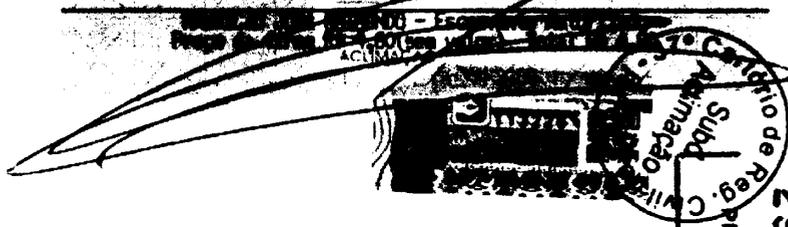


Presidente do Conselho de
Administração
Maria Gregorine

Secretaria da Assembleia Geral
Extraordinária
Maria Aparecida Nogueira

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Acimação - São Paulo - SP
Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - telefones (11) 3209-9890 / 3209-1917
Oficial(a) - Srª Marlene Marchiori

Recebi, por ~~comissão~~, a firma dos (1) ~~SENHA~~ ~~SENHA~~,
São Paulo, 02 de dezembro de 2015.
Em testemunho ~~de verdade~~.



29 DEZ 2015
PESSOAS JURÍDICAS
2902Z
647033
PROF. FICHA MICROFILME

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistributo Alto da Moana - Capital - SP
Rua de Moana, 3873 - CEP 01148-000 - Alto da Moana - Capital - SP - Fone: (11) 3071-3000
Recebi, por ~~comissão~~, a firma dos (1) ~~SENHA~~ ~~SENHA~~,
São Paulo, 02 de dezembro de 2015.
Em testemunho ~~de verdade~~.
RUBRICADO EM PRESENCIA - ESCRITURA (Nº 1)
Total de 4,00 rubricas Sub(s): 1 Matrícula: 57157
18435759



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
37º SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO
R. Pires da Mota, 984 - Tel: 3209-9890
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia representativa conforme o original e min. apresentadas, de que dou fé.

S. Paulo 18 DEZ 2015
Rua Cincinnati Brag

Emol	R\$ 132,48
Estado	R\$ 37,75
Ipcsp	R\$ 19,40
R. Civil	R\$ 7,04
T. Justiça	R\$ 9,00
M. Público	R\$ 6,41
Iss	R\$ 2,64
Total	R\$ 214,77

Senhor e Sãas
Apostados privados

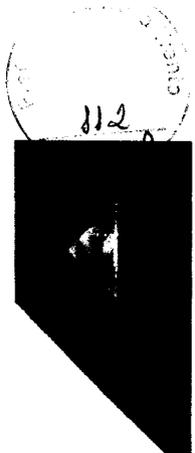
4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoas Jurídicas da Capital - (NPJ: 15.141.653/0001-68)
Rafael de Alvarenga - Oficial de Registro
Protocolado e prenotado sob o n. 335.292 em
04/12/2015 e registrado, hoje, em microfilme
sob o n. 647.033, em pessoa jurídica.
Averbado à margem do registro n. 123/A
São Paulo, 29 de dezembro de 2015

NOTADO
OPJ-SP

Caro Vinícius Bragi de Carvalho
Substituto do Oficial



"CÓPIA COLORIDA"



ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA
CNPJ/MF 60. 922.168/0001-86

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **Data, hora e local:** realizada em 02 de julho de 2018, em segunda chamada às 08h30min, na sede da Associação Congregação de Santa Catarina, localizada na Rua Cincinato Braga, nº 144, Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01333- 010 (“Associação”).
2. **Mesa:** para iniciar os trabalhos, foi escolhida, como Presidente da Mesa, a Presidente do Conselho de Administração, Sra. Maria Gregorine (“Presidente”), que convocou a mim, Sra. Maria Aparecida Nogueira, para secretariá-la.
3. **Presenças:** as associadas presentes assinaram, devidamente, o Livro de Presença das Associadas mantido na sede da Associação.
4. **Convocação:** a convocação desta Assembleia Geral Extraordinária foi devidamente realizada pela Presidente do Conselho de Administração, Sra. Maria Gregorine, mediante Edital de Convocação exposto na sede da Associação, a partir de 15 de junho de 2018, nos termos do artigo 13 de seu Estatuto Social.
5. **Ordem do Dia:** após a oração inicial, a Presidente da Mesa apresentou a ordem do dia indicada na convocação, a saber:
 - (a) Deliberar acerca do recebimento da doação de imóveis recebidos do HOSPITAL DE CLÍNICAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, associação privada sem fins lucrativos e entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.292.815/0001-88, com sede na Rua Maestro Costa Barros, nº 642, Centro, cidade de Três Rios, estado do Rio de Janeiro, CEP 01455-000 (“Hospital”) e da MITRA DIOCESANA DE VALENÇA, organização religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº32.356.438/0001-01, com sede na Praça Visconde

ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
SANTA CATARINA
PESSOAS JURÍDICAS
17/06/2018
PROT. Nº 0710/18



ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
SANTA CATARINA



domínio útil de uma área de terras sem benfeitorias foreira a Casa de Caridade de Paraíba do Sul designada por área nº 21, situada na rua Ary Barroso, localizada nas proximidades do Hospital de Clínicas N.S. da Conceição, com a superfície de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00m de frente e de fundos, por 20,00m do lado direito e 22,30m do lado esquerdo, confrontando pela frente com a referida rua Ary Barroso, pelo lado direito do terreno com terras do Hospital, pelo lado esquerdo do terreno com propriedade de Wanderley Pimentel Brasiel, e pelos fundos confronta novamente com propriedade do Hospital.”;

iii) Imóvel registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Três Rios sob o nº 13.202, livro 2-AV, folhas 188, descrito como “Uma área de terras com 195,30m² (cento e noventa e cinco metros e trinta décimos quadrados) denominado lote nº16, limitando por um lado com o lote nº 17, por outro lado com o lote n 15, e pelos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil.”;

iv) Imóvel registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício Comarca de Três Rios sob o nº 13.204, Livro @-AV, folhas 1901, descrito como “Uma casa de residência à Praça da República nº 57: bem assim o respectivo terreno com 660,00m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), limitando por um lado com terrenos do prazo de 149, foreiro à Casa de Caridade de Paraíba do Sul.”;

v) Imóvel registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Três Rios sob o número de ordem 11.685, livro 3-L, folhas 202, localizado na Rua Maestro Costa Barros, descrito como: “Do domínio útil de uma área de terras foreira à Casa de Caridade Paraíba do Sul, situada nesta cidade, à rua Maestro Costa de Barros, medindo 589,95 m² (quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e noventa e cinco décimo quadrados), ou seja, 17,42m de frente, confrontando com a referida Rua Maestro Costa Barros, 9,40m de fundos, confrontando com quem de direito, por 44,00m de frente a fundos em

17460
79.970
PESSOAS JURÍDICAS
FR...



ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
SANTA CATARINA



ou renovar o mandato dos membros vigentes por determinado período até que a ACSC possa convocar nova eleição, uma vez que inexistente vedação no Estatuto Social da ACSC acerca de tal hipótese.

Dito isso, a Presidente da Mesa trouxe a proposta de renovação do mandato dos membros do Conselho de Administração por mais 06 (seis) meses, para que seja concedido maior prazo para a tomada das devidas providências quanto a realização de nova eleição dos membros do Conselho de Administração.

Colocada a proposta em discussão, as associadas presentes – respeitado o quórum de um terço dos presentes, conforme estabelecido no artigo 15 do Estatuto - por unanimidade, aprovaram a prorrogação do mandato dos membros do Conselho de Administração atual, permanecendo todas as conselheiras em seus respectivos cargos até o dia 31 de março de 2019, quais sejam:

a. Presidente do Conselho de Administração:

Maria Gregorine, brasileira, solteira, religiosa, portadora da cédula de identidade RG nº 26.924.205-3 SECC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.757.417-04, com endereço profissional na Rua Cincinato Braga, nº 144, Bela Vista, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 01333-011;

b. Vice-Presidente do Conselho de Administração:

Maria Aparecida Nogueira, brasileira, solteira, religiosa, portadora da cédula de identidade RG nº 262.104 SESP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 526.682.747-53, com endereço profissional na Rua Cincinato Braga, nº 144, Bela Vista, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 01333-011;

c. Conselheira sem Denominação Específica:

Euza Maria de Almeida, brasileira, solteira, religiosa, portadora da cédula de identidade RG nº 534.133-2 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 585.258.237-91, com endereço profissional na Rua Cincinato Braga, nº 144, Bela Vista, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 01333-011;

17 AGO 2018
PROCURADORIA GERAL
PESSOAS JURÍDICAS
574.977

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

115
D.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1001878030

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1001878030

QUELINON - RS (RIO GRANDE DO SUL)

TABELIONATO DE NOTAS PROTESTADAS
 COM SELO DE TIJUCAS - SC
 ROSINA DUMAS DE MOURA
 RUA MARECHAL DEODORO DE ARAUJO, 500 - JARDIM
 CEP 88200-000 - TIJUCAS - SANTA CATARINA
 TEL.: 48 3263 2929
 tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

AUTENTICAÇÃO 117089
 Autentico a presente fotocópia por ser
 reprodução fiel do original que me fo
 apresentado por me dou fe Tijucas, 15
 de maio de 2019.

Thaízia
THAÍZIA APARECIDA DA SILVA
 MORFSCO - Alentejo
 Emolumento: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95
 Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de
 Fiscalização - selo normal
 FJE48149-8RN5
 Confira os dados do ato em
 selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

TABELIONATO TIJUCAS

Em **BRANCO** desta
linha para baixo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROCURAÇÃO

Outorgante: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, entidade civil de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública nas esferas federal, estadual e municipal, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 60.922.168/0001-86, com sede na Rua Cincinato Braga, 144, Bela Vista, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Presidente do Conselho de Administração, **SRA. MARIA GREGORINE**, brasileira, solteira, religiosa, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 26.924.205-3 SECC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.757.417-04, residente e domiciliada no mesmo endereço.

Outorgados: **ROGER WATERS LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG 8081743349 SSP/RS, CPF: 004.379.280-47, com domicílio de trabalho situado na Rua Marechal Deodoro, nº 02 - Centro, Tijucas/SC.

Poderes: Pelo presente instrumento particular de mandato e na forma de seu Estatuto Social, a **OUTORGANTE** confere poderes ao **OUTORGADO** para, isoladamente, representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, inclusive para participar do Pregão Presencial nº 024/2019 – SRP nº 012/2019, processo nº 035/2019, da Prefeitura de Nova Trento – Santa Catarina, podendo formular ofertas e lances de preços, assinar Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da filial da **OUTORGANTE**, **ACSC – HOSPITAL SÃO JOSÉ - TIJUCAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.922.168/0051-45 e endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 02 - Centro, Tijucas/SC.

Validade: A presente procuração terá validade até **30.04.2019**

São Paulo, 14 de março de 2019.


Srª Maria Gregorine

Presidente do Conselho de Administração





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 035/2019 – Pregão Presencial N° 024/2019 – SRP N° 012/2019, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

EMPRESA: Associação Congregação de Santa Catarina

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº 02 - Centro
Tijucas/SC

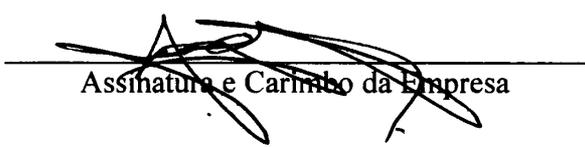
CNPJ DA EMPRESA: 60.922.168/0051-45

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Roger Waters b. dos Santos

TELEFONE: () (48) 3263-0197

E-MAIL: roger.santos@hospitijucas.org.br

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.


Assinatura e Carimbo da Empresa

Roger Waters Santos
Gerente Executivo
Hospital São José

Nome Legível: _____



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



DECLARO, para os devidos fins, que tomei conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 024/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

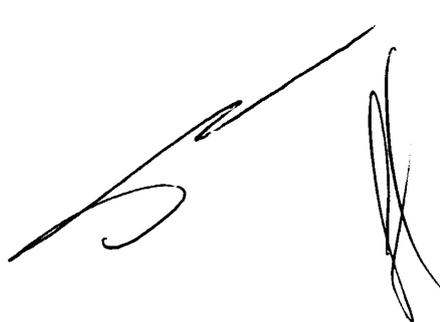
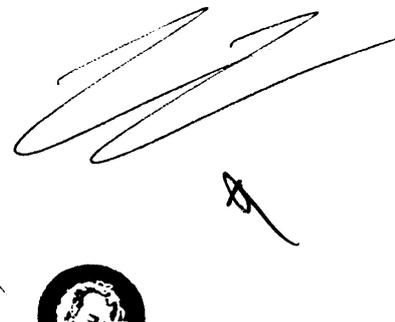
Declaro, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

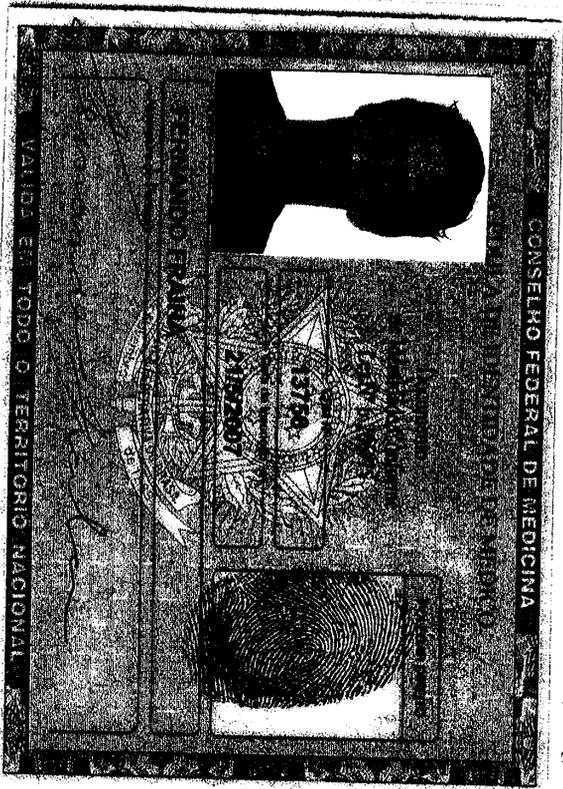
Tijucas/ SC, 14 de março de 2019.


Roger Waters L. dos Santos
Gerente Executivo

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Razão Social - **Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital São José**
- CPF/CNPJ: **60.922.168/0051-45**
- Endereço: **Rua Marechal Deodoro, nº02 – Centro – Tijucas – Santa Catarina**
- Telefone: **48 3263.0197** E-mail: **roger.santos@hsjtijucas.org.br**
- Nome: **Roger Waters Lima dos Santos (Gerente Executivo)**



119
0.

Contato original
18/05/19
Data
Ariglo José Botamelli
Creci. n.º 200



[Handwritten signatures and scribbles]

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 024/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento dos objetos para os quais apresentamos proposta.

Biguaçu, 18 de Março de 2013.



Fernando Fraiha
Diretor Técnico
CRM 13.756

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome ou razão social: Cardioclinica Biguaçu

CPF/CNPJ 18.486.350/0001-75

Endereço: Rua Sete Setembro 645
Biguaçu – centro

Telefone: (48) 3066-0003 (48) 99112-8821

E-mail: adm.cardioclinica@hotmail.com

Representante legal: Fernando Fraiha



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

LUCIANA EDER MARTINS BARROS SIMONI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/06/1987, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 014.356.090-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3400905, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FREI CANECA, 64, BLOCO B APT 801, AGRONOMICA, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88025000, BRASIL.

RODRIGO SANCHEZ SCOLARI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/09/1975, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 018.400.269-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 58486086, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MAURO RAMOS, 1487, APTO 505, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88020302, BRASIL.

DANIEL ISHIKAWA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/06/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 047.117.389-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 72625200, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PASTOR WILLIAM RICHARD SCHISLER FILHO, 856, APTO 702, ITACORUBI, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88034100, BRASIL.

FERNANDO FRAIHA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/03/1976, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, MÉDICO, CPF nº 255.323.098-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 268246270, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JORNALISTA RUBENS DE ARRUDA RAMOS, 1198, APTO 801, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015700, BRASIL.

ALEXANDRE DE AGUIAR RIBAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/08/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 805.086.859-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1813379, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR PERCY JOAO DE BORBA, 69, TRINDADE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88036200, BRASIL.

ROMULO ANTONIO PASINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1983, DIVORCIADO, MÉDICO, CPF nº 041.483.179-99, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4133672, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR-100, 4161, ROD BR 101, KM 201, BLOCO T4, NASCENTE APTO 32, SERRARIA, SAO JOSE, SC, CEP 88115100, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205050225, com sede Rua 7 de Setembro, 645 , Centro Biguaçu, SC, CEP 88.160-190, devidamente inscrita no

Req- 87800000958850

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



11/10/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.486.350/0001-75, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: prestação de serviços médico-hospitalares de exames, diagnósticos e tratamento de doenças do coração e doenças vasculares atuando ainda, nas áreas de pediatria, neurocriminologia, neurologia, neurocirurgia, otorrinologia, nutrição, geriatria, reumatologia, gastroenterologia, endoscopia e colonoscopia, avaliações pré e pós intervenções, incluindo serviços de emergência, consultas, check-ups e atividades relacionadas com serviços de alimentação nutricional e assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, supervisionando e avaliando dietas.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. EDUARDO GIACOMOLLI DARTORA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 004.013.941-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03604086782, órgão expedidor DETRAN - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR CARLOS CORREA, 77, APT 403, AGRONOMICA, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88025250, BRASIL.

ALEXANDRE BAGGIO TODESCHINI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/09/1983, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 035.975.279-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02236334966, órgão expedidor DETRAN - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BEIRO, 90, BLOCO B APT 802, JARDIM ATLANTICO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88095122, BRASIL.

RENATA SILVEIRA DA COSTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1983, SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIA, CPF nº 045.694.779-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.679.272-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JORNALISTA RUBENS DE ARRUDA RAMOS, 1198, APT 801, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015700, BRASIL.

BRUNO LEONARDO ZAPPA FERREIRA GONCALVES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1984, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº

Reg: 8180000958850

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



11/10/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

105.685.047-71, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02926314458, órgão expedidor DETRAN - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAPITAO EUCLIDES DE CASTRO, 245, APT. 501, COQUEIROS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88080010, BRASIL.

CLARA MICELI ALVES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 118.890.317-98, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03676935060, órgão expedidor DETRAN - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DELMINDA SILVEIRA, 535, BLOCO A APT 403, AGRONOMICA, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88025500, BRASIL.

LUCIANO PANATA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1976, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, MÉDICO, CPF nº 753.471.640-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00280423248, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DESEMBARGADOR PEDRO SILVA, 2070, APT 208, COQUEIROS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88080700, BRASIL.

JULIO YASUYOSHI OGUIHARA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/07/1949, DIVORCIADO, MÉDICO, CPF nº 846.030.388-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 5000, órgão expedidor CRM - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ORLANDO ODILIO KOERICH, S/N, BLOCO B APT 201, JARDIM ATLANTICO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88095152, BRASIL.

WELLINGTON FERNANDES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1989, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 049.403.249-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 019553, órgão expedidor CRM - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS MANGUEIRAS, 106, BOSQUE DAS MANSOES, SAO JOSE, SC, CEP 88108375, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) LUCIANA EDER MARTINS BARROS SIMONI, detentor de 2 (Dois) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2,00 (Dois Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) RODRIGO SANCHEZ SCOLARI, detentor de 200 (Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Req: 81800000958850

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/10/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) FERNANDO FRAIHA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2,00 (Dois Reais), direta e irrestritamente ao sócio JULIO YASUYOSHI OGUIHARA, da seguinte forma: VENDA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) FERNANDO FRAIHA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2,00 (Dois Reais), direta e irrestritamente ao sócio WELLINGTON FERNANDES, da seguinte forma: VENDA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) FERNANDO FRAIHA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2,00 (Dois Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALEXANDRE BAGGIO TODESCHINI, da seguinte forma: VENDA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) FERNANDO FRAIHA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2,00 (Dois Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLARA MICELI ALVES, da seguinte forma: VENDA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) FERNANDO FRAIHA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2,00 (Dois Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDUARDO GIACOMOLLI DARTORA, da seguinte forma: VENDA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) FERNANDO FRAIHA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2,00 (Dois Reais), direta e irrestritamente ao sócio BRUNO LEONARDO ZAPPA FERREIRA GONCALVES, da seguinte forma: VENDA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) RODRIGO SANCHEZ SCOLARI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$200,00 (Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio RENATA SILVEIRA DA COSTA, da seguinte forma: VENDA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) LUCIANA EDER MARTINS BARROS SIMONI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2,00 (Dois Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUCIANO PANATA, da seguinte forma: VENDA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 8180000958850

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



11/10/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

DANIEL ISHIKAWA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

FERNANDO FRAIHA, com 19.780(Dezenove Mil e Setecentos e Oitenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 19.780,00 (Dezenove Mil Setecentos e Oitenta Reais)

ALEXANDRE DE AGUIAR RIBAS, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

EDUARDO GIACOMOLLI DARTORA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

ALEXANDRE BAGGIO TODESCHINI, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

RENATA SILVEIRA DA COSTA, com 200(Duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

BRUNO LEONARDO ZAPPA FERREIRA GONCALVES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

CLARA MICELI ALVES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

LUCIANO PANATA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

JULIO YASUYOSHI OGUIHARA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

ROMULO ANTONIO PASINI, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

WELLINGTON FERNANDES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

Totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RENATA SILVEIRA DA COSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81800000958850

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/10/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLÍNICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BIGUAÇU.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade atua sob o nome empresarial CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.

Parágrafo Único. A sociedade tem a forma de Sociedade Empresária Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias, regendo-se, nas omissões deste contrato, pelas disposições que regulam a Sociedade Simples e supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades por Ações.

SEDE SOCIAL E FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 645, bairro Centro, Biguaçu/SC, CEP 88160-190.

Parágrafo Único. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais, ou outras dependências, mediante elaboração de alteração e consolidação do Contrato Social.

Rec: 8180000958850

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLÍNICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/10/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social: prestação de serviços médico-hospitalares de exames, diagnósticos e tratamento de doenças do coração e doenças vasculares atuando ainda, nas áreas de pediatria, neurocriminologia, neurologia, neurocirurgia, otorrinologia, nutrição, geriatria, reumatologia, gastroenterologia, endoscopia e colonoscopia, avaliações pré e pós intervenções, incluindo serviços de emergência, consultas, check-ups e atividades relacionadas com serviços de alimentação nutricional e assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, supervisionando e avaliando dietas.

INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA. As atividades sociais iniciaram com a homologação do ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, em 10/07/2013, e o prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

DANIEL ISHIKAWA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

FERNANDO FRAIHA, com 19.780(Dezenove Mil e Setecentos e Oitenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 19.780,00 (Dezenove Mil Setecentos e Oitenta Reais)

ALEXANDRE DE AGUIAR RIBAS, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

EDUARDO GIACOMOLLI DARTORA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

ALEXANDRE BAGGIO TODESCHINI, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

RENATA SILVEIRA DA COSTA, com 200(Duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

BRUNO LEONARDO ZAPPA FERREIRA GONCALVES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

CLARA MICELI ALVES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

Req: 8180000958850

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/10/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

LUCIANO PANATA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

JULIO YASUYOSHI OGUIHARA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

ROMULO ANTONIO PASINI, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

WELLINGTON FERNANDES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

Totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e impenhoráveis em virtude de dívidas contraídas pelos sócios em ato entranho ao objeto social da sociedade.

Parágrafo Primeiro. As quotas não podem ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização unânime dos sócios.

Parágrafo Segundo. Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro. O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deve notificar por escrito o outro sócio, qual tem o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições de terceiros, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio.

Parágrafo Quarto. O direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação e em não havendo qualquer manifestação dos sócios remanescentes, será considerado sem interesse.

Parágrafo Quinto. O sócio que pretender se retirar da sociedade, deve notificar o outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, quando não houver a transferência de suas quotas para o sócio remanescente ou terceiros, o faz mediante a redução do capital social e recebe a sua parte em moeda corrente nacional, na proporção de sua participação na sociedade, considerando o patrimônio líquido apurado no balanço do último exercício social e pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Sexto. É vedada, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado desta cláusula.

Req: 81800000958850

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/10/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, dívidas e obrigações societárias, que deverão ser suportadas pela sociedade.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade civil, penal e tributária, dos sócios, é pessoal, individual e ilimitada pelos danos causados aos clientes, pacientes e terceiros, por ação ou omissão no exercício das suas atividades profissionais, respondendo cada qual por suas ações e omissões no exercício da profissão.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RENATA SILVEIRA DA COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

EXERCÍCIO SOCIAL, PARTILHA DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA NONA. O exercício social coincide com o ano civil, ocasião em que é levantado o balanço patrimonial e de resultados, a apuração dos lucros ou prejuízos, e submetido à aprovação dos sócios.

Parágrafo Primeiro. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios desproporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Rec: 81800000958850

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/10/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

Parágrafo Segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intercalar, mensal ou com outra periodicidade, levantando no curso do exercício social.

Parágrafo Terceiro. Os prejuízos que porventura se verificarem serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA. As deliberações sociais são tomadas em reuniões, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavram as atas das reuniões, levadas, posteriormente, para registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Parágrafo Primeiro. As deliberações dos sócios de que trata o *caput* da Cláusula Nona, são tomadas em reunião, até o dia 30 de março de cada ano, na sede da sociedade, com horário a definir.

Parágrafo Segundo. Havendo impedimento para realização da reunião, mencionada no parágrafo anterior, é convocada nova reunião, com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência, sendo que esta é feita por escrito, com local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. As convocações para as reuniões são feitas por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio.

Parágrafo Quarto. As reuniões instalam-se com a presença, em primeira convocação, da totalidade do capital social, e, em seguida, com qualquer número.

Parágrafo Quinto. Ficam dispensadas as reuniões, quando os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto das deliberações.

RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios terão uma retirada mensal fixa compatível com a situação econômica e financeira da empresa, a título de pró-labore, a ser definido pelos sócios.

Req: 8180000958850

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/10/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CREMESC, fica a cargo do sócio FERNANDO FRAIHA – CRM/SC 13756.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O sócio que vier a por em risco a continuidade da empresa poderá ser excluído, por maioria dos sócios, representativa de metade do capital social, mediante alteração do contrato social, na forma do artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado, com antecedência de 30 (trinta) dias para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo. Os haveres do sócio excluído serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, devendo ser efetuado balanço geral, no máximo em 30 (trinta) dias após o evento, e, quando não houver a transferência de suas quotas para os sócios remanescentes ou terceiros, o faz mediante a redução do capital social e recebe a sua parte em moeda corrente nacional, na proporção de sua participação na sociedade, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

FALECIMENTO E/OU INCAPACIDADE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Em caso de ausência, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, sendo que o sócio ausente, interdito ou “de-cujus”, pode ser substituído por seus representantes ou herdeiros, somente em caráter excepcional, quanto tiverem a habilitação técnica necessária e mediante concordância do sócio remanescente. Se a sociedade ou os herdeiros não se interessarem pela participação, deve ser efetuado balanço geral no máximo em 30 (trinta) dias após o evento, apurando os direitos e deveres das partes. O pagamento dos direitos apurados se efetiva em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. No caso de liquidação da sociedade, será nomeado o liquidante, qual ficará responsável pela representação da sociedade e pela prática de todos os atos necessários à sua liquidação, inclusive alienar bens móveis ou imóveis, transigir, receber e dar quitação.

Req: 8180000958850

Página 11

11/10/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

132
D.

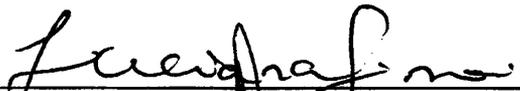
Parágrafo Único. Sem estar expressamente autorizado pelo contrato social, ou pelo voto da maioria dos sócios, não pode o liquidante gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis ao pagamento de obrigações inadiáveis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Biguaçu/SC com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BIGUAÇU, 12 de setembro de 2018.



LUCIANA EDER MARTINS BARROS SIMONI
CPF: 014.356.090-50

X 

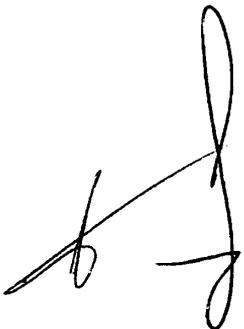
RODRIGO SANCHEZ SCOLARI
CPF: 018.400.269-95



DANIEL ISHIKAWA
CPF: 047.117.389-40

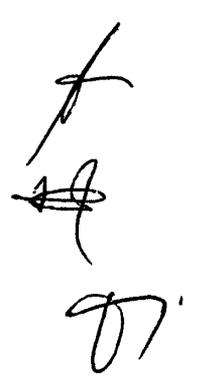


FERNANDO FRAIHA
CPF: 255.323.098-25



Req: 8180000958850





Página 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

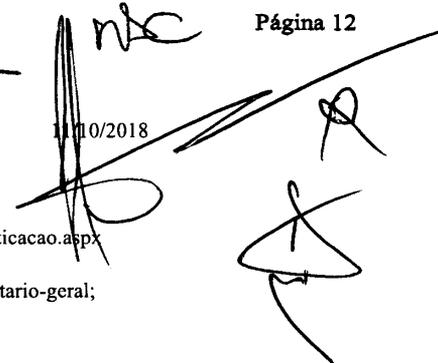
Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/10/2018



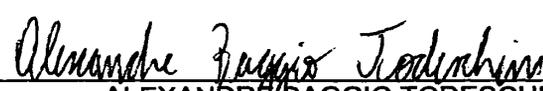
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA

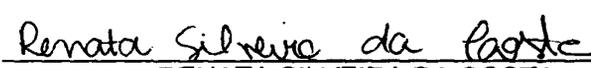
CNPJ nº 18.486.350/0001-75

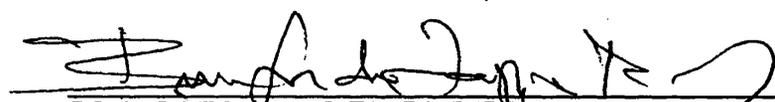
133

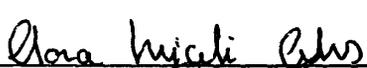

ALEXANDRE DE AGUIAR RIBAS
CPF: 805.086.859-15

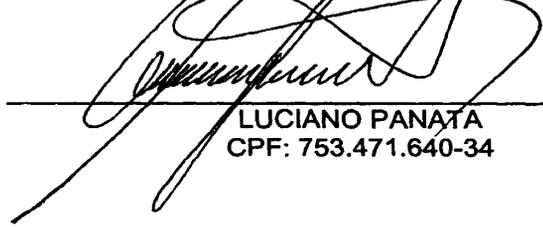

EDUARDO GIACOMOLLI DARTORA
CPF: 004.013.941-74

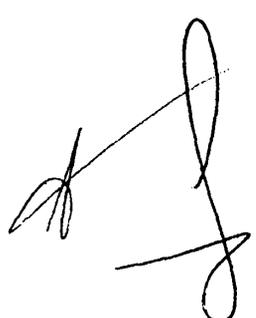

ALEXANDRE BAGGIO TODESCHINI
CPF: 035.975.279-90


RENATA SILVEIRA DA COSTA
CPF: 045.694.779-50


BRUNO LEONARDO ZAPPA FERREIRA GONCALVES
CPF: 105.685.047-71

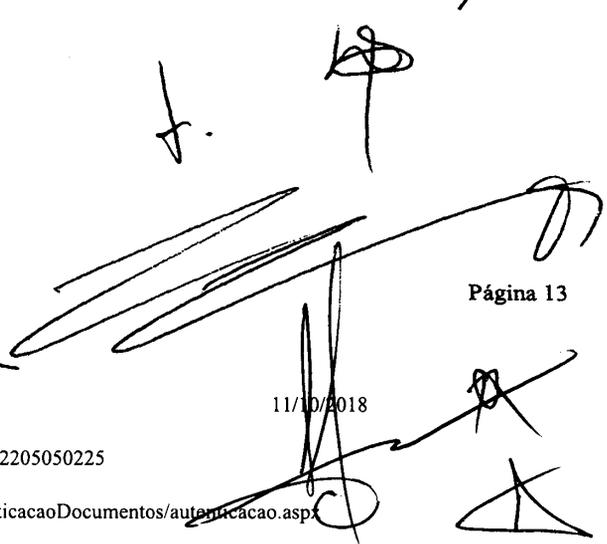

CLARA MICELI ALVES
CPF: 118.890.317-98


LUCIANO PANATA
CPF: 753.471.640-34



Req: 81800000958850





Página 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 281557803473525

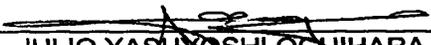
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/10/2018

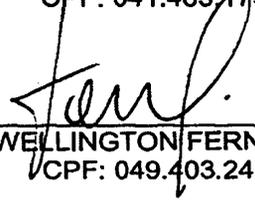
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

134
D.
circul


JULIO YASUYOSHI OGUIHARA
CPF: 846.030.388-87


ROMULO ANTONIO PASINI
CPF: 041.483.179-99


WELLINGTON FERNANDES
CPF: 049.403.249-90



Req: 8180000958850

Página 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

11/10/2018



188239812



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA
PROTOCOLO	188239812 - 05/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205050225
CNPJ 18.486.350/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018
SOB N: 20188239812



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

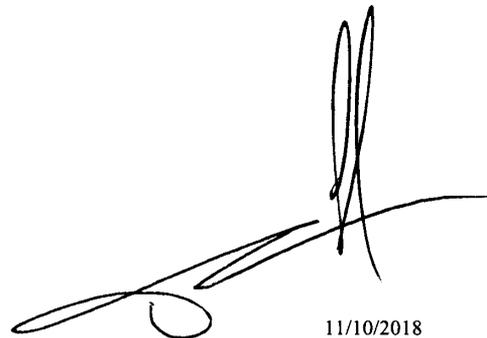
Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

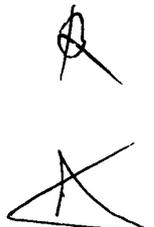
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



11/10/2018



136
0.

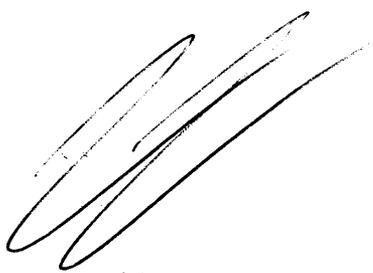
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADOS DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR
INSTITUTO BRASILEIRO DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



COLUNA DO DIREITO



SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
CARTeira DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
BRASIL - SP

Nome: TOMAZ SELAU DE SOUZA
Número: HIRACLIO TOMAZ DE SOUZA
DORINA SELAU DE SOUZA

CPF: 021.615.372-14 B-374.113
Endereço: CARL ANAVIO - ARARANGUÁ - SC
Município: ARARANGUÁ - SC

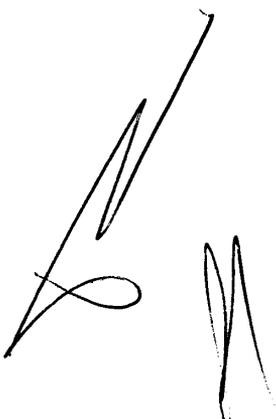
Agente de Polícia
José Eduardo Junqueira
Matr. 356.723-0

BRASIL - SC

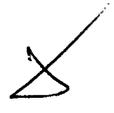
Carteira de Identidade

28/03/19
Data

Agente de Polícia
José Bota
356.723



7



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

137
D.

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 024/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Nova Trento 15.de março de 2019.

Tomaz Selau de Souza

Tomaz Selau de Souza
CPF: 096.100.229-87

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
CENTRO MÉDICO DR TOMAZ E TOMAZ LTDA
CNPJ: 02.826.843/0001-77
RUA: JOÃO BAYER SOBRINHO, Nº 43
CENTRO- NOVA TRENTO
TELEFONE: (48) 3267-0106
E-MAIL: emedico.dr.tomaz@gmail.com
TOMAZ SELAU DE SOUZA
CPF: 096.100.229-87



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRUSQUE **138**
 18/854929-3

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42202603240	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000796619
 DBE analisado.
 Emitida em 03/08/2018 - V3

NOME: CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

BRUSQUE

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	06 AGO. 2018
0	002			ALTERAÇÃO	
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
		316	1	Enquadramento empresa de pequeno porte	
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto	
		048	1	Rerratificação	

NOVA TRENTO
 03/08/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: TOMAZ SELAU DE SOUZA
 Assinatura:
 Telefone de contato: (48)32670106 vjdcontabll@uol.com.br

Adriano

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

09 AGO. 2018

Data

Rodrigo R. Sighelli Sales
 Vogal JUCESC
 Representante da FHOJESC
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2018

Arquivamento 20188549293 Protocolo 188549293 de 06/08/2018

Nome da empresa CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA NIRE 42202603240

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59486509371665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/08/2018



139
0.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA "CENTRO MÉDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA".**

TOMAZ SELAU DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico devidamente inscrito no CRM/SC nº 1196, natural da cidade de Torres – RS, nascido em 19/10/1945, inscrito no CPF nº **096.100.229-87**, portador da Cédula de Identidade nº **1/R-99.092**, expedida pela SSI-SC, em 27/06/1979, residente e domiciliado à Rua Santo Inácio, nº 486, Bairro Centro, Município de Nova Trento – SC, CEP 88.270-000, e **TIAGO TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, maior, médico inscrito no CRM/SC nº 12.322, natural da cidade de Florianópolis-SC, nascido em 27/05/1981, portador da carteira de identidade nº 17/R-2.839.574 expedida pelo SSP-SC em 15/05/1997, inscrito no CPF sob nº 027.746.809-48, residente na Rua Santo Inácio nº 486, Bairro Centro, CEP 88270-000, na cidade de Nova Trento-SC.

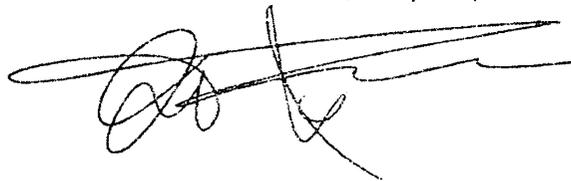
As partes acima identificadas declaram serem os únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que explora o ramo de atividade de Clínica Médica, Serviços de Ultra-sonografia e Oftalmologia, sob denominação de CENTRO MÉDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **02.826.843/0001-77**, com sede na Rua João Bayer Sobrinho, nº 43, sala 03, Bairro Centro, CEP 88270-000, Cidade de **Nova Trento**, Estado de **Santa Catarina**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de **Santa Catarina**, em sessão de **28 de outubro de 1998** sob nº **42202603240**, resolvem e comum acordo, alterar o referido Contrato Social como se segue:

Cláusula 1ª. No instrumento de consolidação da sétima alteração contratual registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em 28/07/2015, foi digitado equivocadamente o valor do capital social do sócio Tomaz Selau De Souza o valor de R\$ 100,00 (cem reais), que agora por meio desta oitava alteração contratual, retificamos para o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); e também foi digitado equivocadamente o valor do capital social do sócio Tiago Tomas De Souza o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), que agora por meio desta oitava alteração contratual, também retificamos para o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Cláusula 2ª. O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Clínica Médica e Odontológica, Serviços de Ultrassonografia, Oftalmologia, e outras especialidades Médico - Odontológicas.

Cláusula 3ª. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula 4ª. Os sócios declaram estarem de acordo com as deliberações ora tomadas, pelo que decidem consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2018

Arquivamento 20188549293 Protocolo 188549293 de 06/08/2018

Nome da empresa CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA NIRE 42202603240

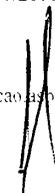
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59486509371665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

09/08/2018



140
D.

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CENTRO MÉDICO DR. TOMAZ E
TOMAZ LTDA**

TOMAZ SELAU DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico devidamente inscrito no CRM/SC nº 1196, natural da cidade de Torres – RS, nascido em 19/10/1945, inscrito no CPF nº **096.100.229-87**, portador da Cédula de Identidade nº **1/R-99.092**, expedida pela SSI-SC, em 27/06/1979, residente e domiciliado à Rua Santo Inácio, nº 486, Bairro Centro, Município de Nova Trento – SC, CEP 88.270-000, e **TIAGO TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, maior, médico inscrito no CRM/SC nº 12.322, natural da cidade de Florianópolis-SC, nascido em 27/05/1981, portador da carteira de identidade nº 17/R-2.839.574 expedida pelo SSP-SC em 15/05/1997, inscrito no CPF sob nº 027.746.809-48, residente na Rua Santo Inácio nº 486, Bairro Centro, CEP 88270-000, na cidade de Nova Trento-SC.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO MÉDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA, Empresa de Pequeno Porte.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade ora constituída tem à sua sede na Rua João Bayer Sobrinho, nº 43, Centro, Município de Nova Trento – SC.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Clínica Médica e Odontológica, Serviços de Ultrassonografia, Oftalmologia, e outras especialidades Médico odontológicas.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Outubro de 1998, e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2018

Certifico o Registro em 09/08/2018

Arquivamento 20188549293 Protocolo 188549293 de 06/08/2018

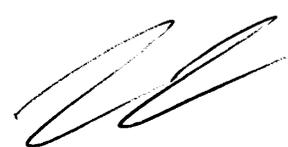
Nome da empresa CENTRO MÉDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA NIRE 42202603240

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59486509371665

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:



CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS COTAS

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) O sócio **Tomaz Selau De Souza**, subscreve 1000 (mil) cotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) e as integraliza em moeda corrente do país.

b) O sócio **Tiago Tomaz De Souza**, subscreve 99.000 (noventa e nove mil) cotas no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e as integraliza em moeda corrente do país.

Quotista	Nº de Quotas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	%
Tomaz Selau De Souza	1.000	1,00	1.000,00	1
Tiago Tomaz De Souza	99.000	1,00	99.000,00	99
TOTAL	100.000	-	100.000,00	100

Parágrafo 1: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo 2: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2018

Arquivamento 20188549293 Protocolo 188549293 de 06/08/2018

Nome da empresa CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA NIRE 42202693240

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 59486509371665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

09/08/2018



(Handwritten signatures and initials)

142
D

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe ao administrador **Tomaz Selau De Souza**, de forma isolada, que responderá judicial e extrajudicialmente com amplos e limitados poderes para contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da empresa, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, como operação de avais, endossos, fianças e cauções de favor caso em que a sociedade não ser responsabilizará por tais atos.

§ 1º. O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º. É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º. O administrador responderá solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

§ 1º. O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e o de cinco dias para as posteriores.

§ 2º. As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, em jornal de grande circulação.



09/08/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2018

Arquivamento 20188549293 Protocolo 188549293 de 06/08/2018

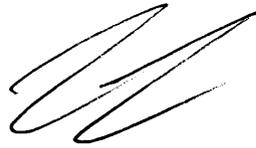
Nome da empresa CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA NIRE 42202603240

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59486509371665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



143
D.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO IV

RETIRADA MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

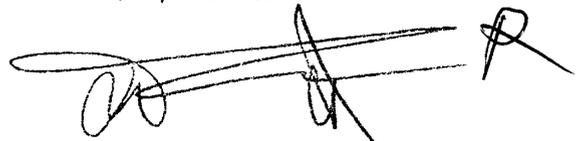
O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salve se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2018

Arquivamento 20188549293 Protocolo 188549293 de 06/08/2018

Nome da empresa CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA NIRE 42202603240

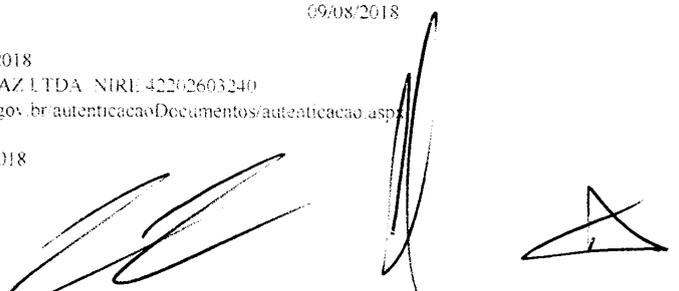
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59486509371665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

09/08/2018



144

metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

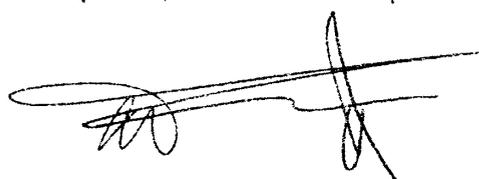
A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



09/08/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2018

Arquivamento 20188549293 Protocolo 188549293 de 06/08/2018

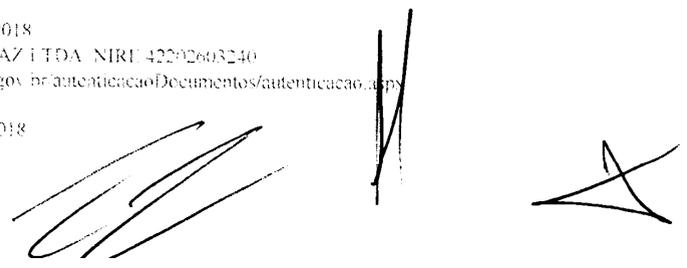
Nome da empresa CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA NIRE 42292603240

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59486509371665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



145
D.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

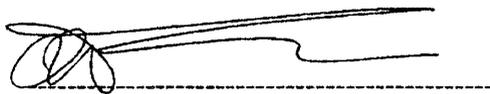
Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

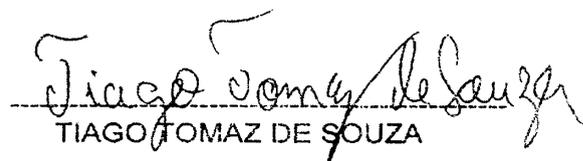
Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem as partes de comum acordo com o que aqui se convencionou, assinam o presente.

Nova Trento, 31 de Julho 2018



TOMAZ SELAU DE SOUZA



TIAGO TOMAZ DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/08/2018

Arquivamento 20188549293 Protocolo 188549293 de 06/08/2018

Nome da empresa CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA NIRE 42202603246

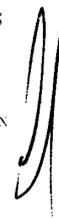
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59486509371665

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

09/08/2018





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



188549293



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA
PROTOCOLO	188549293 - 06/08/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202603240
CNPJ 02.826.843/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018
SOB N. 20188549293

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/08/2018

Certifico o Registro em 09/08/2018

Arquivamento 20188549293 Protocolo 188549293 de 06/08/2018

Nome da empresa CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA NIRE 42202603240

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 59486509371665

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:



PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/03/2019 às 09:00 horas

147
0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, de acordo com as especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	10	Unid.	COLONOSCOPIA		
2	150	Unid.	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO		
3	150	Unid.	ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES	R\$200,00	R\$ 30.000,00
4	10	Unid.	ELETROENCEFALOGRAFIA		
5	10	Unid.	ELETRONEUROMIOGRAFIA		
6	50	Unid.	ENDOSCOPIA DIGESTIVA		
7	10	Unid.	HOLTER 24 H		
8	100	Unid.	TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) C/ CONTRASTE		
9	200	Unid.	TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) S/ CONTRASTE		
10	30	Unid.	TOMOGRAFIA COMP. DE ABDÔMEN TOTAL C/ CONTRASTE		
11	30	Unid.	TOMOGRAFIA COMP. DE ABDÔMEN TOTAL S/ CONTRASTE		
12	150	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EM GERAL) C/ CONTRASTE		
13	300	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EM GERAL) S/ CONTRASTE		
14	50	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔMEN TOTAL C/ CONTRASTE		
15	50	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔMEN TOTAL S/ CONTRASTE		
16	50	Unid.	EXAME - ECODOPLER DE CARÓTIDAS		
17	120	Unid.	EXAME - TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO		
18	10	Unid.	EXAME - VIDEONASOLARINGOSCOPIA		
19	20	Unid.	PAAF - TIREÓIDE (APENAS COLETA DO MATERIAL P/ I		

		NÓDULO)		
20	20	Unid. PAAF – MAMAS (APENAS COLETA DO MATERIAL P/ 1 NÓDULO)		
21	20	Unid. BIOPSIA DE PRÓSTATA – SÓ COLETA		
22	50	Unid. ESPIROMETRIA		
23	200	Unid. RETINOGRAFIA	R\$220,00	R\$ 44.000,00
			TOTAL EM R\$	R\$ 74.000,00

948
D.

*Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos **pleitos de acréscimos a qualquer título.**

PLANILHA
CENTRO MÉDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA
Rua: João Bayer Sobrinho, nº 43
Centro- Nova Trento
CNPJ: 02.826.843/0001-77

Dados Bancários:

Razão Social: Centro Médico Dr. Tomaz e Tomaz Ltda
Banco: Banco Brasil.
Agência: 2356-6
Conta Corrente: 5.398-8

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme contrato

Nova Trento, 15 de março de 2019

Tomaz Selau de Souza

Tomaz Selau de Souza
CPF: 096.100.229-87

||

a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
DATA: 18/03/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: CENTRO MÉDICO DR TOMAZ E TOMAZ LTDA
Nº DO CNPJ: 02.826.843/0001-77



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 18/03/2019 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

NOME FANTASIA: HOSPITAL SÃO JOSÉ – TIJUCAS

CNPJ: 60.922.168/0051-45

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 02, CENTRO, TIJUCAS/SC

TELEFONE: (048) 3263-0197

ITEM	QTDE	UNID. MED	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	10	UNID.	COLONOSCOPIA	0,00	0,00
2	150	UNID.	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	0,00	0,00
3	150	UNID.	ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES	145,00	21.750,00
4	10	UNID.	ELETRONEUROLOGRAFIA	0,00	0,00
5	10	UNID.	ELETRONEUROMIOGRAFIA	0,00	0,00
6	50	UNID.	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	0,00	0,00
7	10	UNID.	HOLTER 24H	100,00	1.000,00
8	100	UNID.	TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) C/ CONTRASTE	145,00	14.500,00
9	200	UNID.	TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) S/ CONTRASTE	90,00	18.000,00
10	30	UNID.	TOMOGRAFIA COMP DE ABDÔMEN TOTAL C/ CONTRASTE	220,00	6.600,00
11	30	UNID.	TOMOGRAFIA COMP. DE ABDÔMEN TOTAL S/ CONTRASTE	160,00	3.200,00 4.800,00
12	150	UNID.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EM GERAL) C/ CONTRASTE	0,00	0,00
13	300	UNID.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EM GERAL) S/ CONTRASTE	0,00	0,00
14	50	UNID.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔMEN TOTAL C/ CONTRASTE	0,00	0,00
15	50	UNID.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔMEN TOTAL S/ CONTRASTE	0,00	0,00
16	50	UNID.	EXAME – ECODOPPLER DE CARÓTIDAS	140,00	7.000,00



ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
**SANTA
CATARINA**

Rua Marechal Deodoro, 02 - Centro - Tijucas-SC - CEP 88200-000
Tel./Fax 48 3263-0197 - E-mail: gestor@hstijucas.org.br
CNPJ 60.922.168/0051-45



HOSPITAL SÃO JOSÉ
TIJUCAS - SC



17	120	UNID.	EXAME – TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	0,00	0,00
18	10	UNID.	EXAME – VIDEONASOLARINGOSCOPIA	0,00	0,00
19	20	UNID.	PAAF – TIREÓIDE (APENAS COLETA DO MATERIAL P/1 NÓDULO)	0,00	0,00
20	20	UNID.	PAAF – MAMAS (APENAS COLETA DO MATERIAL P/1 NÓDULO)	0,00	0,00
21	20	UNID.	BIOPSIA DE PRÓSTATA – SÓ COLETA	0,00	0,00
22	50	UNID.	ESPIROMETRIA	0,00	0,00
23	200	UNID.	RETINOGRAFIA	0,00	0,00
TOTAL EM R\$					72.050,00

73.650,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

NOME FANTASIA: HOSPITAL SÃO JOSÉ – TIJUCAS

CNPJ: 60.922.168/0051-45

BANCO: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.

AGÊNCIA: 8457

CONTA CORRENTE: 05634-2

TIJUCAS/SC, 18 DE MARÇO DE 2019


ROGER WATERS LIMA DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVO
HOSPITAL SÃO JOSÉ
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

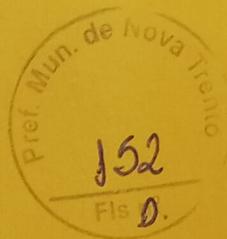


ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
**SANTA
CATARINA**

Rua Marechal Deodoro, 02 - Centro - Tijucas-SC - CEP 88200-000
Tel./Fax 48 3263-0197 - E-mail: gestor@hsjtijucas.org.br
CNPJ 60.922.168/0051-45



HOSPITAL SÃO JOSÉ
TIJUCAS - SC



**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

DATA: 18/03/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

**LICITANTE: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA –
HOSPITAL SÃO JOSÉ – TIJUCAS**

Nº DO CNPJ: 60.922.168/0051-45

NOVA T
153
0

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°
035/2019 PREGÃO
PRESENCIAL N° 024/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR
ITEM ABERTURA: 18/03/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, de acordo com as especificações constantes do anexo I do edital deste pregão.

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	50	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔMEN TOTAL C/ CONTRASTE	600,00	30.000,00
15	50	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔMEN TOTAL S/ CONTRASTE	500,00	25.000,00
TOTAL EM R\$					55.000,00

Dados Bancários:

Razão Social: Clínica de Imagem Brusque Ltda
CNPJ 25.217568/0001-90
Banco: do Brasil
Agência: 0095-7
Conta Corrente: 2861090
Contato credenciamento: 47 3331-4844

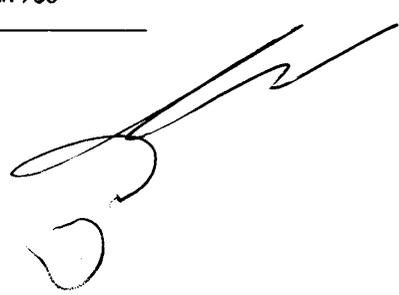
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

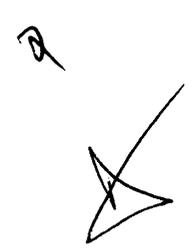
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

Brusque, 11 de março de 2019.


Dr. Guilherme Sandrini de Toni
CPF 814 121 939-15
CRM/SC 8671 - Matr. 768

Clínica de Imagem Brusque
Dr. Guilherme Sandrini De Toni
CPF 814121939-15



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
DATA: 18/03/2019 - HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: CLINICA DE IMAGEM BRUSQUE Nº
DO CNPJ: 25.217.568/0001-90



- Ressonância Magnética 1,5T e 3,0T
- Tomografia Computadorizada Multislice
- Angiotomografia Coronariana e Escore de Cálcio
- Biópsias guiadas por TC, US e Estereotaxia
- Mamotomia
- Mamografia Digital
- Ultrassom
- Densitometria Óssea
- Radiografia Digital



CARDIOCLÍNICA
BIGUAÇU

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/03/2019 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, de acordo com as especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

*Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

PLANILHA

Item	Especificação	Unid. Med.	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	Unid.	150	Vivid T8 GE	150,00	22.500,00
3	ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES	Unid.	150	Vivid T8 GE	200,00	30.000,00
4	ELETROENCEFALOGRAFIA	Unid.	10	Meditorn Vertex Sc 823	170,00	1.700,00
5	ELETRONEUROMIOGRAFIA	Unid.	10	Neuromap EQPE 041	400,00	4.000,00
7	HOLTER 24 H	Unid.	10	Cardio flasch Cardio Light	140,00	1.400,00
16	EXAME – ECODOPLER DE CARÓTIDAS	Unid.	50	Vivid T8 GE	170,00	8.500,00
17	EXAME – TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO	Unid.	120	Imbramed	130,00	15.600,00



Dados Bancário:

Unicred
Agencia: 1710
Conta Corrente: 59514-4

Identificação:

Nome ou razão social: Cardioclínica Biguaçu
CPF/CNPJ 18.486.350/0001-75
Endereço: Rua Sete Setembro 645
Biguaçu – centro
Telefone: (48) 3066-0003 (48) 99112-8821
E-mail: adm.cardioclínica@hotmail.com
Representante legal: Fernando Fraiha

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o processo licitatório Nº 024/2019

Biguaçu, 18 de Março de 2018.



Fernando Fraiha
Diretor Técnico
CRM 13.756

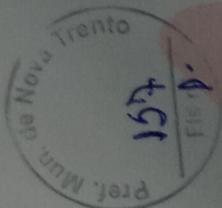


Diretor Técnico Drº Fernando Fraiha CRM 13.756/0-2 E 6299



CARDIOCLÍNICA
BIGUAÇU

**01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Á COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2019
DATA: 18/03/2019
HORARIO: 09:00 horas
LICITANTE: CARDIOCLINICA BIGUAÇU
CNPJ: 18.486.350/0001-76**



PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

158
D

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 18/03/2019 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, de acordo com as especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
3	150	Unid.	ECODOPPLER DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
8	100	Unid.	TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) C/ CONTRASTE	R\$ 203,97	R\$ 20.397,00
9	200	Unid.	TOMOGRAFIA COMP. (EM GERAL) S/ CONTRASTE	R\$ 103,97	R\$ 20.794,00
10	30	Unid.	TOMOGRAFIA COMP. DE ABDÔME TOTAL C/ CONTRASTE	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
11	30	Unid.	TOMOGRAFIA COMP. DE ABDÔME TOTAL S/ CONTRASTE	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
12	150	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EM GERAL) C/ CONTRASTE	R\$ 368,75	R\$ 55.312,50
13	300	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (EM GERAL) S/ CONTRASTE	R\$ 268,75	R\$ 80.625,00
14	50	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔME TOTAL C/CONTRASTE	R\$ 637,50	R\$ 31.875,00
15	50	Unid.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDÔME TOTAL S/CONTRASTE	R\$ 537,50	R\$ 26.875,00
16	50	Unid.	EXAME-ECODOPLER DE CARÓTIDAS	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00

*Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Dados Cadastrais:

Razão Social: M&F Clínica e Diagnóstico por Imagem Ltda.
CNPJ: 12.021.446/0001-81

Endereço: Av Francisco Roberto da Silva, 218, Praia João Rosa – Biguaçu – SC

Dados Bancários:

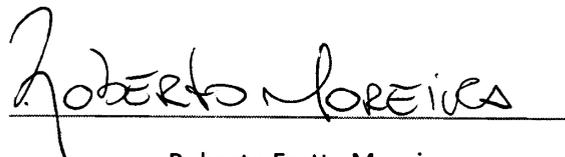
Banco: 237-Bradesco

Agência: 2030

Conta Corrente: 19.014-4

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

Biguaçu, 14 de Março de 2019.



Roberto Fretta Moreira
CPF 034.788.619-18
Representante Legal
M&F Clínica e Diagnóstico por Imagem Ltda



AV. Francisco Roberto da Silva, 218
Praia João Rosa | 88160-286 | Biguaçu | SC

Agende seu exame: 48 **3066 9001**

 48 **99135 4431**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL MARTINS FERREIRA - CRM SC - 14825

NOSSOS EXAMES:

- ▼ Radiologia Geral
- ▼ Ultrassonografia Geral
- ▼ Ultrassonografia Obstétrica
- ▼ Doppler Colorido
- ▼ Ecocardiograma
- ▼ Densitometria Óssea
- ▼ Mamografia Digital e Tomossíntese Mamária
- ▼ Tomografia Computadorizada Multislice
- ▼ Ressonância Magnética



[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ROBERTO FRETTE MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSORA: 3388568 SSP SC

CPF: 034.788.619-18 DATA NASCIMENTO: 02/01/1981

FILIAÇÃO: EDUARDO PINHO MOREIRA

IVANE RITA FRETTE MOREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01282868479 VALIDADE: 19/05/2019 Nº HABILITAÇÃO: 23/04/1999

OBSERVAÇÕES:

ROBERTO MOREIRA

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO: 22/05/2014

52318865560
 9C098782688

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU

R. João Pessoa, 39 - Centro - 88160-110 - Biguaçu, SC - Fone: (48) 3243-3195 - Fone/Fax: (48) 3243-4040 - Tabelião: Elza Fernandes de Alcântara e Faria

AUTENTICAÇÃO 13:04:35

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. De que dou fé. Biguaçu, 12 de fevereiro de 2010. Em test. da verdade.

HELWYNTON PFLEGER - Escrevente Notarial

Emolumentos: Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 --

Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

FJ077232-Q819

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

160

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 909767550

PROIBIDO PLASTIFICAR 909767550

NOTA DE PROTESTO BIGUAÇU
 Josete Alcântara de Faria
 Tabelião Substituta

[Handwritten signature]

9.

[Handwritten mark]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES
DENOMINADA: M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS.**

161
D.

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29.05.1977, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rua Jornalista Alirio Bossle, 56, Apto 301, João Paulo, CEP 88.030-510, portador da C.I. nº.6/R 3.360.955, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 12392, inscrito no CPF sob nº. 026.521.199-90,

ROBERTO FRETTE MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02.01.1981, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Avenida Rubens de Arruda Ramos, 1950, Apto 801, Centro, CEP 88.015-702, portador da C.I. nº. 6/R 3.388.568, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 14350, inscrito no CPF sob nº. 034.788.619-18,

resolvem constituir uma sociedade simples, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS**

Parágrafo único: A sociedade usará como nome de fantasia **M&F IMAGENS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá sua sede e foro na cidade de São José, estado de Santa Catarina na Avenida Presidente Kennedy, 1333, sala 604, Campinas, CEP 88.102-401.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo clinica médica, consultório, realização de exames clínicos e exames complementares.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciará suas atividades no dia 17 de maio de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

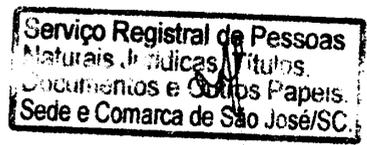
CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ROBERTO FRETTE MOREIRA subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade caberá aos sócios **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO** e **ROBERTO FRETTE MOREIRA**, isoladamente, designados diretores. Sendo que os diretores declaram conhecer a situação sócio-

0



Handwritten signatures of the parties and the notary public.

econômica da empresa, pela qual se sub-roga dos direitos e obrigações, conforme o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, que versa o seguinte:

162
D

“Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social”.

- Ficam investidos na função de administrador os Srs. **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO** e **ROBERTO FRETTE MOREIRA**, dispensados da prestação de caução, conforme o art. 1.064 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo primeiro. De acordo com o inciso VIII, artigo 997, do Código Civil, os sócios não responderão subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

- O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham necessários poderes.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA NONA- O uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade compete ao administrador, isoladamente, sendo que, será, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade em hipótese alguma, sob qualquer alegação, poderá usufruir financeiramente, total ou parcial, dos trabalhos de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos verificados no balanço levantado no final de cada exercício, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O direito de retirada de pró-labore é privativo dos administradores e sócios que prestarem serviços à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas cotas sem o prévio expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, aos outros integrantes da sociedade o direito de preferência, ou a pessoas aprovadas pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- No caso de falecimento, interdição ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que o “*de cujus*” poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios remanescentes.



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. On the left, a signature 'A6'. In the center, a signature 'RBF' and a stamp from the 'Serviço Registral de Pessoas e Outros Papéis' of the 'Comarca de São José do Rio Preto, SP'. To the right, several other signatures and a large handwritten 'X'.

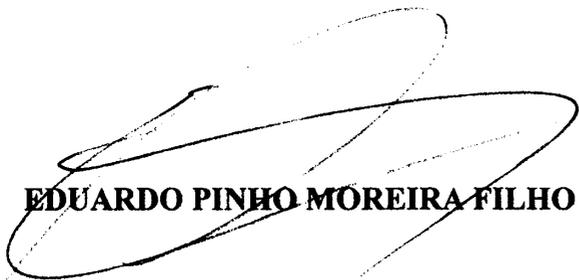
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de liquidação da sociedade, uma vez que liquidado o passivo social, o patrimônio que restar será distribuído aos sócios na proporção das contas de capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão deliberados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para a resolução das questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas de lei.

São José, 17 de maio de 2010.



EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO

Roberto Moreira
ROBERTO FRETTA MOREIRA

TESTEMUNHAS:

Fábio Gaidzinski
Fábio Gaidzinski Pereira
C.I. nº 197.817 – SSP/SC
C.P.F. nº 067.117.809-53

Evelin Freitas
Evelin Freitas
C.I. nº 1/R 3.941.204 SSP/SC
C.P.F. nº 003.992.049-62

Fábio Elias Gaidzinski Pereira
Fábio Elias Gaidzinski Pereira
OAB /SC 25.580



Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de SÃO JOSÉ - SC

Ana Maria Linhares Lecks - Registradora

Rua Koesa, 283 - Kobrasol - São José - SC (48) 3259-0831 - www.cartoriosaojose.com.br - regcivil@cartoriosaojose.com.br

Protocolo nº: 173216, Livro A - 19, Folha 103
Registro nº: 6401, Livro A - 44, Folha 1
Averbado sob Registro nº: . do Livro A - 44, Folha 1
Dou fé, São José, 28/05/2010. A Oficial
Reg. R\$: 156,00 FRJ R\$: 60,00 Selo R\$: 4,00 Total R\$ 160,00
Selo: BUU76043.

ANA MARIA LINHARES
Oficial do Registro Civil
documentos, títulos e
outros papéis.



164
D.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES
DENOMINADA: M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS.**

CNPJ: 12.021.446/0001-81

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29.05.1977, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rua Jornalista Alirio Bossle, 56, Apto 301, João Paulo, CEP 88.030-510, portador da C.I. n.º 6/R 3.360.955, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 12392, inscrito no CPF sob n.º 026.521.199-90,

ROBERTO FRETTE MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02.01.1981, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Avenida Rubens de Arruda Ramos, 1950, Apto 801, Centro, CEP 88.015-702, portador da C.I. n.º 6/R 3.388.568, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 14350, inscrito no CPF sob n.º 034.788.619-18,

Únicos sócios da empresa **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.021.446/0001-81, com endereço a Avenida Presidente Kennedy, n.º 1333, sala 604, Campinas, São José/SC, CEP 88.102.4501, com Contrato Social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de São José em 28/05/2010 sob o n.º 8401, Livro A -44, Folha 1, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, como segue:

- 1- Alterar o endereço da sociedade para a Rua Francisco Roberto da Silva, n.º 218, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000.
- 2- Ingressa na sociedade **ISABEL FRETTE MOREIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 21.08.1985, na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada em Laguna/SC, na Avenida Rio Grande do Sul, 945, Apto 302, Bairro Mar Grosso, CEP 88.790-000, portadora da cédula de identidade civil n.º 4.010.722 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob n.º 056.590.539-20, adquirindo 2.000 (duas) cotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do sócio **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO** 2.000 (duas mil) cotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do sócio **ROBERTO FRETTE MOREIRA**, sendo que os mesmos declaram haverem recebido os referidos valores em moeda corrente do país, dando plena e irrevogável quitação.
- 3- A sócia **ISABEL FRETTE MOREIRA** passa a ser a administradora da sociedade.



Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Biguaçu/SC

O sócio **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO** deixa de ser o administrador da sociedade.
5 - As demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. Distrito da Serida da Comarca de São José / SC

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left and several initials on the right.

165
D.

6 - Em consequência dessa alteração, consolidam-se o Contrato Social primitivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS**

Parágrafo único: A sociedade usará como nome de fantasia M&F IMAGENS.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá sua sede e foro na cidade de Biguaçu/SC, na Rua Francisco Roberto da Silva, n.º 218, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo clinica médica, consultório, realização de exames clínicos e exames complementares.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciará suas atividades no dia 17 de maio de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 8.000 (oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ROBERTO FRETTE MOREIRA, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 8.000 (oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ISABEL FRETTE MOREIRA, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 4.000 (quatro mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade caberá aos sócios **ISABEL FRETTE MOREIRA** e/ou **ROBERTO FRETTE MOREIRA**, isoladamente, designados diretores. Sendo que os diretores declaram conhecer a situação sócio-econômica da empresa, pela qual se sub-roga dos direitos e obrigações, conforme o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, que versa o seguinte:

A sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social".



Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Biguaçu/SC

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos - Escritório da Sede da Comarca de São José

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- Ficam investidos na função de administrador os Srs. **ISABEL FRETTE MOREIRA e/ou ROBERTO FRETTE MOREIRA**, dispensados da prestação de caução, conforme o art. 1.064 da Lei nº 10.406/02.

166
D.

Parágrafo primeiro. De acordo com o inciso VIII, artigo 997, do Código Civil, os Sócios não responderão subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

- O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham necessários poderes.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA NONA- O uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade compete ao administrador, isoladamente, sendo que, será, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade em hipótese alguma, sob qualquer alegação, poderá usufruir financeiramente, total ou parcial, dos trabalhos de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos verificados no balanço levantado no fim de cada exercício, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção das cotas que possuírem.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O direito de retirada de pró-labore é privativo dos administradores e sócios que prestarem serviços à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas cotas sem o prévio expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, aos outros integrantes da sociedade o direito de preferência, ou a pessoas aprovadas pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- No caso de falecimento, interdição ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de liquidação da sociedade, uma vez que liquidado o passivo social, o patrimônio que restar será distribuído aos sócios na proporção das contas de capital de cada um.

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Biguaçu

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos Distrito da Sede da Comarca de São José / SC

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

167

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão deliberados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para a resolução das questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas de lei.

São José, 25 de fevereiro de 2014.

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO

ROBERTO FRETTA MOREIRA

ISABEL FRETTA MOREIRA

TESTEMUNHAS:

Helio Gaidzinski Pereira
C.I. nº 197.817 - SSP/SC
C.P.F. nº 067.117.809-53

Evelin Freitas Martins
C.I. nº 1/R.3.941.204 SSP/SC
C.P.F. nº 003.992.049-62



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelli
AUTENTICAÇÃO 444941
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, Dou fé. Barreiros, 14 de janeiro de 2019
Em testemunho da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CAP. JOSÉ - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,56 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal F175217-PCB

RECONHECIMENTO. Nº 198355
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICAÇÃO de
(1) ISABEL FRETTA MOREIRA

Florianópolis, 19 de março de 2014

Em test. da verdade.

ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$ 3,85

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DKB42069-OHUS

Confira os dados do ato em: selo.tuc.jus.br



Fábio Elias Gaidzinski Pereira
OAB/SC 25.569

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Natureza do Título: Primeira Alteração Contratual / Protocolo nº 178596 - Data Protocolo: 20/02/2014 - Registro nº: 8968 / Livro A 527 Folha 188 / Arquivo de Registros nº: 8401 / Livro 44 / Folha 1
Dou fé, São José, 25 de fevereiro de 2014. Emolumentos: Reg. R\$: 59,88 / FRJ R\$: 60,00 / Selo R\$: 1,95 - Total: R\$: 121,83
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DKX44358-Q1HZ
Confira os dados do ato em: selo.tuc.jus.br

ANAMARIA LINHARES LOCKS
Oficial do Registro Civil Títulos e Documentos, pessoas jurídicas e outros papéis.
São José/SC

Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Biguaçu/SC

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES
DENOMINADA: M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS.**

CNPJ: 12.021.446/0001-81

168
D.

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29.05.1977, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rua Jornalista Alirio Bossle, 56, Apto 301, João Paulo, CEP 88.030-510, portador da C.I. n.º 6/R 3.360.955, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 12392, inscrito no CPF sob n.º 026.521.199-90,

ROBERTO FRETTA MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 02.01.1981, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Avenida Rubens de Arruda Ramos, 1950, Apto 801, Centro, CEP 88.015-702, portador da C.I. n.º 6/R 3.388.568, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 14350, inscrito no CPF sob n.º 034.788.619-18,

ISABEL FRETTA MOREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 21.08.1985, na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada em Laguna/SC, na Avenida Rio Grande do Sul, 945, Apto 302, Bairro Mar Grosso, CEP 88.790-000, portadora da cédula de identidade civil n.º 4.010.722 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob n.º 056.590.539-20,

Únicos sócios da empresa **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.021.446/0001-81, com endereço a Rua Francisco Roberto da Silva, n.º 218, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000, com Contrato Social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Biguaçu em 15/04/2014 sob o n.º 1649, Livro A-010, Folha 097, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, como segue:

- 1- O Capital Social passa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo que o aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:
 - a) **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
 - b) **ROBERTO FRETTA MOREIRA** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
 - c) **ISABEL FRETTA MOREIRA** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais),

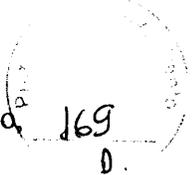
2 - As demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor.



Cartório do Registro
Civil, Títulos,
e Documentos e Pessoas
Jurídicas Biguaçu/SC

[Handwritten signatures of Eduardo Pinho Moreira Filho, Roberto Fretta Moreira, Isabel Fretta Moreira, and the notary]

3 - Em consequência dessa alteração, consolidam-se o Contrato Social primitivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS**

Parágrafo único: A sociedade usará como nome de fantasia M&F IMAGENS.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Biguaçu/SC, na Rua Francisco Roberto da Silva, n.º 218, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo clinica médica, consultório, realização de exames clínicos e exames complementares.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades no dia 17 de maio de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade tem duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ROBERTO FRETTE MOREIRA, tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ISABEL FRETTE MOREIRA, tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade caberá à sócia **ISABEL FRETTE MOREIRA** e/ou **ROBERTO FRETTE MOREIRA**, isoladamente, designados diretores. Sendo que os diretores declaram conhecer a situação sócio-econômica da empresa, pela qual se sub-roga dos direitos e obrigações, conforme o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, que versa o seguinte:

“Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social”.



Cartório de Registro
Civil de Pessoas
Físicas Biguaçu/SC

- Ficam investidos na função de administrador os Srs. **ISABEL FRETTA MOREIRA** e/ou **ROBERTO FRETTA MOREIRA**, dispensados da prestação de caução, conforme o art. 1.064 da Lei nº 10.406/02.

170
D

Parágrafo primeiro. De acordo com o inciso VIII, artigo 997, do Código Civil, os Sócios não responderão subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

- O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham necessários poderes.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA NONA- O uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade compete ao administrador, isoladamente, sendo que, será, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade em hipótese alguma, sob qualquer alegação, poderá usufruir financeiramente, total ou parcial, dos trabalhos de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos verificados no balanço levantado no final de cada exercício, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O direito de retirada de pró-labore é privativo dos administradores e sócios que prestarem serviços à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas cotas sem o prévio expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, aos outros integrantes da sociedade o direito de preferência, ou a pessoas aprovadas pelos mesmos.

ESCRITURANIA DE PAZ - SC
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO
Escrivente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- No caso de falecimento, interdição ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que o “*de cujus*” poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de liquidação da sociedade, uma vez que liquidado o passivo social, o patrimônio que restar será distribuído aos sócios na proporção das contas de capital de cada um.

Cartório de Registro
Civil, Títulos,
Instrumentos e Pessoas
Físicas Biguaçu/SC

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

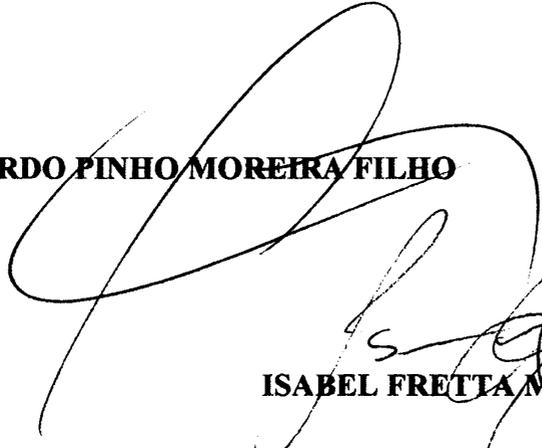
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão deliberados pela legislação em vigor.

173
D.

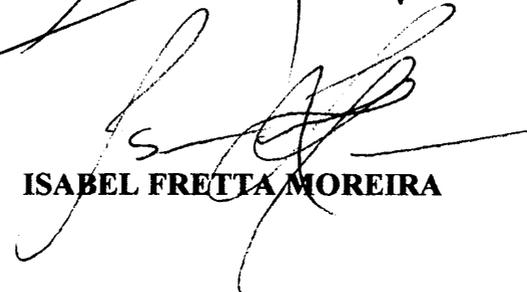
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, para a resolução das questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas de lei.

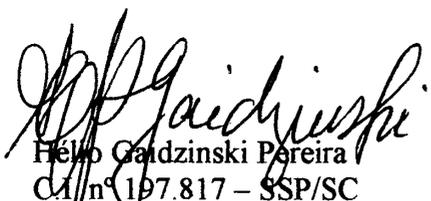
Biguaçu, 06 de agosto de 2014.


EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO


ROBERTO FRETTA MOREIRA

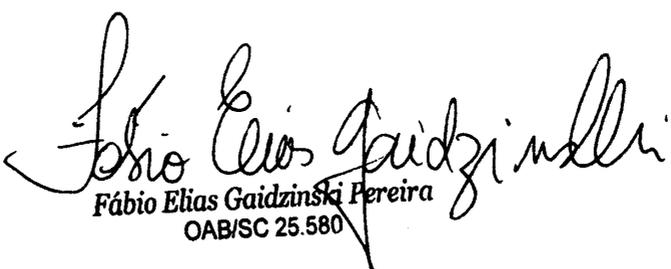

ISABEL FRETTA MOREIRA

TESTEMUNHAS:


Hélio Gaidzinski Pereira
C.I. n° 197.817 - SSP/SC
C.P.F. n° 067.117.809-53


Evelin Freitas Martins
C.I. n° 1/R 3.941.204 SSP/SC
C.P.F. n° 003.992.049-62

MARIA NATÁLIA DA SILVA
Registadora do Registro Civil
Títulos, Documentos, Pessoas
Jurídicas e Outros Papéis
CEP 88160-000 - Biguaçu - SC


Fábio Elias Gaidzinski Pereira
OAB/SC 25.580



Estado de Santa Catarina
Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Maria Natália da Silva - Oficial
Rua Sete de Setembro, 218, Centro, Biguaçu - SC, 88160-000 - 48 3243 4318 -
cartoriobiguaçu@hotmail.com

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 001402 Data: 03/17/2014 Qualidade: Integral
Registro: 001734 Data: 03/17/2014 Livro: A-010 Folha: 182

Apresentante: Isabel Fretta Moreira
Emolumentos: Registro: R\$ 240,00, Selo: R\$ 1,46, FRJ: R\$90,00 - Total R\$331,46 -
Recibo n°: 43066

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DQ256237-QHJS

Confira os dados do ato em <http://sela.tjcc.jus.br/>
Dou Fé, Biguaçu - 03 de novembro de 2014

Maria Natália da Silva - Oficial


Cartório do Registro
Civil, Títulos,
Documentos e Pessoas
Jurídicas - Biguaçu/SC

122
0

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA
DE REGISTRO DO CARTÓRIO PARA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS.

CNPJ: 12.021.446/0001-81

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1977, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rua Jornalista Alirio Bossle, 56, Apto 301, João Paulo, CEP 88.030-510, portador da C.I. n.º 6/R 3.360.955, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 12392, inscrito no CPF sob n.º. 026.521.199-90,

ROBERTO FRETТА MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 02/01/1981, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Avenida Rubens de Arruda Ramos, 1950, Apto 801, Centro, CEP 88.015-702, portador da C.I. n.º 6/R 3.388.568, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 14350, inscrito no CPF sob n.º. 034.788.619-18,

ISABEL FRETТА MOREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/08/1985, na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, na Avenida Jornalista Jaime de Arruda Ramos, n.º 1.950, Apto 801, Centro, CEP 88.015-701, portadora da cédula de identidade civil n.º 4.010.722 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob n.º 056.590.539-20,

Únicos sócios da empresa **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.021.446/0001-81, com endereço a Rua Francisco Roberto da Silva, n.º 218, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000, com Contrato Social registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de Biguaçu em 15/04/2014 sob o n.º 1649, Livro A-010, Folha 097, 1ª Alteração Contratual registrada em 15/04/2014, Livro A-010, Folha 097 e 2ª Alteração Contratual registrada em 03/11/2014, Livro A-010, Folha 182, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, como segue:



1 – A sociedade transfere, neste ato, o seu registro do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Biguaçu, sob n.º 1649, Livro A-010, Folha 097 em 15/04/2014, para a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, passando esta a condição de Sociedade Empresária Limitada, sob o nome empresarial de **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

2- Ingressa na sociedade o Senhor **RAFAEL MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1979, na cidade de



Handwritten signatures of the parties involved in the document.

Itajaí/SC, médico, residente e domiciliado na Rua Antônio Costa, n.º 11, Bloco A, Apto 606, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-070, portador da C.I. n.º 3.467.534, expedida pela SESP/SC, CRM/SC n.º 14.825, inscrito no CPF sob n.º 037.817.849-08 adquirindo, por venda, da sócia **ISABEL FRETTE MOREIRA** 3.000 (três mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 e total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo que a sócia cedente declara haver recebido referido valor neste ato, em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação.

173
0

3- A sócia **ISABEL FRETTE MOREIRA** transfere, por venda, para o sócio **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO** 500 (quinhentas) cotas no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e declara haver recebido referido valor neste ato, em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação.

4- A sócia **ISABEL FRETTE MOREIRA** transfere, por venda, para o sócio **ROBERTO FRETTE MOREIRA** 500 (quinhentas) cotas no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e declara haver recebido referido valor neste ato, em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação.

5 - As atividades da sociedade empresária passam a ser a realização de exames clínicos e exames complementares, bem como serviços diagnósticos por imagens.

6- A sócia **ISABEL FRETTE MOREIRA** deixa de ser administradora da sociedade.

7- O sócio **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO** passa a ser também o administrador da sociedade.

8- As demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

9 - Em consequência dessa alteração, consolidam-se o Contrato Social primitivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

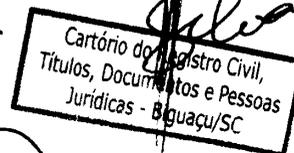


CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Parágrafo único: A sociedade usará como nome de fantasia **M&F IMAGENS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Biguaçu/SC, na Rua Francisco Roberto da Silva, n.º 218, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo a realização de exames clínicos e exames complementares, bem como serviços diagnósticos por imagens.



Handwritten signatures of the parties involved in the contract, including the scrivener and the partners.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades no dia 17 de maio de 2010.

174
A

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade tem duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 10.500 (dez mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ROBERTO FRETTE MOREIRA tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 10.500 (dez mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ISABEL FRETTE MOREIRA tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RAFAEL MARTINS FERREIRA tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 3.000 (três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade caberá aos sócios **ROBERTO FRETTE MOREIRA** e/ou **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO**, isoladamente, designados diretores. Sendo que os diretores declaram conhecer a situação sócio-econômica da empresa, pela qual se sub-roga dos direitos e obrigações, conforme o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, que versa o seguinte:

“Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social”.

- Ficam investidos na função de administrador os Srs. **ROBERTO FRETTE MOREIRA** e/ou **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO**, dispensados prestação de caução, conforme o art. 1.064 da Lei nº 10.406/02.



Parágrafo primeiro. De acordo com o inciso VIII, artigo 997, do Código Civil, os Sócios não responderão subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular



Handwritten signatures of the administrators: Eduardo Pinho Moreira Filho, Roberto Frette Moreira, Rafael Martins Ferreira, Isabel Frette Moreira, and Joana Maria de Faria.

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

- O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham necessários poderes.

145
0.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio **RAFAEL MARTINS FERREIRA**, inscrito no CRM/SC n.º 14.825 já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA NONA- O uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade compete ao administrador, isoladamente, sendo que, será, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade em hipótese alguma, sob qualquer alegação, poderá usufruir financeiramente, total ou parcial, dos trabalhos de seus sócios..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos verificados no balanço levantado no final de cada exercício, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção das cotas que possuem.

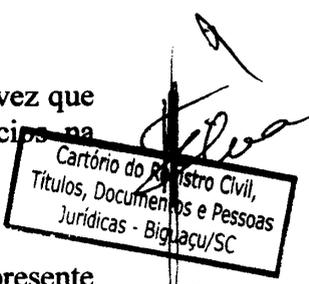
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O direito de retirada de pró-labore é privativo dos administradores e sócios que prestarem serviços à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas cotas sem o prévio expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, aos outros integrantes da sociedade o direito de preferência, ou a pessoas aprovadas pelos mesmos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- No caso de falecimento, interdição ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que o “*de cujus*” poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de liquidação da sociedade, uma vez que liquidado o passivo social, o patrimônio que restar será distribuído aos sócios na proporção das contas de capital de cada um.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão deliberados pela legislação em vigor.

Handwritten signatures of the parties involved in the document.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, para a resolução das questões oriundas do presente contrato.

176
R

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas de lei.

Biguaçu, 20 de agosto de 2016.

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO

Roberto Moreira
ROBERTO FRETTE MOREIRA

ISABEL FRETTE MOREIRA

Rafael Martins Ferreira
RAFAEL MARTINS FERREIRA

TESTEMUNHAS:

Heio Gaidzinski Pereira
Heio Gaidzinski Pereira
C.I. nº 197.817 - SSP/SC
C.P.F. nº 067.117.809-53

Evelin Freitas Martins
Evelin Freitas Martins
C.I. nº 1/R 3.941.204 SSP/SC
C.P.F. nº 003.992.049-62

Fábio Elias Gaidzinski Pereira
Fábio Elias Gaidzinski Pereira
OAB/SC 25.580



Estado de Santa Catarina
Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Maria Natália da Silva - Oficial
Rua Sete de Setembro, 218, Centro, Distrito de Sede, Biguaçu - SC. 88160-164 - (51)
3243-4318 - cartoriobigua@hotmail.com

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo: 001904 Data: 08/12/2016 Livro: 0006 Folha: 107
Registro: 002077 Data: 08/12/2016 Livro: A-012 Folha: 125
Qualidade: Integral | Natureza: Registro da Terceira Alteração Contratual-
20/08/2016.

Apresentante: Antonio Domingos de Oliveira
Emolumentos: Registro: R\$ 235,38, Selo: R\$ 1,70, FRJ: R\$90,00 - Total
R\$327,08 - Recibo nº: 57852

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - ENW88347-NLJB
Confira os dados do ato em <http://sela.tjcc.jus.br/>
Dou fé, Biguaçu - 08 de dezembro de 2016

Maria Natália da Silva - Oficial

MARIA NATÁLIA DA SILVA
Sinelei Correa da Silva Junior
Fabiana Focha da Silva
Registro Civil, Títulos e Documentos,
Pessoas Jurídicas e Outros Papéis
Biguaçu - Santa Catarina



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARBEIROS - SANTA CATARINA
Elise de Luz Schmitt e Sousa - Tabelião
AUTENTICAÇÃO 444941
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé, Barbeiros, 14 de janeiro de 2019.
Em testemunho da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOZO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,66 + selo R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,61
Selo Digital de Fiscalização - selo normal F178248-047N
Confira os dados do ato em: tjcc.jus.br/selo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2017 SOB Nº: 42205552221
Protocolo: 16/175254-3, DE 13/12/2016

M&F CLINICA E DIAGNOSTICO
POR IMAGEM SS

Gerson Antonio Basso
GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

172
0.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 12.021.446/0001-81

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/05/1977, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Rua Jornalista Alirio Bossle, 56, Apto 301, João Paulo, CEP 88.030-510, portador da C.I. n.º 6/R 3.360.955, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 12392, inscrito no CPF sob n.º 026.521.199-90,

ROBERTO FRETTA MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 02/01/1981, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, médico, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, na Avenida Rubens de Arruda Ramos, 1950, Apto 801, Centro, CEP 88.015-702, portador da C.I. n.º 6/R 3.388.568, expedida pela SSP/SC, CRM/SC 14350, inscrito no CPF sob n.º 034.788.619-18,

ISABEL FRETTA MOREIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/08/1985, na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, na Avenida Jornalista Jaime de Arruda Ramos, n.º 1.950, Apto 801, Centro, CEP 88.015-701, portadora da cédula de identidade civil n.º 4.010.722 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob n.º 056.590.539-20,

RAFAEL MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1979, na cidade de Itajaí/SC, médico, residente e domiciliado na Rua Antônio Costa, n.º 11, Bloco A, Apto 606, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-070, portador da C.I. n.º 3.467.534, expedida pela SESP/SC, CRM/SC n.º 14.825, inscrito no CPF sob n.º 037.817.849-08

Únicos sócios da empresa **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.021.446/0001-81, com endereço a Rua Francisco Roberto da Silva, n.º 218, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42205552221 em 18/01/2017, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, como segue:

1 - O objeto social passa a ter a seguinte redação: realização de exames de tomografia e ressonância magnética, bem como serviços de diagnósticos por imagem.

2 - As demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

3 - Em consequência dessa alteração, consolidam-se o Contrato Social primitivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/08/2017

Arquivamento 20177414880 Protocolo 177414880 de 11/08/2017

Nome da empresa M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 42205552221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116874308667068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

15/08/2017



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

178
0.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de **M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

Parágrafo único: A sociedade usará como nome de fantasia **M&F IMAGENS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Biguaçu/SC, na Rua Francisco Roberto da Silva, n.º 218, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo a realização de exames de tomografia e ressonância magnética, bem como serviços de diagnósticos por imagem.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades no dia 17 de maio de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade tem duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 10.500 (dez mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ROBERTO FRETTE MOREIRA tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 10.500 (dez mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ISABEL FRETTE MOREIRA tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RAFAEL MARTINS FERREIRA tem subscrito e integralizado em moeda corrente do país 3.000 (três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Sociedade caberá aos sócios **ROBERTO FRETTE MOREIRA** e/ou **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO**, isoladamente, designados diretores. Sendo que os diretores declaram conhecer a situação sócio-econômica da empresa, pela qual se sub-roga dos direitos e obrigações, conforme o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, que versa o seguinte:

“Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social”.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/08/2017

Certifico o Registro em 15/08/2017

Arquivamento 20177414880 Protocolo 177414880 de 11/08/2017

Nome da empresa M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 4220552221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116874308667068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



- Ficam investidos na função de administrador os Srs. **ROBERTO FRETTA MOREIRA** e/ou **EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO**, dispensados da prestação de caução, conforme o art. 1.064 da Lei nº 10.406/02.

129
D.

Parágrafo primeiro. De acordo com o inciso VIII, artigo 997, do Código Civil, os Sócios não responderão subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

- O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que tenham necessários poderes.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio **RAFAEL MARTINS FERREIRA**, inscrito no CRM/SC n.º 14.825 já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA NONA- O uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade compete ao administrador, isoladamente, sendo que, será, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fiança ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade em hipótese alguma, sob qualquer alegação, poderá usufruir financeiramente, total ou parcial, dos trabalhos de seus sócios.

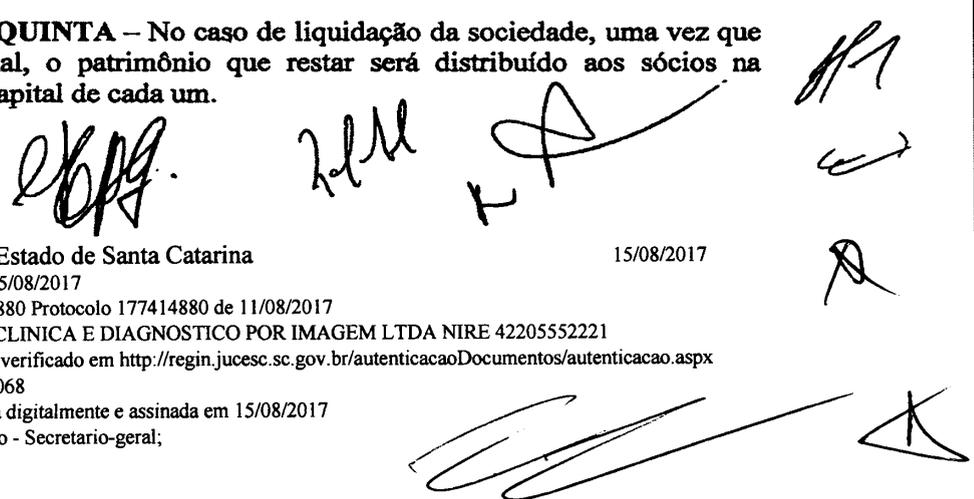
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos verificados no balanço levantado no final de cada exercício, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na exata proporção das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O direito de retirada de pró-labore é privativo dos administradores e sócios que prestarem serviços à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas cotas sem o prévio expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, aos outros integrantes da sociedade o direito de preferência, ou a pessoas aprovadas pelos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- No caso de falecimento, interdição ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo que o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de liquidação da sociedade, uma vez que liquidado o passivo social, o patrimônio que restar será distribuído aos sócios na proporção das contas de capital de cada um.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/08/2017

Certifico o Registro em 15/08/2017

Arquivamento 20177414880 Protocolo 177414880 de 11/08/2017

Nome da empresa M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 42205552221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116874308667068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão deliberados pela legislação em vigor.

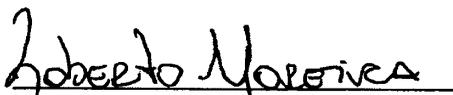
180
D.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, para a resolução das questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas de lei.

Biguaçu, 24 de julho de 2017.

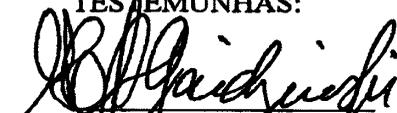

EDUARDO PINHO MOREIRA FILHO


ROBERTO FRETTE MOREIRA

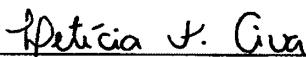

ISABEL FRETTE MOREIRA


RAFAEL MARTINS FERREIRA

TESTEMUNHAS:


Helio Gaidzinski Pereira
C.I. nº 197.817 - SSP/SC
C.P.F. nº 067.117.809-53


Kamila Kleir Costa
C.I. nº 5257.311 SSP/SC
C.P.F. nº 068.279.639-50


Leticia Parnoff Civa
OAB/SC 45424

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/08/2017

Certifico o Registro em 15/08/2017

Arquivamento 20177414880 Protocolo 177414880 de 11/08/2017

Nome da empresa M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 42205552221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116874308667068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;









177414880



NOME DA EMPRESA	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
PROTOCOLO	177414880 - 11/08/2017

MATRIZ

NIRE 4220552221 CNPJ 12.021.446/0001-81 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 SOB N: 20177414880
--



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/08/2017

Certifico o Registro em 15/08/2017

Arquivamento 20177414880 Protocolo 177414880 de 11/08/2017

Nome da empresa M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 4220552221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116874308667068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

17741488-0

Mãe ou sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42205552221

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000766875
 DBE analisado.
 Emitida em 11/08/2017 - V3

NOME: M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

11 AGO. 2017

017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: ROBERTO FRETTA MOREIRA
 Assinatura: *Roberto Moreira*
 Telefone de contato: (48)32474251 adm1@hellocontabilidade.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

____/____/____

Responsável

NÃO

____/____/____

Responsável

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

15 AGO 2017

Processo indeferido.

____/____/____

Data

____/____/____

Responsável

Osniar Müller
 Vogal do CESC
 Rubrica: FAGISC

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____

Data

____/____/____

Vogal

____/____/____

Vogal

____/____/____

Vogal

Presidentes da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 15/08/2017

15/08/2017

Arquivamento 20177414880 Protocolo 177414880 de 11/08/2017

Nome da empresa M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA NIRE 42205552221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116874308667068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



183
D.

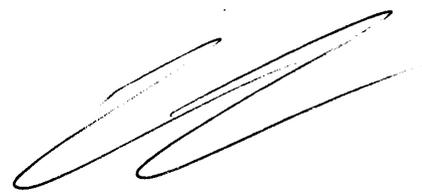
DECLARAÇÃO

M&F Clínica e Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.021.446/0001-81, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Roberto Fretta Moreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.388.568 e do CPF nº 034.788.619-18, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Biguaçu, 14 de Março de 2019.



Roberto Fretta Moreira
CPF 034.788.619-18
Representante Legal
M&F Clínica e Diagnóstico por Imagem



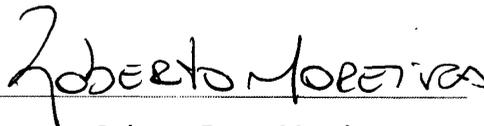
184
D.

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão nº 024/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa M&F Clínica e Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 12.021.446/0001-81, sediada na Av Francisco Roberto da Silva, 218 – Bairro Praia João Rosa – Biguaçu - SC, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 024/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Biguaçu, 14 de Março de 2019.



Roberto Fretta Moreira
CPF 034.788.619-18
Representante Legal
M&F Clínica e Diagnóstico por Imagem



183
p.

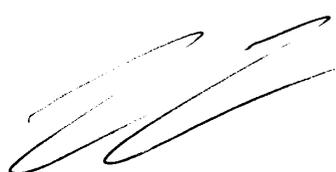
DECLARAÇÃO

A empresa M&F Clínica e Diagnóstico por Imagem Ltda, com sede na Av Francisco Roberto da Silva, 218, Praia João Rosa, Biguaçu-SC, inscrita no CNPJ sob nº 12.021.446/0001-81, por intermédio de seu representante legal, Sr Roberto Fretta Moreira, portador da Carteira de Identidade nº 3.388.568 e do CPF nº 034.788.619-18, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Biguaçu, 14 de Março de 2019.



Roberto Fretta Moreira
CPF 034.788.619-18
Representante Legal
M&F Clínica e Diagnóstico por Imagem





14/03/2019

8626907

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Biguaçu

186
D.

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6288115**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Biguaçu, com distribuição anterior à data de 13/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

M&F CLINICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, portador do CNPJ: 12.021.446/0001-81. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Biguaçu, quinta-feira, 14 de março de 2019.

PEDIDO Nº: 8626907

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.021.446/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/2010
NOME EMPRESARIAL M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M&F IMAGENS			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R FRANCISCO ROBERTO DA SILVA		NÚMERO 218	COMPLEMENTO	
CEP 88.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BIGUACU	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3247-4951		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

187
9.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/01/2019 às 10:03:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

188
0.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 12.021.446/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:15 do dia 18/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2019.

Código de controle da certidão: **596A.5C6E.693F.C9FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12021446/0001-81
Razão Social: MEF CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS
Nome Fantasia: MEF IMAGENS
Endereço: AV FRANCISCO ROBERTO DA SILVA 218 / PRAIA JOAO ROSA /
BIGUACU / SC / 88160-286

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2019 a 12/04/2019

Certificação Número: 2019031404583314553908

Informação obtida em 14/03/2019, às 10:31:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





190
D.

Certidão Negativa de Débito

Nº 5060/2019

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: **12.021.446/0001-81**
Código: **835153**
Contribuinte: **M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS**
Endereço: **AVENIDA FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, 218**
Bairro: **PRAIA JOÃO ROSA**
Cidade: **Biguaçu - SC**
CEP: **88.160-286**

Finalidade: **COMPROVAÇÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: bigua.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 14/03/2019 às 10:33:58

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Código de Autenticidade
WGT211204-000-JOWTQP-290259237

Emitido via Portal do Cidadão - bigua.atende.net



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

191
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
CNPJ/CPF: **12.021.446/0001-81**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140011898100
Data de emissão:	04/02/2019 11:18:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/04/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/03/2019 10:35:23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

192
0.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.021.446/0001-81

Certidão nº: 169138100/2019

Expedição: 14/03/2019, às 10:36:29

Validade: 09/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.021.446/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

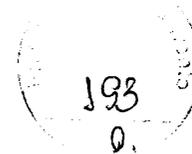
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa M&F Clínica e Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ 12.021.446/0001-81, apresenta capacidade técnica para realização de serviço diagnóstico por imagem e presta serviço para o município de Biguaçu.

Biguaçu, 15 de março de 2019.

Atenciosamente,

GENIVALDA RONCONI

Secretária de Saúde do Município de Biguaçu

ENVELOPE Nº2 – DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

DATA: 18/03/2019

HORÁRIO: 09:00 H

LICITANTE: M&F CLÍNICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Nº DO CNPJ: 12.021.446/0001-81



AV. Francisco Roberto da Silva, 218
Praia João Rosa | 88160-000 | Biguaçu | SC
Agende seu exame: **48 3066 9001**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL MARTINS FERREIRA - CRM SC - 14825



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO
 INSTITUTO GERAL DE PERICIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

195
D.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **99.092** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/SET/2010**
 NOME **TOMAZ SELAU DE SOUZA**
 FILIAÇÃO **HERCILIO TOMAZ DE SOUZA**
DORINA SELAU DE SOUZA
 NATURALIDADE **TORRES RS** DATA DE NASCIMENTO **19/OUT/1945**
 DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 5372 LV B-37 FL 128**
CART. ARAUJO - ARARANGUA SC
 CPF **096.100.229-87**
BRUSQUE - SC

José Eduardo Janeczko
 Agente de Policia
 Matr. 356.723-0

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO

196
D.

A firma Centro Médico Dr. Tomaz e Tomaz Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ 02.826.843/0001-77, com sede na Rua João Bayer Sobrinho, Centro, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, através de seu sócio administrador Tomaz Selau De Souza, brasileiro, casado, inscrito no CRM/SC 1196, no CPF 096.100.299-87, portador da Cédula de Identidade nº 1/R-99.092, Declara para os devidos fins e Direitos Legais, que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).

Nova Trento, 15 de Março de 2019

Dr. Tomaz Selau De Souza

Centro Médico Dr. Tomaz e Tomaz Ltda
CNPJ: 02.826.843/0001-77
Dr. Tomaz Selau De Souza
CPF: 096.100.229-87

DECLARAÇÃO

194
D.

Edital de Pregão nº 024/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa Centro Médico Dr. Tomaz e Tomaz Ltda. CNPJ nº 02.826.843/0001-77, sediada na rua João Bayer Sobrinho nº 43, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. PREGÃO Nº 024/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 15 de março de 2019

Dr. Tomaz Selau de Souza

Tomaz Selau de Souza
CPF: 096.100.229-87

Centro Médico Dr. Tomaz e Tomaz Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 02.826.843/0001-77, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Tomaz Selau de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1 R- 99.092 e do CPF nº 096...100.229-87, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Nova Trento, 15 de março de 2019

Dr. Tomaz Selau de Souza

Tomaz Selau de Souza
CPF: 096.100.229-87

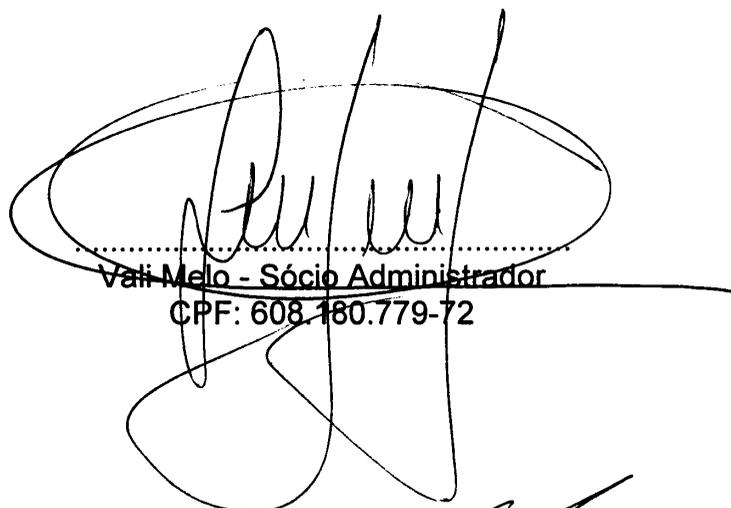
198
D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

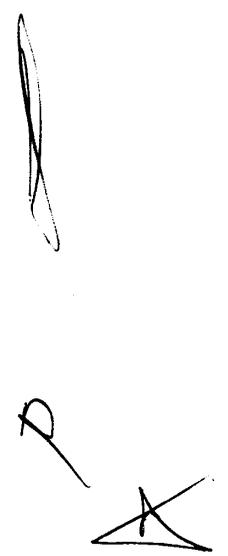
Eu, Vali Melo CPF nº 608.180.779-72, ocupando o cargo de Sócio Administrador, na INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DI MIRMAY LTDA, CNPJ 00.164.925/0001-78 atesto para fins de prova e participação do Processo Licitatório nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 024/2019, aberto pela Prefeitura de Nova Trento, que a empresa CENTRO MÉDICO DR TOMAZ E TOMAZ LTDA, estabelecida a Rua João Bayer Sobrinho nº 43, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 02.826.843/0001-77 prestou serviços de exames de Oftalmologia e de Ultrassonografia para a empresa IND. E COM. DE CONFECÇÕES DE MIRMAY LTDA. Demonstrou elevado conhecimento, competência, segurança, dedicação, assiduidade e responsabilidade na execução desses serviços e reúne capacidade técnica para realizar trabalho de qualidade nessas áreas.

E por ser verdade dato e assino o presente atestado de capacidade técnica.

Nova Trento, 14 de março de 2019



Vali Melo - Sócio Administrador
CPF: 608.180.779-72



199
0.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa Centro Médico Dr. Tomaz e Tomaz Ltda. com sede na João Bayer Sobrinho, 43, inscrita no CNPJ 02.826.843/0001-77, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 15 de março de 2019.

Dr. Tomaz Selau de Souza

Tomaz Selau de Souza
CPF: 096.100.229-87

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



12/03/2019

8614338

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

200
D**CERTIDÃO Nº: 6278879****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 11/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA, portador do CNPJ: 02.826.843/0001-77. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/porta/>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 12 de março de 2019.

PEDIDO Nº: 8614338



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.826.843/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/1998
NOME EMPRESARIAL CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE R JOAO BAYER SOBRINHO	NUMERO 43	COMPLEMENTO SALA 03 - EDIFICIO NOVA ITALIA
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3267-0106	
ADMINISTRATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

201
D.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 10:29:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

202
D.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA**
CNPJ: **02.826.843/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:49 do dia 14/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2019.

Código de controle da certidão: **2A4A.4196.009E.04EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02826843/0001-77
Razão Social: CENTRO MEDICO DR TOMAZ E TOMAZ LTDA
Endereço: RUA JOAO BAYER SOBRINHO 43 SALA 03 / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2019 a 23/03/2019

Certificação Número: 2019022203451565924633

Informação obtida em 12/03/2019, às 10:57:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

203
9.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

204
D.

Nome / Razão Social

CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA CNPJ: 02826843000177

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição
xo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados,
mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFJJVE2XVODALJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 13 de Março de 2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

205
2

Nome (razão social): **CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA**
CNPJ/CPF: **02.826.843/0001-77**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

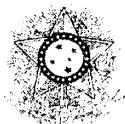
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140017619203
Data de emissão: 19/02/2019 13:47:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11): 20/04/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/03/2019 11:03:38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

206
0.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.826.843/0001-77

Certidão nº: 168982690/2019

Expedição: 12/03/2019, às 11:05:18

Validade: 07/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.826.843/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Diretor de Serviços Jurídicos

b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
DATA: 18/03/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: CENTRO MÉDICO DR TOMAZ E TOMAZ LTDA
Nº DO CNPJ: 02.826.843/0001-77



DECLARAÇÃO

208
D.

Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital São José, inscrita no CNPJ sob nº 60.922.168/0051-45, por intermédio de seu representante legal, Sr. Juliano Petters, portador da Carteira de Identidade nº 3/R 3.213.858-SSP/SC e do CPF nº 896.548.549-53, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Tijucas/ SC, 14 de março de 2019.


Roger Waters L. dos Santos
Gerente Executivo



ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
**SANTA
CATARINA**

Rua Marechal Deodoro, 02 - Centro - Tijucas-SC - CEP 88200-000
Tel./Fax 48 3263-0197 - E-mail: gestor@hsjmcg.com.br
CNPJ 60.922.168/0051-45



HOSPITAL SÃO JOSÉ
E MATERNIDADE CHIQUINHA GALLOTTI

DECLARAÇÃO

209
D.

Edital de Pregão nº 024/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital São José, CNPJ nº 60.922.168/0051-45, sediada na rua Marechal Deodoro, nº02 – Centro – Tijucas/ SC, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 024/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tijucas/ SC, 14 de março de 2019.


Roger Waters L. dos Santos
Gerente Executivo



ASSOCIAÇÃO
CONGREGAÇÃO DE
**SANTA
CATARINA**

Rua Marechal Deodoro, 02 - Centro - Tijucas-SC - CEP 88200-000
Tel./Fax 48 3263-0197 - E-mail: gestor@hsjmcg.com.br
CNPJ 60.922.168/0051-45



HOSPITAL SÃO JOSÉ
E MATERNIDADE CHIQUINHA GALLOTTI



MUNICÍPIO DE TIJUCAS

Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br

Telefone: (48) 3263-8119

210
A

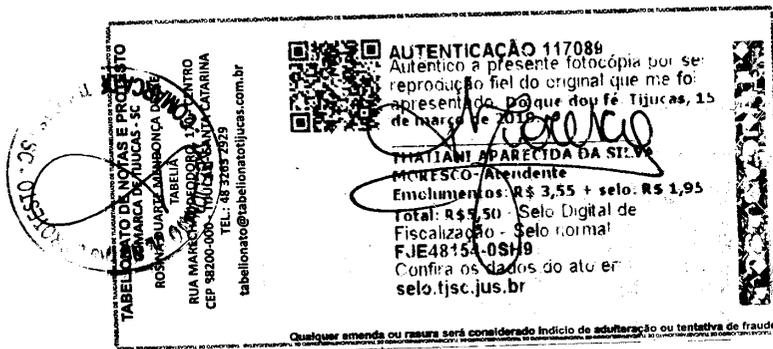
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

(Inciso IV, art. 32 Lei nº 10.707 de 30 de julho de 2003)

Eu, **Eloi Mariano Rocha**, CPF 216.076.059-53, DECLARO, para os devidos fins, que o Hospital São José, inscrito no CNPJ 60.922.168/0051-45, sediado na Rua Marechal Deodoro, nº 02, centro de Tijucas (SC), vem funcionando regularmente há mais de três anos.

Tijucas (SC), 09 de novembro de 2018.


Eloi Mariano Rocha
Prefeito do Município



TABELIONATO TIJUCAS

Em **BRANCO** desta
linha para baixo



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital São José, com sede na rua Marechal Deodoro, nº02 – Centro – Tijucas/SC, inscrita no CNPJ 60.922.168/0051-45, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Tijucas/ SC, 14 de março de 2019.


Roger Waters L. dos Santos
Gerente Executivo





13/03/2019

8624159

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tijucas

212
9-

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6286130

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tijucas, com distribuição anterior à data de 12/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, portador do CNPJ: 60.922.168/0051-45. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tijucas, quarta-feira, 13 de março de 2019.

PEDIDO Nº: 8624159



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

213
A

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.922.168/0051-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IOSPITAL SAO JOSE - TIJUCAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO	
CEP 88.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIJUCAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@HSJMC.G.COM.BR		TELEFONE (11) 3016-2502	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2015	
OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2019** às **08:46:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

214

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA
CNPJ: 60.922.168/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:56 do dia 13/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2019.

Código de controle da certidão: **F777.6D30.340A.D3CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 60922168/0051-45
Razão Social: ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 2 / CENTRO / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2019 a 06/04/2019

Certificação Número: 2019030805150430992268

Informação obtida em 11/03/2019, às 11:06:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

215
D.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

216
Data: 12/02/2019 16h27min

Número	Validade
3226	13/04/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Associação Congregação de Santa Catarina CNPJ: 60922168005145

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWOXKHEKWNCOUN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.tijucas.sc.gov.br>

Tijucas (SC), 12 de Fevereiro de 2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

217
0.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HOSPITAL SÃO JOSE E MATERNIDADE CHIQUINHA GALLOTTI**
CNPJ/CPF: **60.922.168/0051-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140018604145**
Data de emissão: **21/02/2019 15:02:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/04/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.922.168/0051-45

Certidão nº: 161795140/2018

Expedição: 07/11/2018, às 16:53:48

Validade: 05/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CONGREGACAO DESANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.922.168/0051-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-ITAJAÍ-SC
17ª GERÊNCIA DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

289
9

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 027/18

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
ASSOCIAÇÃO CONGRAÇÃO DE SANTA CATARINA

CNPJ OU CPF Nº
60.922168/0051-45

DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
HOSPITAL SÃO JOSÉ E MATERNIDADE CHIQUINHA GALLOTTI

ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
RUA MARECHAL DEODORO

Nº
02
CEP
88200-0

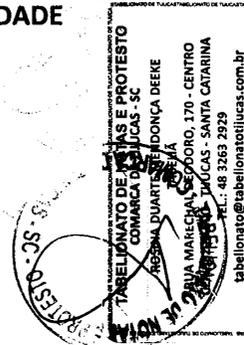
BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
TIJUCAS

FONE
(47) 3263-197

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL
GABRIEL JORGE DE LINHARES CRM/SC Nº 5945

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA



AUTENTICAÇÃO 11/089
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentada. Por este dou fé. Tijucas, 15 de março de 2018.
Thatiani Aparecida da Silva Moresco
THATIANI APARECIDA DA SILVA MORESCO - Advogada
Empenho: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95
Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FJE48157-3F12
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
05/08/2019

LOCAL E DATA
ITAJAÍ, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDIDO POR
17ª GERSA

AUTORIDADE DE SAÚDE
IÁSCARA ALBINO MATTOS -APOIO GERENCIAL DA 17ª GERSA

Iáscara Albino Mattos
Iáscara Albino Mattos
Matr.: 284374-9-03 / COREN: 54331
Apolo Gerencial
17ª Gerência de Saúde
Itajai - SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
4307-SC

Data de Inscrição:
24/09/2015

Validade:
24/09/2019

CNPJ
60922168005145

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Nome Fantasia: HOSPITAL JOSÉ E MATERNIDADE CHIQUINHA GALLOTTI

Endereço
RUA MARECHAL DEODORA, 02, CENTRO

Município
Tijucas

CEP
88200000

Responsável Técnico: MILTON REINERT CRM nº 11256

Classificação
HOSPITAL GERAL MÉDIO PORTE

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.


AUREA GOMES NOGUEIRA
SECRETÁRIA GERAL



Certificado emitido no dia 27/06/2018. Válido até o dia 24/09/2018.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br/validador.jsp> por meio do código **GQHCSF** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.



b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

DATA: 18/03/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA –

HOSPITAL SÃO JOSÉ – TIJUCAS

Nº DO CNPJ: 60.922.168/0051-45

222
0.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ROBERTO FRAIHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
26824627 SSP SP

CPF 255.323.098-25 DATA NASCIMENTO 31/03/1976

FLICAO
ROBERTO FRAIHA
SALVA RAYES FRAIHA

PERMISSAO ACI CATANIA

VALIDADE 25/06/2019 P. HABILITACAO 25/07/1994

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
976156877

PROIBIDO PLASTIFICAR
976156877

LOCAL FLORIANOPOLIS, SC DATA DE EMISSAO 27/06/2014

Vendedor O. Ribeiro
Diretor de DETRAN-SC
44032172468
SC099564200

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

9
A



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PALHOÇA

18/823981-2

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42205050225	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000958850 05 OUT. 2018
 DBE analisado.
 Emitida em 12/09/2018 - V3

NOME: CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

PALHOÇA
REGIN
VIA ÚNICA

BIGUAÇU
 12/09/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: RENATA SILVEIRA DA COSTA
 Assinatura: *Renata Silveira da Costa*
 Telefone de contato: (48)30660003 zacchiadvocacia.ellsaadv@gmail.com

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais(ais) ou semelhante(s)

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
Data: 10/10/2018	Data: / /
Responsável: _____	Responsável: _____

Processo em ordem.
 À decisão.
 Data: / /
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	10/10/2018			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	Data: _____			

Elis Regina Goy
 Matricula Regional da JUCESC em Palhoça

SÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	Data: _____			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	Data: _____			

Data: _____ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 10/10/2018
 Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225
 Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 281557803473525
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/10/2018

[Handwritten signature]





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

LUCIANA EDER MARTINS BARROS SIMONI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/06/1987, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 014.356.090-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3400905, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FREI CANECA, 64, BLOCO B APT 801, AGRONOMICA, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88025000, BRASIL.

RODRIGO SANCHEZ SCOLARI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/09/1975, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 018.400.269-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 58486086, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MAURO RAMOS, 1487, APTO 505, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88020302, BRASIL.

DANIEL ISHIKAWA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/06/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 047.117.389-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 72625200, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PASTOR WILLIAM RICHARD SCHISLER FILHO, 856, APTO 702, ITACORUBI, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88034100, BRASIL.

FERNANDO FRAIHA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/03/1976, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, MÉDICO, CPF nº 255.323.098-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 268246270, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JORNALISTA RUBENS DE ARRUDA RAMOS, 1198, APTO 801, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015700, BRASIL.

ALEXANDRE DE AGUIAR RIBAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/08/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 805.086.859-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1813379, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR PERCY JOAO DE BORBA, 69, TRINDADE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88036200, BRASIL.

ROMULO ANTONIO PASINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1983, DIVORCIADO, MÉDICO, CPF nº 041.483.179-99, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4133672, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR-100, 4161, ROD BR 101, KM 201, BLOCO T4, NASCENTE APTO 32, SERRARIA, SAO JOSE, SC, CEP 88115100, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205050225, com sede Rua 7 de Setembro, 645 , Centro Biguaçu, SC, CEP 88.160-190, devidamente inscrita no

Req: 8800000958850

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2018

11/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

225
0

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.486.350/0001-75, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: prestação de serviços médico-hospitalares de exames, diagnósticos e tratamento de doenças do coração e doenças vasculares atuando ainda, nas áreas de pediatria, neurocriminologia, neurologia, neurocirurgia, otorrinologia, nutrição, geriatria, reumatologia, gastroenterologia, endoscopia e colonoscopia, avaliações pré e pós intervenções, incluindo serviços de emergência, consultas, check-ups e atividades relacionadas com serviços de alimentação nutricional e assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, supervisionando e avaliando dietas.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. EDUARDO GIACOMOLLI DARTORA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 004.013.941-74, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03604086782, órgão expedidor DETRAN - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR CARLOS CORREA, 77, APT 403, AGRONOMICA, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88025250, BRASIL.

ALEXANDRE BAGGIO TODESCHINI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/09/1983, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 035.975.279-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02236334966, órgão expedidor DETRAN - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE BEIRO, 90, BLOCO B APT 802, JARDIM ATLANTICO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88095122, BRASIL.

RENATA SILVEIRA DA COSTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1983, SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIA, CPF nº 045.694.779-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.679.272-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JORNALISTA RUBENS DE ARRUDA RAMOS, 1198, APT 801, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015700, BRASIL.

BRUNO LEONARDO ZAPPA FERREIRA GONCALVES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1984, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº

Req: 8180000958850

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/10/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

105.685.047-71, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02926314458, órgão expedidor DETRAN - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAPITAO EUCLIDES DE CASTRO, 245, APT. 501, COQUEIROS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88080010, BRASIL.

CLARA MICELI ALVES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 118.890.317-98, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03676935060, órgão expedidor DETRAN - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DELMINDA SILVEIRA, 535, BLOCO A APT 403, AGRONOMICA, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88025500, BRASIL.

LUCIANO PANATA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1976, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, MÉDICO, CPF nº 753.471.640-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00280423248, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DESEMBARGADOR PEDRO SILVA, 2070, APT 208, COQUEIROS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88080700, BRASIL.

JULIO YASUYOSHI OGUIHARA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/07/1949, DIVORCIADO, MÉDICO, CPF nº 846.030.388-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 5000, órgão expedidor CRM - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ORLANDO ODILIO KOERICH, S/N, BLOCO B APT 201, JARDIM ATLANTICO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88095152, BRASIL.

WELLINGTON FERNANDES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1989, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 049.403.249-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 019553, órgão expedidor CRM - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS MANGUEIRAS, 106, BOSQUE DAS MANSOES, SAO JOSE, SC, CEP 88108375, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) LUCIANA EDER MARTINS BARROS SIMONI, detentor de 2 (Dois) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2,00 (Dois Reais).

Retira-se da sociedade o sócio(a) RODRIGO SANCHEZ SCOLARI, detentor de 200 (Duzentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Req: 8180000958850

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/10/2018

227
0.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) FERNANDO FRAIHA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2,00 (Dois Reais), direta e irrestritamente ao sócio JULIO YASUYOSHI OGUIHARA, da seguinte forma: VENDA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) FERNANDO FRAIHA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2,00 (Dois Reais), direta e irrestritamente ao sócio WELLINGTON FERNANDES, da seguinte forma: VENDA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) FERNANDO FRAIHA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2,00 (Dois Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALEXANDRE BAGGIO TODESCHINI, da seguinte forma: VENDA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) FERNANDO FRAIHA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2,00 (Dois Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLARA MICELI ALVES, da seguinte forma: VENDA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) FERNANDO FRAIHA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2,00 (Dois Reais), direta e irrestritamente ao sócio EDUARDO GIACOMOLLI DARTORA, da seguinte forma: VENDA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) FERNANDO FRAIHA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2,00 (Dois Reais), direta e irrestritamente ao sócio BRUNO LEONARDO ZAPPA FERREIRA GONCALVES, da seguinte forma: VENDA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) RODRIGO SANCHEZ SCOLARI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$200,00 (Duzentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio RENATA SILVEIRA DA COSTA, da seguinte forma: VENDA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) LUCIANA EDER MARTINS BARROS SIMONI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2,00 (Dois Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUCIANO PANATA, da seguinte forma: VENDA DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

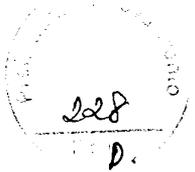
Req: 8180000958850

Página 4



Handwritten signature

Handwritten signature



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA,
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

DANIEL ISHIKAWA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

FERNANDO FRAIHA, com 19.780(Dezenove Mil e Setecentos e Oitenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 19.780,00 (Dezenove Mil Setecentos e Oitenta Reais)

ALEXANDRE DE AGUIAR RIBAS, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

EDUARDO GIACOMOLLI DARTORA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

ALEXANDRE BAGGIO TODESCHINI, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

RENATA SILVEIRA DA COSTA, com 200(Duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

BRUNO LEONARDO ZAPPA FERREIRA GONCALVES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

CLARA MICELI ALVES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

LUCIANO PANATA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

JULIO YASUYOSHI OGUIHARA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

ROMULO ANTONIO PASINI, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

WELLINGTON FERNANDES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

Totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RENATA SILVEIRA DA COSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature on the left and several others on the right and bottom.

Req: 8180000958850

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/10/2018

229
b.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLÍNICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **BIGUAÇU**.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade atua sob o nome empresarial **CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA**.

Parágrafo Único. A sociedade tem a forma de Sociedade Empresária Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias, regendo-se, nas omissões deste contrato, pelas disposições que regulam a Sociedade Simples e supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades por Ações.

SEDE SOCIAL E FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 645, bairro Centro, Biguaçu/SC, CEP 88160-190.

Parágrafo Único. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais, ou outras dependências, mediante elaboração de alteração e consolidação do Contrato Social.

Rec: 81800000958850

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLÍNICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/10/2018

230
D.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social: prestação de serviços médico-hospitalares de exames, diagnósticos e tratamento de doenças do coração e doenças vasculares atuando ainda, nas áreas de pediatria, neurocriminologia, neurologia, neurocirurgia, otorrinologia, nutrição, geriatria, reumatologia, gastroenterologia, endoscopia e colonoscopia, avaliações pré e pós intervenções, incluindo serviços de emergência, consultas, check-ups e atividades relacionadas com serviços de alimentação nutricional e assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, supervisionando e avaliando dietas.

INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA. As atividades sociais iniciaram com a homologação do ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, em 10/07/2013, e o prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

DANIEL ISHIKAWA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

FERNANDO FRAIHA, com 19.780(Dezenove Mil e Setecentos e Oitenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 19.780,00 (Dezenove Mil Setecentos e Oitenta Reais)

ALEXANDRE DE AGUIAR RIBAS, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

EDUARDO GIACOMOLLI DARTORA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

ALEXANDRE BAGGIO TODESCHINI, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

RENATA SILVEIRA DA COSTA, com 200(Duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

BRUNO LEONARDO ZAPPA FERREIRA GONCALVES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

CLARA MICELI ALVES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)

Req: 8180000958850

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/10/2018

231
D.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

LUCIANO PANATA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)
JULIO YASUYOSHI OGUIHARA, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)
ROMULO ANTONIO PASINI, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)
WELLINGTON FERNANDES, com 2(Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2,00 (Dois Reais)
Totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e impenhoráveis em virtude de dívidas contraídas pelos sócios em ato entranho ao objeto social da sociedade.

Parágrafo Primeiro. As quotas não podem ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização unânime dos sócios.

Parágrafo Segundo. Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro. O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deve notificar por escrito o outro sócio, qual tem o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições de terceiros, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio.

Parágrafo Quarto. O direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação e em não havendo qualquer manifestação dos sócios remanescentes, será considerado sem interesse.

Parágrafo Quinto. O sócio que pretender se retirar da sociedade, deve notificar o outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, quando não houver a transferência de suas quotas para o sócio remanescente ou terceiros, o faz mediante a redução do capital social e recebe a sua parte em moeda corrente nacional, na proporção de sua participação na sociedade, considerando o patrimônio líquido apurado no balanço do último exercício social e pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Sexto. É vedada, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado desta cláusula.

Req: 81800000958850

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/10/2018

232
0.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, dívidas e obrigações societárias, que deverão ser suportadas pela sociedade.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade civil, penal e tributária, dos sócios, é pessoal, individual e ilimitada pelos danos causados aos clientes, pacientes e terceiros, por ação ou omissão no exercício das suas atividades profissionais, respondendo cada qual por suas ações e omissões no exercício da profissão.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RENATA SILVEIRA DA COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

EXERCÍCIO SOCIAL, PARTILHA DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA NONA. O exercício social coincide com o ano civil, ocasião em que é levantado o balanço patrimonial e de resultados, a apuração dos lucros ou prejuízos, e submetido à aprovação dos sócios.

Parágrafo Primeiro. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios desproporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

[Handwritten signatures and initials scattered across the page]

Req: 8180000958850

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/10/2018

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

233
0

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

Parágrafo Segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intercalar, mensal ou com outra periodicidade, levantando no curso do exercício social.

Parágrafo Terceiro. Os prejuízos que porventura se verificarem serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA. As deliberações sociais são tomadas em reuniões, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavram as atas das reuniões, levadas, posteriormente, para registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Parágrafo Primeiro. As deliberações dos sócios de que trata o *caput* da Cláusula Nona, são tomadas em reunião, até o dia 30 de março de cada ano, na sede da sociedade, com horário a definir.

Parágrafo Segundo. Havendo impedimento para realização da reunião, mencionada no parágrafo anterior, é convocada nova reunião, com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência, sendo que esta é feita por escrito, com local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. As convocações para as reuniões são feitas por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio.

Parágrafo Quarto. As reuniões instalam-se com a presença, em primeira convocação, da totalidade do capital social, e, em seguida, com qualquer número.

Parágrafo Quinto. Ficam dispensadas as reuniões, quando os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto das deliberações.

RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios terão uma retirada mensal fixa compatível com a situação econômica e financeira da empresa, a título de pró-labore, a ser definido pelos sócios.

Req: 8180000958850

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/10/2018

234
D.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CREMESC, fica a cargo do sócio FERNANDO FRAIHA – CRM/SC 13756.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O sócio que vier a por em risco a continuidade da empresa poderá ser excluído, por maioria dos sócios, representativa de metade do capital social, mediante alteração do contrato social, na forma do artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado, com antecedência de 30 (trinta) dias para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo. Os haveres do sócio excluído serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, devendo ser efetuado balanço geral, no máximo em 30 (trinta) dias após o evento, e, quando não houver a transferência de suas quotas para os sócios remanescentes ou terceiros, o faz mediante a redução do capital social e recebe a sua parte em moeda corrente nacional, na proporção de sua participação na sociedade, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

FALECIMENTO E/OU INCAPACIDADE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Em caso de ausência, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, sendo que o sócio ausente, interdito ou “de-cujus”, pode ser substituído por seus representantes ou herdeiros, somente em caráter excepcional, quanto tiverem a habilitação técnica necessária e mediante concordância do sócio remanescente. Se a sociedade ou os herdeiros não se interessarem pela participação, deve ser efetuado balanço geral no máximo em 30 (trinta) dias após o evento, apurando os direitos e deveres das partes. O pagamento dos direitos apurados se efetiva em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. No caso de liquidação da sociedade, será nomeado o liquidante, qual ficará responsável pela representação da sociedade e pela prática de todos os atos necessários à sua liquidação, inclusive alienar bens móveis ou imóveis, transigir, receber e dar quitação.

[Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]

Req: 81800000958850



[Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.]

285
0.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

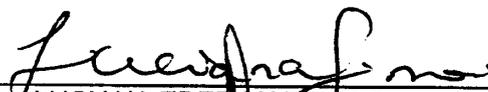
Parágrafo Único. Sem estar expressamente autorizado pelo contrato social, ou pelo voto da maioria dos sócios, não pode o liquidante gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis ao pagamento de obrigações inadiáveis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Biguaçu/SC com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

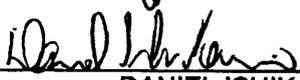
BIGUAÇU, 12 de setembro de 2018.



LUCIANA EDER MARTINS BARROS SIMONI
CPF: 014.356.090-50

X 

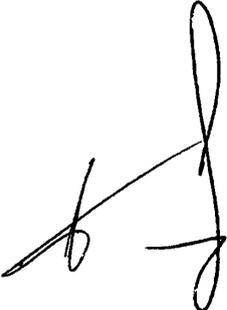
RODRIGO SANCHEZ SCOLARI
CPF: 018.400.269-95



DANIEL ISHIKAWA
CPF: 047.117.389-40



FERNANDO FRAIHA
CPF: 255.323.098-25



Req: 8180000958850







Página 12



11/10/2018

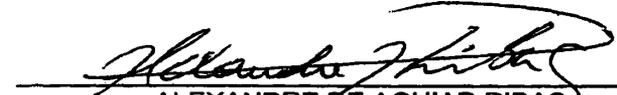



206
0

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA**

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

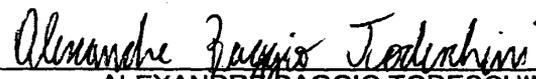
.....



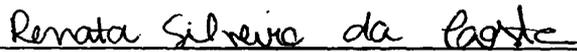
ALEXANDRE DE AGUIAR RIBAS
CPF: 805.086.859-15



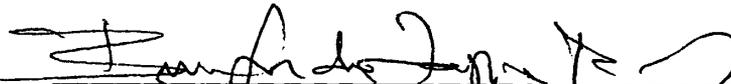
EDUARDO GIACOMOLLI DARTORA
CPF: 004.013.941-74



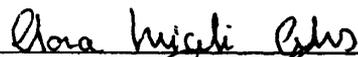
ALEXANDRE BAGGIO TODESCHINI
CPF: 035.975.279-90



RENATA SILVEIRA DA COSTA
CPF: 045.694.779-50



BRUNO LEONARDO ZAPPA FERREIRA GONCALVES
CPF: 105.685.047-71



CLARA MICELI ALVES
CPF: 118.690.317-98

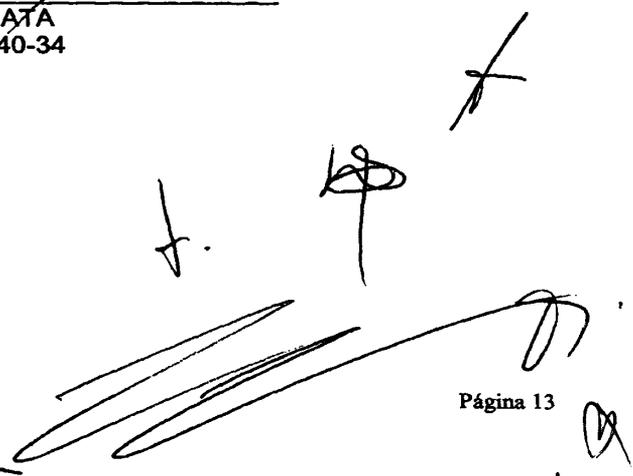


LUCIANO PANATA
CPF: 753.471.640-34



Req: 8180000958850





Página 13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

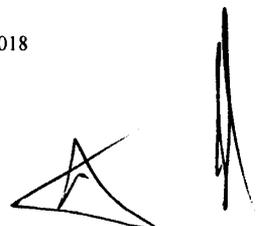
Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/10/2018



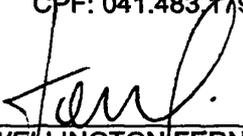
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CARDIOCLINICA
BIGUACU LTDA

CNPJ nº 18.486.350/0001-75

237
D.


JULIO YASUYOSHI OGNIHARA
CPF: 846.030.388-87


ROMULO ANTONIO PASINI
CPF: 041.483.179-99


WELLINGTON FERNANDES
CPF: 049.403.249-90



Req: 8180000958850

Página 14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

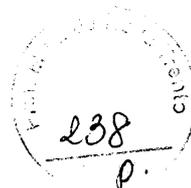
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/10/2018





188239812



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA
PROTOCOLO	188239812 - 05/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205050225
CNPJ 18.486.350/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2018
SOB N: 20188239812



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2018

Arquivamento 20188239812 Protocolo 188239812 de 05/10/2018 NIRE 42205050225

Nome da empresa CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281557803473525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/10/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO BIGUAÇU

OFÍCIO DE NOTAS – OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua João Pessoa, 39 – BIGUAÇU - SC – 88160-110 - Fone: (048) 3243-3195 e 3243-4608

ELZA FERNANDES DE ALCÂNTARA E FARIA TABELIÃ



CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

239

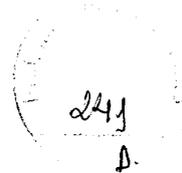
C E R T I F I C O, a requerimento da parte interessada, que passando a rever os livros de procurações em meu poder e cartório, neles, no de número 134, nas folhas 075/076V, protocolo 27023 encontrei lavrada e assinada a procuração de GERIR E ADMINISTRAR EMPRESA do teor seguinte: SAIBAM quantos esta Procuração virem que, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade e Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante mim Tabeliã, compareceu como outorgante, a empresa **CARDIOCLINICA BIGUAÇU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 18.486.350/0001-75 e registrada na JUCESC sob NIRE nº 42 2 0505022-5, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 645, Bairro Centro, Biguaçu/SC, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **RENATA SILVEIRA DA COSTA**, de nacionalidade brasileira, nascida em 25/08/1983, solteira, engenheira, portadora da carteira nacional de habilitação CNH sob registro nº 02043616614 DETRAN/SC emitida em 23/01/2017, onde consta a cédula de identidade RG nº 4679272 SSP/SC e do CPF/MF nº 045.694.779-50, residente e domiciliada à Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1198, Bairro Centro, Florianópolis/SC, aqui de passagem; reconhecida como sendo a própria, por mim Tabeliã, ante os documentos de identidade que me foram apresentados e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. **FERNANDO FRAIHA**, de nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1976, solteiro, médico, portador da carteira nacional de habilitação CNH sob registro nº 03261379535 DETRAN/SC emitida em 27/06/2014, onde consta a cédula de identidade RG nº 26824627 SSP/SP, e o CPF/MF nº 255.323.098-25, residente e domiciliado à Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 1198, apartamento 801, Bairro Centro, Florianópolis/SC; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para gerir, administrar e representar em todos os negócios e interesses da empresa outorgante; podendo comprar, prometer comprar, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, transferir, arrendar, doar, receber doações, permutar, dividir, dar em pagamento, penhora ou garantia, locar, lotear, hipotecar ou por qualquer outra forma e título adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens móveis, imóveis, automóveis, créditos, direitos e ações; outorgar, aceitar e assinar as competentes escrituras por instrumentos públicos ou particulares, inclusive re-ratificação, receber, pagar, dar e aceitar recibos e quitações; transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, descrever e exigir divisas, metragens e confrontações de imóveis, responder e responsabilizar pela evicção de direito, concordar com cláusulas e condições, assumir compromissos e obrigações; representá-la perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas, de Registro de Imóveis, Consulados, Embaixadas, Alfândegas, Secretarias, Delegacias, Ministérios, Agências Nacionais, Departamentos, Banco Central, Banco do Brasil, Caixas Econômicas, Banco Bradesco S/A, Institutos de Previdência, Instituições Financeiras, INSS, DETRAN, pessoas físicas ou jurídicas e onde mais preciso for; e inclusive os poderes especiais para perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, tudo promover, praticar, requerer e assinar, todo e qualquer documento para promover e gerar alterações na constituição da empresa outorgante, promovendo alterações contratuais de constituição, capital, transferência de cotas, responsabilidade, objetivo, sede, abertura de filiais e tudo o mais que necessário for; pagar impostos e taxas, assinar guias, declarações e requerimentos, juntar e retirar documentos, fazer provas e justificações, acompanhar processos, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto por qualquer título, prestações ou documentos lhe seja devido, passando recibos e dando quitações; representa-la perante pessoas físicas e jurídicas, podendo comprar, prometer comprar, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, doar, receber doações, permutar, dividir, dar em

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua João Pessoa 39 - CEP 88160-000 - Biguaçu - Santa Catarina. Fone: (48) 3243-3195 - Fax: (48) 3243.4608



www.unimedflorianopolis.com.br
Rua Dom Jaime Câmara, 94
88015 120 - Centro - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3216-8000



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o prestador Cardioclínica Biguaçu Ltda., CNPJ N° 18.486.350/0001-75, situado a Rua 7 de Setembro, nº 645 – Centro – Biguaçu, é prestador de serviços de saúde como credenciado da Unimed Grande Florianópolis Cooperativa de Trabalho Médico, desde 01 de setembro de 2014. Até o momento, o mesmo tem atendido as expectativas da cooperativa nos serviços prestados.

Florianópolis, 15 de março de 2019.

Patricia Mattos
Assistente de Gestão e Relacionamento
Unimed Grande Florianópolis

Unimed Grande Florianópolis Cooperativa de Trabalho Médico

CNPJ: 77.858.611.0001-08

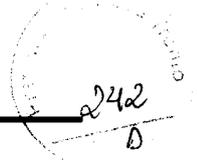
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]



13/03/2019

8623350

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Biguaçu



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6285599

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Biguaçu, com distribuição anterior à data de 12/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CARDIOCLINICA BIGUAÇU, portador do CNPJ: 18.486.350/0001-75. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Biguaçu, quarta-feira, 13 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

8623350



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		243 P.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.486.350/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2013	
NOME EMPRESARIAL CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 645	COMPLEMENTO		
CEP 88.160-190	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BIGUACU	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARDIOCLINICA17@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 3066-0003		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2019 às 15:18:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA**

CNPJ: **18.486.350/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:12:36 do dia 01/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2019.

Código de controle da certidão: **333C.108B.5152.2977**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18486350/0001-75
Razão Social: CLINICA CARDIOLOGICA BIGUACU LTDA
Endereço: R 7 DE SETEMBRO 645 / CENTRO / BIGUACU / SC / 88160-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2019 a 27/03/2019

Certificação Número: 2019022602262761596572

Informação obtida em 04/03/2019, às 04:38:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

246
D.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 4345/2019

Contribuinte

Nome/Razão: 844861 - CARDIOCLINICA BIGUAÇU LTDA
CNPJ/CPF: 18.486.350/0001-75
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 645
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** Biguaçu - SC

Finalidade

Comprovação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competente desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, constatamos existir pendências cadastradas, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966) c/c ar 223 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03/2007).

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, assim como, exigir eventuais débitos apurados na forma da Lei Complementar nº 03/2007 e demais legislações pertinentes.

Outrossim, esclarecemos que a presente CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, por força do disposto no artigo 292 do Código Tributário Municipal e no artigo 206 do Código Tributário Nacional.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópia desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 01/05/2019

Biguaçu/SC, 2 de março de 2019

Código de Autenticidade
WGT221202-000-JAHWBX-289194722

Emitido via Portal do Cidadão - www.bigua.atende.net

Pró-Cidadão Biguaçu
Rua Lúcio Born, nº 12 - Centro - Biguaçu - SC - CEP: 88.160-126
48 3279-8000 | www.bigua.sc.gov.br



247
0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA**
CNPJ/CPF: **18.486.350/0001-75**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

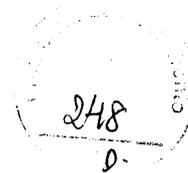
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140015178927
Data de emissão:	13/02/2019 08:31:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/04/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.486.350/0001-75

Certidão nº: 167543361/2019

Expedição: 11/02/2019, às 03:10:03

Validade: 09/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARDIOCLINICA BIGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.486.350/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

249
D.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa Cardioclinica Biguaçu, com sede na Rua Sete de Setembro 645 bairro centro município de Biguaçu, inscrita no CNPJ 18.486.350/0001-75, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, 18 de março de 2019.



Fernando Fraiha
Diretor Técnico
CRM 13.756



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão nº 024/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa Cardioclinica Biguaçu, CNPJ nº 18.486.350/0001-75, sediada Rua Sete de Setembro 645 bairro centro município de Biguaçu, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 024/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Biguaçu, 18 de Março de 2019.



Fernando Fraiha
Diretor Técnico
CRM 13.756

Cardioclinica Biguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 1.486.350/0001-75, por intermédio de seu representante legal, Sr Fernando Fraiha, portador da Carteira de Identidade nº 268.246.27 e do CPF nº 255.323.098-25, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Biguaçu, 18 de Março de 2019.



Fernando Fraiha
Diretor Técnico
CRM 13.756





251
D.

ANEXO V

MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome ou razão social: Cardioclinica Biguaçu
CPF/CNPJ 18.486.350/0001-75
Endereço: Rua Sete Setembro 645
Biguaçu – centro
Telefone: (48) 3066-0003 (48) 99112-8821
E-mail: adm.cardioclinica@hotmail.com
Representante legal: Fernando Fraiha

OUTORGADO:

Fernando Fraiha
Diretor técnico

OBJETO: Representar a outorgante perante a Cardioclinica Biguaçu.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Biguaçu, 18 de Março de 2019.



Fernando Fraiha
Diretor Técnico
CRM 13.756



252
D.

ALVARÁ SANITÁRIO

RENOVAÇÃO Nº 6187/18

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

VIE DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA CARDIOCLINICA BIGUAÇU LTDA		CNPJ OU CPF Nº 18.486.350/0001-75	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO – LOGODOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, SERV.) RUA SETE DE SETEMBRO		Nº 645	CEP 88.160-190
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BIGUAÇU	FONE (48) 3066-0003	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL FERNANDO FRAIHA		CPF Nº 255.323.098-25	
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE CÓDIGO SANITÁRIO Nº 15.107 – “CLÍNICA CARDIOLÓGICA”			
CÓDIGO CNAE PRINCIPAL Nº 86.30-5-02 – “ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES” E CÓDIGO CNAE SECUNDÁRIO Nº 86.30-5-03 – “ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS”			

O/A ESTABELECIMENTO / EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.	
PRAZO DE VALIDADE 22/04/2019	
LOCAL E DATA BIGUAÇU (SC), 23/05/2018	
CONCEDIDO POR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BIGUAÇU	
AUTORIDADE DE SAÚDE ZELZILDA MANES DIRETORA EXEC. ADM. GER. DE VIG. EM SAÚDE	

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - BIGUAÇU**



ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio, estando apta a funcionar.

ATESTADO VÁLIDO DURANTE O PERÍODO DE: 13/02/2019 a 12/02/2020 até 00:00:00

DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Protocolo **198232** RE **592552261** Arquivo:
Vistoriador **RAFAEL LINO DE OLIVEIRA**
Empresa **CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA**
CNPJ/CPF **18.486.350/0001-75** Fone **4830371205**
Fantasia **CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU**
Responsável **JOHN KENNEDY LARA DA COSTA**
Nome e fantasia
Logradouro **RUA: SETE DE SETEMBRO, Nº645**
Cidade **BIGUAÇU** Bairro **CENTRO**
CEP **88.160-000** Complemento

Área Total **255,09(m²)** Área Vistoriada **127,05(m²)** Altura (m)
Complexidade **BAIXA COMPLEXIDADE**
Ocupação **COMERCIAL**
Nº Pav. **2** Nº Blocos **1**

Local a ser Vistoriado

ÁREA PARCIAL DA EDIFICAÇÃO

Observações

Atestado de vistoria para alvará de funcionamento concedido com base na aprovação do protocolo de habite-se 22863. Conforme IN001 Art. 38- Com a concessão do atestado de vistoria para habite-se o atestado de vistoria para funcionamento é automaticamente emitido. Anualmente deve ser solicitado vistoria para funcionamento da edificação ao Corpo de Bombeiros Militar do município.

Quartel de BIGUAÇU, 13/02/2019

Documento gerado no servidor 10.193.255.41

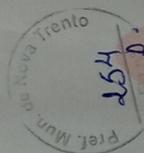
Comandante da OBM / Chefe SAT de
BIGUAÇU

Código de autenticação: F19823280452ed006014a7891546dcd9ae47f936a75

Diretor Técnico Drº Fernando Fraiha CRM 13.756/RQE 6299



02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
DATA: 18/03/2019
HORARIO: 09:00 horas
LICITANTE: CARDIOCLINICA BIGUAÇU
CNPJ: 18.486.350/0001-75



Rua Sete de Setembro, 645 - Centro. Cep 88.160-190 - Biguaçu-SC
(48) 3066-0003 - (48) 99112-8821

www.cardiclinicabiguacu.com.br
adm@cardiclinicabiguacu.com.br
[facebook.com/cardiclinicabiguacu](https://www.facebook.com/cardiclinicabiguacu)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 35/2019
Processo de Licitação: 35/2019
Data do Processo: 15/02/2019

255
D.

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 35/2019, Licitação nº 24/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 6097 - CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ECODOPLER DE MEMBROS INFERIORES	Unid.	150,00		0,0000	135,00	20.250,00
Total do Participante ----->							20.250,00

Participante: 10830 - M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE	SERV	150,00		0,0000	368,75	55.312,50
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA S/ CONTRASTE	Unid.	300,00		0,0000	268,75	80.625,00
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE	SERV	50,00		0,0000	599,99	29.999,50
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE	Unid.	50,00		0,0000	499,99	24.999,50
Total do Participante ----->							190.936,50

Participante: 10925 - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	HOLTER 24 H	Unid.	10,00		0,0000	100,00	1.000,00
8	TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE	SERV	100,00		0,0000	134,00	13.400,00
9	TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE	SERV	200,00		0,0000	85,00	17.000,00
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	SERV	30,00		0,0000	193,00	5.790,00
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE	Unid.	30,00		0,0000	139,00	4.170,00
16	ECODOPLER DE CARÓTIDAS	Unid.	50,00		0,0000	128,90	6.445,00
Total do Participante ----->							47.805,00

Participante: 10926 - CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	Unid.	150,00		0,0000	150,00	22.500,00
4	ELETOENCEFALOGRAFIA	Unid.	10,00		0,0000	170,00	1.700,00
17	TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO	Unid.	120,00		0,0000	130,00	15.600,00
Total do Participante ----->							39.800,00
Total Geral ----->							298.791,50

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Large handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 35/2019
Processo de Licitação: 35/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 18 de Março de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - 1º Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TOMAZ SELAU DE SOUZA.4832670106 - - Representante-DR.TOMAZ
LEONARDO DE PAULA CARDOSO4830669001 - - Representante-M&F
ROGER WATERS LIMA DOS SANTOS 4832630197 - - Representante-ASSOCI
FERNANDO FRAIHA 4830660003 - - Representante-BIGUAÇU

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 35/2019
Processo de Licitação: 35/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 35/2019, Licitação nº. 24/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA. (6097), M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (10830), ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA (10925), CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA. (10926).

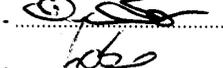
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES PRESENTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

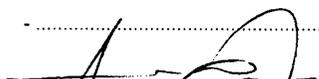
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 18 de Março de 2019

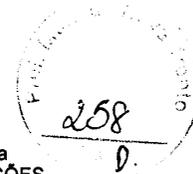
COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI -  - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA -  - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS -  - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TOMAZ SELAU DE SOUZA.4832670106 -  - Representante-DR.TOMAZ
LEONARDO DE PAULA CARDOSO4830669001 -  - Representante-M&F
ROGER WATERS LIMA DOS SANTOS 4832630197 -  - Representante-ASSOCI
FERNANDO FRAIHA 4830660003 -  - Representante-BIGUAÇU

Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



Reuniram-se no dia 18/03/2019, às 09:00:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 24 destinado a O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10925 ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	CNPJ: 60.922.168/0051-45
10926 CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	CNPJ: 18.486.350/0001-75
6097 CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA.	CNPJ: 02.826.843/0001-77
11016 CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA	CNPJ: 25.217.568/0001-90
10830 M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	CNPJ: 12.021.446/0001-81

ITEM 2 - ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	Sim	150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	0,0000	150,0000	

O licitante CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA. pelo valor de R\$ 150,0000 (cento e cinquenta reais).

ITEM 3 - ECODOPLER DE MEMBROS INFERIORES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10830	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	200,0000
6097	CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA.	Sim	200,0000
10926	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	Sim	200,0000
10925	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	Sim	145,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	144,0000	
1	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	Desistiu	Desistiu	200,0000
	CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA.	0,0000	143,0000	
	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	142,0000	
2	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	141,0000	
2	CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA.	0,0000	140,0000	
2	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	139,0000	
3	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	Desistiu	141,0000
3	CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA.	0,0000	138,0000	
3	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	137,0000	
4	CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA.	0,0000	135,0000	
4	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	Desistiu	Desistiu	137,0000

O licitante CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA. pelo valor de R\$ 135,0000 (cento e trinta e cinco reais).

ITEM 4 - ELETROENCEFALOGRAFIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10926	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	Sim	170,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	0,0000	170,0000	

O licitante CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA. pelo valor de R\$ 170,0000 (cento e setenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



ITEM 7 - HOLTER 24 H

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10926	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	Sim	140,0000
10925	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	Sim	100,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	100,0000	
1	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	Desistiu	Desistiu	140,0000

O licitante ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA pelo valor de R\$ 100,0000 (cem reais).

ITEM 8 - TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE

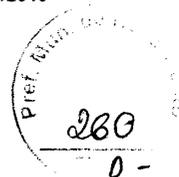
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10830	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	203,9700
10925	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	Sim	145,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	144,0000	
1	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	143,0000	
2	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	142,5000	
2	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	142,0000	
3	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	141,5000	
3	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	141,0000	
4	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	140,5000	
4	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	140,0000	
5	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	139,0000	
5	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	138,0000	
6	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	137,5000	
6	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	137,0000	
7	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	136,9000	
7	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	136,0000	
	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	135,9000	
	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	135,0000	
9	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	134,9000	
9	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	134,0000	
10	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	Desistiu	134,9000

O licitante ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA pelo valor de R\$ 134,0000 (cento e trinta e quatro reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

**ITEM 9 - TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10830	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	103,9700
10925	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	Sim	90,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	89,9000	
1	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	89,5000	
2	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	89,0000	
2	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	88,5000	
3	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	88,0000	
3	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	87,5000	
4	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	86,0000	
4	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	85,9000	
	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	85,5000	
	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	85,0000	
	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	Desistiu	85,5000

O licitante ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA pelo valor de R\$ 85,0000 (oitenta e cinco reais).

ITEM 10 - TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10830	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	260,0000
10925	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	Sim	220,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	219,0000	
1	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	218,0000	
2	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	217,0000	
2	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	216,0000	
3	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	215,0000	
	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	214,0000	
	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	213,0000	
4	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	212,0000	
5	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	210,0000	
5	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	209,0000	
6	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	205,0000	
6	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	204,0000	
7	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	203,0000	
7	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	202,0000	
8	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	201,0000	
8	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	200,0000	
9	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	199,0000	
9	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	198,0000	
10	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	197,0000	
10	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	195,0000	
11	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	194,0000	
11	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	193,0000	
12	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	Desistiu	194,0000

O licitante ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA pelo valor de R\$ 193,0000 (cento e noventa e três reais).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



ITEM 11 - TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10830	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	180,0000
10925	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	Sim	160,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	159,0000	
1	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	158,0000	
2	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	157,0000	
2	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	156,0000	
3	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	150,0000	
3	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	149,0000	
4	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	148,0000	
4	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	147,0000	
-	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	145,0000	
-	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	144,0000	
-	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	143,0000	
6	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	142,0000	
7	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	140,0000	
7	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	139,0000	
8	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	Desistiu	140,0000

O licitante ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA pelo valor de R\$ 139,0000 (cento e trinta e nove reais).

ITEM 12 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10830	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	368,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	368,7500	

O licitante M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA pelo valor de R\$ 368,7500 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 13 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA S/ CONTRASTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10830	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	268,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	268,7500	

O licitante M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA pelo valor de R\$ 268,7500 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



ITEM 14 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10830	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	637,5000
11016	CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA	Não	600,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA	Desistiu	Desistiu	600,0000
1	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	599,9900	

O licitante M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA pelo valor de R\$ 599,9900 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 15 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE

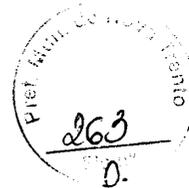
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10830	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	537,5000
11016	CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA	Não	500,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA	Desistiu	Desistiu	500,0000
1	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	499,9900	

O licitante M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA pelo valor de R\$ 499,9900 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



ITEM 16 - ECODOPLER DE CARÓTIDAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10830	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	170,0000
10926	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	Sim	170,0000
10925	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	Sim	140,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	139,0000	
1	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	0,0000	138,5000	
1	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	138,0000	
2	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	137,9000	
2	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	0,0000	137,0000	
2	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	136,9000	
3	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	136,8000	
	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	0,0000	136,0000	
	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	135,5000	
4	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	135,0000	
4	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	0,0000	134,0000	
4	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	133,5000	
5	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	133,4000	
5	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	0,0000	133,0000	
5	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	132,9000	
6	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	132,8000	
6	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	0,0000	132,0000	
6	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	131,9000	
7	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	131,5000	
7	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	0,0000	131,0000	
7	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	130,9000	
8	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	0,0000	130,5000	
8	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	0,0000	130,0000	
8	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	129,9000	
9	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	Desistiu	130,5000
9	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	0,0000	129,0000	
9	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	0,0000	128,9000	
	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	Desistiu	Desistiu	129,0000

O licitante ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA pelo valor de R\$ 128,9000 (cento e vinte e oito reais e noventa centavos).

ITEM 17 - TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10926	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	Sim	130,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	0,0000	130,0000	

O licitante CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA. pelo valor de R\$ 130,0000 (cento e trinta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES PRESENTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

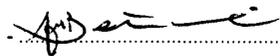
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:40 horas do dia 18 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial Nº 24
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

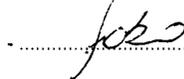
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

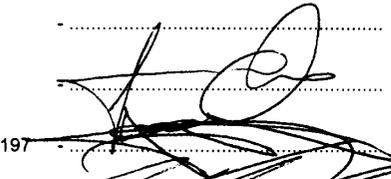
..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TOMAZ SELAU DE SOUZA.4832670106

 Representante-DR.TOMAZ

LEONARDO DE PAULA CARDOSO4830669001

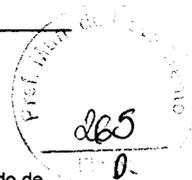
..... Representante-M&F

R. MATERS LIMA DOS SANTOS 4832630197

..... Representante-ASSOCI

FERNANDO FRAIHA 4830660003

..... Representante-BIGUAÇU



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2019

No dia 18 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2019, Processo Licitatório nº. 35/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10925	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	7, 8, 9, 10, 11, 16
10926	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	2, 4, 17
6097	CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA.	3
11016	CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA	
10830	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	12, 13, 14, 15

As DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	60.922.168/0051-45	ROGER WATERS LIMA DOS SANTOS	004.379.280-47
CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	18.486.350/0001-75	FERNANDO FRAIHA	4830660003 255.323.098-25
CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA.	02.826.843/0001-77	TOMAZ SELAU DE SOUZA	4832670106 096.100.229-87
CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA	25.217.568/0001-90		
M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	12.021.446/0001-81	LEONARDO DE PAULA CARDOSO	4830 006.908.739-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
 O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.
 Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e termos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6097 - CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA.						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ECODOPLER DE MEMBROS INFERIORES	Unid.		150,000	135,0000	20.250,00

Fornecedor: 10830 - M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE	SERV		150,000	368,7500	55.312,50
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA S/ CONTRASTE	Unid.		300,000	268,7500	80.625,00
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE	SERV		50,000	599,9900	29.999,50
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE	Unid.		50,000	499,9900	24.999,50



Fornecedor: 10925 ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	HOLTER 24 H	Unid.		10,000	100,0000	1.000,00
8	TOMOGRFIA COMP. C/ CONTRASTE	SERV		100,000	134,0000	13.400,00
9	TOMOGRFIA COMP. S/ CONTRASTE	SERV		200,000	85,0000	17.000,00
10	TOMOGRFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	SERV		30,000	193,0000	5.790,00
11	TOMOGRFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE	Unid.		30,000	139,0000	4.170,00
16	ECODOPLER DE CARÓTIDAS	Unid.		50,000	128,9000	6.445,00

Fornecedor: 10926 CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	Unid.		150,000	150,0000	22.500,00
4	ELETROENCEFALOGRAFIA	Unid.		10,000	170,0000	1.700,00
17	TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO	Unid.		120,000	130,0000	15.600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2. hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao melhoramento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

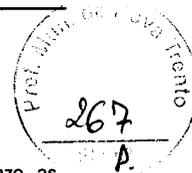
- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
 - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
 - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo antes permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;
 - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
 - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
 - 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
 - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
 - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Efetuar os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

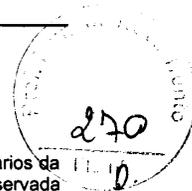
- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. São aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

C LA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

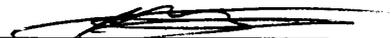
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 18 de Março de 2019.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 60.922.168/0051-49

CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.

CNPJ: 18.486.350/0001-75

CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA.

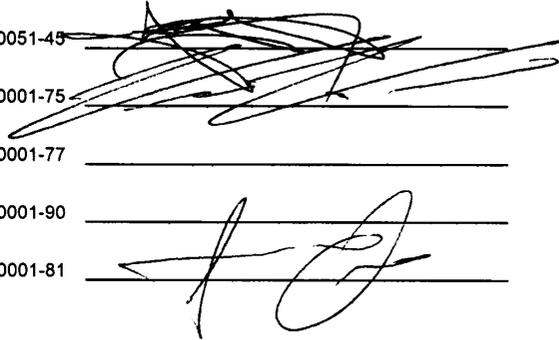
CNPJ: 02.826.843/0001-77

CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA

CNPJ: 25.217.568/0001-90

CLÍNICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 12.021.446/0001-81



CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 35/2019
Processo de Licitação: 35/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2019
b) Licitação Nr.: 24/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/03/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA (10925)

7 HOLTER 24 H	Unid.	10,00	0,0000	100,00	1.000,00
8 TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE	SERV	100,00	0,0000	134,00	13.400,00
9 TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE	SERV	200,00	0,0000	85,00	17.000,00
10 TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	SERV	30,00	0,0000	193,00	5.790,00
11 TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE	Unid.	30,00	0,0000	139,00	4.170,00
16 ECODOPLER DE CARÓTIDAS	Unid.	50,00	0,0000	128,90	6.445,00
Total do Fornecedor:					47.805,00

CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA. (10926)

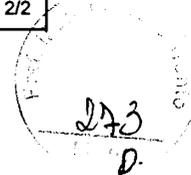
2 ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	Unid.	150,00	0,0000	150,00	22.500,00
4 ELETROENCEFALOGRAFIA	Unid.	10,00	0,0000	170,00	1.700,00
17 TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO	Unid.	120,00	0,0000	130,00	15.600,00
Total do Fornecedor:					39.800,00

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 35/2019
Processo de Licitação: 35/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA. (6097)

3	ECODOPLER DE MEMBROS INFERIORES	Unid.	150,00	0,0000	135,00	20.250,00
Total do Fornecedor:						20.250,00

M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (10830)

12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE	SERV	150,00	0,0000	368,75	55.312,50
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA S/ CONTRASTE	Unid.	300,00	0,0000	268,75	80.625,00
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE	SERV	50,00	0,0000	599,99	29.999,50
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE	Unid.	50,00	0,0000	499,99	24.999,50
Total do Fornecedor:						190.936,50
Total Geral:						298.791,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Publicação Nº 1950855

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 1/8
Processo Nº.: 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2019

No dia 18 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2019, Processo Licitatório nº. 35/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome do Empregador	Itens
10925	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	7, 8, 9, 10, 11, 16
10926	CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	2, 4, 17
6097	CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA.	3
11016	CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA	
10830	M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	12, 13, 14, 15

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	60.922.168/0051-45	ROGER WATERS LIMA DOS SANTOS	004.379.280-47
CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	18.486.350/0001-75	FERNANDO FRAIHA	4830660003 255.323.098-25
CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA.	02.826.843/0001-77	TOMAZ SELAU DE SOUZA	483267010 096.100.229-87
CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA	25.217.568/0001-90		
M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	12.021.446/0001-81	LEONARDO DE PAULA CARDOSO	483 006.908.739-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6097 - CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA.						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ECODOPLER DE MEMBROS INFERIORES	Unid.		150,000	135,0000	20.250,00

Fornecedor: 10830 - M&F CLÍNICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE	SERV		150,000	368,7500	55.312,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 2/8
 Processo Nº.: 35/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019

275

Fornecedor: 10830 M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA S/ CONTRASTE	Unid.		300,000	268,7500	80.625,00
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL C/ CONTRASTE	SERV		50,000	599,9900	29.999,50
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOMEM TOTAL S/ CONTRASTE	Unid.		50,000	499,9900	24.999,50

Fornecedor: 10925 ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	HOLTER 24 H	Unid.		10,000	100,0000	1.000,00
8	TOMOGRAFIA COMP. C/ CONTRASTE	SERV		100,000	134,0000	13.400,00
9	TOMOGRAFIA COMP. S/ CONTRASTE	SERV		200,000	85,0000	17.000,00
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	SERV		30,000	193,0000	5.790,00
1	TOMOGRAFIA COMPUTADORA DE ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE	Unid.		30,000	139,0000	4.170,00
16	ECODOPLER DE CARÓTIDAS	Unid.		50,000	128,9000	6.445,00

Fornecedor: 10926 CARDIOCLINICA BIGUAÇU LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	Unid.		150,000	150,0000	22.500,00
4	ELETOENCEFALOGRAFIA	Unid.		10,000	170,0000	1.700,00
17	TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMÉTRICO	Unid.		120,000	130,0000	15.600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTOPágina: 3/8
Processo Nº.: 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

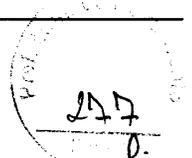
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 4/8
Processo Nº.: 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais tuações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

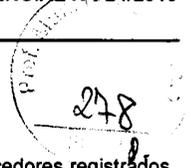
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 5/8
Processo N°.: 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTOPágina: 6/8
Processo N°: 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 7/8
Processo Nº.: 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

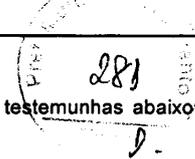
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTOPágina: 8/8
Processo Nº.: 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Nova Trento, 18 de Março de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO**Empresas Participantes:**

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA	CNPJ: 60.922.168/0051-45	_____
CARDIOCLÍNICA BIGUAÇU LTDA.	CNPJ: 18.486.350/0001-75	_____
CENTRO MEDICO DR. TOMAZ E TOMAZ LTDA.	CNPJ: 02.826.843/0001-77	_____
CLÍNICA DE IMAGEM BRUSQUE LTDA	CNPJ: 25.217.568/0001-90	_____
M&F CLINICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	CNPJ: 12.021.446/0001-81	_____

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 001/2019

Publicação Nº 1951023

Resolução nº 001/2019

Dispõe sobre a autorização provisória de alteração do horário regimental de início das sessões legislativas da câmara municipal de nova trento

residente da Câmara Municipal de Vereadores, usando das atribuições que lhe confere a Legislação, considerando que o Plenário aprovou o projeto de Resolução n.º 001/2019, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Durante o período de 20 de março de 2019 a 22 de setembro de 2019, compreendendo as estações do outono e inverno, as sessões do plenário desta Casa Legislativa, provisoriamente e sem efeito aos próximos exercícios e/ou legislaturas, iniciar-se-ão no horário das 19h:30min.

Artigo 2º - Esgotado o período descrito no artigo 1º, as demais sessões se iniciarão no horário regimental vigente.

Artigo 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 19 de março de 2019.

Valdemir Luiz Quaiatto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores